UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

Nº: 11.806 - R$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 47
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama,
Terça-feira,
17 de Março de 2020

O SÍMBOLO DA MANIFESTAÇÃO - Esse participante da manifestação em favor do governo Bolsonaro, domingo em Umuarama, exibiu na camisa a frase que todos bolsonaristas adoram. **Página A2**

SEM COMPRAS

Brasileiros não podem entrar no Paraguai

Página **A5**

CORONAVÍRUS

Umuarama continua com um caso em investigação

Página **A3**

Escolas estaduais seguem normais até sexta. Governo anuncia outras medidas

O governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou uma série de medidas que estão sendo adotadas pelo Estado para reforçar os cuidados contra a proliferação do coronavírus no Paraná. O decreto estadual assinado nesta segunda-feira é focado na prevenção e busca atenuar a disseminação da doença, diminuindo a circulação de pessoas e evitando aglomerações. As escolas estaduais só terão aulas até a próxima sexta-feira. As particulares, municipais e universidades serão orientadas a suspenderem as aulas também, o mesmo ocorrendo com eventos com mais de 50 pessoas. **Página A3**

- As medidas foram anunciadas pelo governador Ratinho Jr ao lado do secretário Beto Preto

ECONOMIA

Ministro anuncia R$ 147,3 bi em medidas emergenciais contra coronavírus

O ministro da Economia, Paulo Guedes, anunciou há pouco que o governo pretende injetar até R$ 147,3 bilhões na economia nos próximos três meses para amenizar o impacto do coronavírus sobre a economia e o sistema de saúde. Segundo o ministro, a maior parte dos recursos vem de remanejamentos, de linhas de crédito e de antecipações de gastos, sem comprometer o espaço fiscal no Orçamento.

Conforme Guedes, até R$ 83,4 bilhões serão aplicados em ações para a população mais vulnerável, até R$ 59,4 bilhões para a manutenção de empregos e pelo menos R$ 4,5 bilhões para o combate direto à pandemia.

"Vamos cuidar dos mais idosos. Já anunciamos os R$ 23 bi para entrar em abril e mais R$ 23 bi para maio (sobre antecipação para aposentados e pensionistas do INSS) e antecipar abonos para junho (R$ 12 bi)", diz Paulo Guedes ao falar das medidas para a população mais vulnerável.

O ministro definiu como prioritárias três das 19 propostas em tramitação no Congresso Nacional que constam de ofício enviado na semana passada aos presidentes da Câmara e do Senado. A primeira é a Proposta de Emenda à Constituição do Pacto Federativo, que descentraliza recursos da União para estados e municípios. A segunda é a aprovação do projeto de lei que autoriza a privatização de Eletrobras, que renderá R$ 16 bilhões ao governo neste ano. A última proposta considerada prioritária por Guedes é o Plano de Equilíbrio Fiscal, programa de socorro a estados pouco endividados, mas com dificuldades financeiras por causa do comprometimento dos orçamentos locais com servidores.

O ministro citou ainda medidas que já entraram em vigor, como a liberação de R$ 135 bilhões nos compulsórios – parcela que os bancos são obrigados a depositar no Banco Central (BC) – e as decisões do Conselho Monetário Nacional (CMN) para apoiar a renegociação de dívidas das empresas e das famílias.

População vulnerável

Na semana passada, o governo tinha anunciado a antecipação da primeira parcela do décimo terceiro de aposentados e pensionistas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de agosto para abril e a redução do teto de juros, o aumento da margem e a extensão do prazo de pagamento do crédito consignado (com desconto na folha de pagamento). Agora, Guedes anunciou a antecipação da segunda parcela do décimo terceiro do INSS de dezembro para maio, num total de R$ 23 bilhões; a antecipação do abono salarial para junho (R$ 12,8 bilhões) e a transferência de valores não sacados do Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep) para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), num total de R$ 21,5 bilhões.

Parte do patrimônio de R$ 21,5 bilhões do PIS/Pasep, formada por valores não sacados por trabalhadores que já morreram, irá para uma reserva que financiará o saque por herdeiros. O restante será destinado a novos saques do FGTS, em moldes semelhantes ao saque imediato, realizado no ano passado.

O governo pretende ainda reforçar o Bolsa Família, com a destinação de até R$ 3,1 bilhões para incluir mais de 1 milhão de pessoas no programa. Os recursos virão de remanejamentos do Orçamento a serem discutidos com o Congresso.

•Ministro Paulo Guedes em entrevista ontem

Empregos

No pacote de manutenção dos empregos, o governo pretende permitir a isenção, por três meses, das contribuições dos empresários para o FGTS (R$ 30 bilhões) e da parte da União no Simples Nacional (R$ 22,2 bilhões). O dinheiro deixará de ser pago por 90 dias, mas o valor será ressarcido em prazo ainda não definido. No caso do FGTS, a equipe econômica informou que as contribuições em atraso poderão ser quitadas somente em 2021.

Outra medida consiste na redução em 50% das contribuições para o Sistema S (que inclui o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai; Serviço Social do Comércio - Sesc; Serviço Social da Indústria- Sesi; e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio- Senac) por três meses, num total de R$ 2,2 bilhões. O Programa de Geração de Renda (Proger), do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) reforçará o crédito a micro e pequenas empresas em R$ 5 bilhões. O governo também pretende simplificar as exigências para a contratação de crédito e a dispensa de Certidão Negativa de Débito na renegociação de crédito e facilitar o desembaraço (liberação na alfândega) de insumos e matérias primas industriais importadas antes do desembarque.

Combate à pandemia

Nas ações diretas de combate à pandemia de coronavírus, o governo pretende destinar R$ 4,5 bilhões do fundo do DPVAT para o Sistema Único de Saúde (SUS). O dinheiro se somará aos R$ 5 bilhões de emendas parlamentares remanejadas para o SUS, liberado por medida provisória assinada no fim da semana passada.O governo também reduzirá a zero as alíquotas de importação para produtos de uso médico-hospitalar até o fim do ano, desonerar temporariamente de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) para bens importados e bens produzidos internamente usados no combate ao Covid-19.

As medidas, explicou o Ministério da Economia, se somam à suspensão da prova de vida dos beneficiários do INSS por 120 dias, à preferência tarifária e à prioridade no desembaraço de produtos de uso médico-hospitalar. Agência Brasil

Coincidências

•Eliseu Auth

Desde quando o Ilídio me abriu o "Umuarama Ilustrado" para escrever, tenho a preocupação dizer o que penso de forma agradável. Não sou dono da verdade que ninguém é, mas tenho lado. Alguém pode não concordar, só que sempre vai me encontrar no combate ao arbítrio e à corrupção sob todas as formas. Vivi e senti tempos de ditadura que me encheram de aversão a qualquer tirania, seja da esquerda comunista ou da direita nazista. O único império que aceito é o da lei que respeita e protege o cidadão.

Estou lendo sobre Josef Mengele, o "anjo da morte" de Auschwitz. A cada nova linha, mais me sobe o sangue alemão que corre em minhas veias. E, saber que lá na terra de meus antepassados se passou a mais infamante e cruel das histórias de um ditador como Hitler. Esse sujeito usava o bordão "Deutschland über alles" (Alemanha acima de tudo), para enganar, fanatizar e iludir grande parte dos alemães. Não era a Alemanha que ele queria grande, mas sua gana de poder ilimitado como foi. Guiado por idéias racistas, fez do Terceiro Reich um estado policial, onde os indivíduos eram menos que nada. Anulou o poder legislativo a ponto de fazer as leis, controlou a cultura, a economia e fez do Direito um instrumento de repressão contra as minorias étnicas e a oposição. E do judiciário, fez um curral de apôio ao nazismo.

Ditadores não gostam do poder judiciário e nem do Legislativo. Hitler mentia à sua claque hipnotizada que defendia "Ordem, Direito e Liberdade". E os incautos batiam palmas ao seu Führer e mito que criou a "Waffen-SS" com apoiadores armados como força de elite. Uns cinqüenta deles tomaram uma rádio e espalharam a notícia falsa de que a Polônia estava para invadir a Alemanha, tudo de caso pensado. Aí, em 01.09.1939, Hitler invadiu a Polônia e iniciou a segunda guerra mundial. E foi o que foi.

Será coincidência o ódio que alguns fanáticos disseminam por aqui contra o Judiciário e o Congresso Nacional? Aqui também foi usado o bordão "A Pátria acima de tudo e Deus acima de todos" e um ex-ministro da cultura, em cerimônia oficial ao lado e sob os afagos do presidente, enalteceu lições de Goebbels, marqueteiro de Hitler. Coincidências?

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Coluna Ilustradas

Protesto na praça Miguel Rossafa

Centenas de manifestantes de Umuarama se juntaram aos milhares de outros pelo Brasil e realizaram manifestação domingo passado na Praça Miguel Rossafa. Foram diversos os pronunciamentos de apoio do Governo do Presidente Jair Bolsonaro, alguns contra as ações do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional contra o programa de Governo que Bolsonaro tenta implementar e as vezes não consegue aprovação. Ontem o presidente disse que a manifestação foi apenas em favor de um Brasil melhor.

'Todas representações serão devidamente analisadas' diz PGR sobre Bolsonaro

Diante da repercussão gerada pelo comportamento do presidente Jair Bolsonaro que, orientado a ficar em isolamento até refazer testes para o coronavírus, participou neste domingo, 15, de ato a favor do seu governo e com críticas ao Congresso e ao Supremo Tribunal Federal, a Procuradoria-Geral da República divulgou nota nesta segunda, 16, afirmando que o Ministério Público Federal "não é um poder político", mas "um órgão autônomo e independente", e que todas as representações protocoladas sobre o caso serão devidamente analisadas.

A presença de Bolsonaro na Esplanada dos Ministérios durante a manifestação deste domingo, 15, gerou reação de parlamentares, tendo o líder do PSB na Câmara, deputado Alessandro Molon (RJ), classificado o comportamento como "uma irresponsabilidade sem tamanho". O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), considerou a atitude de Bolsonaro um "atentado à saúde pública" e o presidente do Senado, Davi Alcolumbre (DEM-AP) classificou o comportamento como "inconsequente" e um "confronto" à democracia

Ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) e de tribunais superiores ouvidos reservadamente pelo Estado avaliam que houve "manipulação política" nos protestos a favor do presidente Jair Bolsonaro e reprovaram o gesto de romper o isolamento e falar com apoiadores durante a manifestação em Brasília, contrariando recomendações do Ministério da Saúde.

Em contrapartida, o MPF indicou que o procurador-geral da República, Augusto Aras, não "adianta posicionamento e não faz juízo de valor em ambientes de opinião pública". Além disso, a Procuradoria destacou que "atua de forma técnica, em respeito à Constituição Federal e às leis, defendendo a estabilidade das instituições de Estado, fundamentais para a segurança e a economia do país".

Bolsonaro fala em 'ataque frontal' de Maia e critica 'elite política'

O presidente Jair Bolsonaro reagiu às críticas feitas pelo presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), após o chefe do Planalto ter participado das manifestações pró-governo no domingo, 15. Bolsonaro foi ao ato, apesar da orientação do Ministério da Saúde para evitar aglomerações de pessoas e da orientação de médicos e auxiliares. O presidente da Câmara classificou a atitude como um "atentado à saúde pública". Em resposta, Bolsonaro declarou ter sofrido um "ataque frontal" de Rodrigo Maia. E ainda lembrou que o parlamentar, assim como o governador de São Paulo, João Doria (PSDB), participou de evento no Parque do Ibirapuera com 1,3 mil pessoas. "Maia me chamou de irresponsável, fez um ataque frontal. Nunca tratei ele dessa maneira. É um jogo. Desgastar, desgastar, desgastar. Tem gente que está em campanha até hoje para 2022, dando pancada em mim o tempo todo", declarou Bolsonaro em entrevista à Rádio Bandeirantes.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

SAÚDE

Governo do Paraná anuncia medidas para enfrentamento ao coronavírus

O Governo do Paraná apresentou nesta segunda-feira (16) as principais medidas adotadas para o enfrentamento da epidemia do coronavírus no Estado. Contidas em decreto assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, as medidas reduzem as possibilidades de contato entre as pessoas para conter a propagação do vírus, determinam ações específicas no âmbito da saúde, ampliam a proteção a servidores incluídos em grupos de risco e fortalecem ações nas fronteiras e divisas.

Confira as medidas

Ficam suspensas, por tempo indeterminado, a partir da próxima sexta-feira (20), as aulas em escolas públicas da rede estadual de ensino, assim como nas universidades estaduais. É recomendado que a medida seja seguida por escolas e universidades particulares.

A partir dos próximos dias, ficam suspensas as visitas a teatros, cinemas, bibliotecas, museus e outros eventos artísticos e culturais; e hospitais, penitenciárias e centro de socioeducação, por tempo indeterminado. Também há recomendação de suspensão dos eventos públicos ou particulares, de qualquer natureza, com reunião de público acima de 50 pessoas.

Ficam suspensas as férias e licenças de servidores da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Segurança Pública e Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, a partir de 23 de março.

Será concedido regime de trabalho remoto ou escalas diferenciadas e adoções de horários alternativos nas repartições públicas. Nesse ponto, será obrigatório o trabalho remoto aos servidores públicos acima de 60 anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes; e aos servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas do COVID-19 e regressos de localidades onde o surto tenha sido reconhecido, no prazo de 14 dias. Na impossibilidade técnica de conceder trabalho remoto a esses servidores, os mesmos deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração ou subsídio.

Ficam dispensados, sem prejuízo na remuneração, todos os estagiários no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Estado.

Governador Ratinho JR e secretário Beto Preto anunciam as medidas juntamente com outras lideranças

Os diretores dos órgãos e entidades deverão reavaliar a necessidade da permanência ou a diminuição dos empregados de empresas terceirizadas que prestam serviço para administração.

A Secretaria da Fazenda fará contingenciamento do orçamento para que os esforços financeiro-orçamentário sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

A Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (Comec) deverá adotar medidas de profilaxia e expedição de recomendação no âmbito do transporte público coletivo.

O Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar) estudará a possibilidade de direcionar sua linha de produção para fabricação de álcool em gel a ser adquirido pela administração direta e indireta do Poder Executivo.

A administração direta, autárquica e fundacional do Estado deverá disponibilizar álcool em gel em todas as repartições públicas.

Os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, elevadores, corrimãos e maçanetas, além de instalar dispensadores de álcool em gel nas áreas de circulação e no acesso às salas de reuniões.

O Estado poderá adotar as seguintes medidas: isolamento, quarentena, exames médicos, testes laboratoriais, coleta de amostras clínicas, vacinação e outras medidas profiláticas, tratamentos médicos específicos e estudos ou investigação epidemiológica.

Os órgãos e entidades da administração pública estadual e municipal deverão compartilhar dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção, assim como as pessoas jurídicas de direito privado quando os dados forem solicitados por autoridade sanitária.

As secretarias de Saúde, Agricultura e Segurança Pública vão desenvolver operação nas fronteiras do Estado para orientação, averiguação e monitoramento da movimentação de pessoas nos limites geográficos estaduais.

ESTADO

Paraná tem 38 novos suspeitos de coronavírus e 32 descartados

A Secretaria de Estado da Saúde atualizou os casos de coronavírus no Paraná nesta segunda-feira (16) e aponta que 38 novos casos estão sob análise e 32 suspeitos foram descartados.

Os casos descartados foram em Curitiba (18), Foz do Iguaçu (1), São José dos Pinhais (1), Ponta Grossa (5), Cascavel (1), Cianorte (1), Maringá (3), Londrina (1) e Santo Antonio do Paraíso (1).

Umuarama continua com um caso suspeito em investigação. O resultado teste para o vírus deve ser nos próximos dias.

A secretaria incluiu suspeitas nos municípios de Matinhos, Almirante Tamandaré, Araucária, Alto Paraná, São João do Caiuá, Cambé, Porecatu, Guaíra, Marechal Cândido Rondon, Mercedes, Palotina e Carambeí, que ainda não haviam registrado casos.

Ao todo, a Secretaria da Saúde já descartou 82 casos e monitora atualmente 85 suspeitos. Os seis casos confirmados na semana passada seguem em isolamento domiciliar, sem alterações no quadro clínico.

INFORMAÇÃO – O Governo do Paraná criou um portal voltado para a população para orientação de cuidados básicos que reduzem os riscos de contaminação e transmissão de doenças respiratórias, como por exemplo, o coronavírus.

Programação aberta da Expo Umuarama continua, diz assessoria

Umuarama – Conforme comunicado da assessoria de imprensa da Sociedade Rural de Umuarama, a programação da Expo Umuarama está mantida. Na nota foi informado que apenas os eventos fechados da exposição agropecuária serão cancelados.

Para manter a programação, a Sociedade Rural considerou o decreto geral do governador Carlos Massa Ratinho Junior que orienta (e não determina) a suspensão de eventos do porte da Expo Umuarama. Também considerou que as aulas na rede pública e privadas de ensino, bem como universidades públicas e particulares, seguirão normais até a próxima sexta-feira (20).

Segundo a assessoria, fica importante destacar que Umuarama não tem nenhum caso confirmado de contaminação por coronavírus. O único paciente sob suspeita de contaminação cumpre período de observação domiciliar.

Unipar adere às campanhas de prevenção ao coronavírus

Umuarama - Aderindo aos apelos da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e de outras autoridades em saúde pública, a Universidade Paranaense adota medidas preventivas e, assim, mostra sua preocupação em ajudar a diminuir a transmissão do coronavírus.

Em Ato Executivo assinado na sexta-feira, 13, o Reitor Carlos Eduardo Garcia, esclarece as orientações elencadas pelo Comitê de Biossegurança da Diretoria Executiva de Gestão dos Assuntos Comunitários da Unipar, conforme o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana. As aulas seguem normalmente, mas a Reitoria proíbe a realização de todos os eventos que propiciam aglomeração de estudantes, como palestras, jornadas de estudos, simpósios, eventos esportivos e outros, promovidos por cursos de graduação e pós-graduação, nas suas sete Unidades Universitárias e nos polos presenciais de EaD. Atividades de estágio também fazem parte do Ato.

Quando realizadas em serviços de parceiros, os estagiários deverão seguir as recomendações destes e, caso sejam cancelados os trabalhos, comunicar aos coordenadores do curso. A determinação para estudantes com suspeita de contágio é a de comunicarem imediatamente o coordenador do seu curso para as devidas providências. A missão da Unipar é conscientizar sua comunidade interna para que leve a sério esses cuidados, que prometem diminuir a velocidade com que o vírus se espalha. “Sabemos que quanto mais lenta for a transmissão, mais chances teremos de amenizar os danos provocados por esta situação tão comovente”, disse o Reitor. “Com sabedoria e coragem, vamos nos proteger e também ajudar a salvar vidas”, evoca.

Vereadores votam em extraordinária melhorias no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

O Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Noel do Pão convocou sessões extraordinárias para ontem e quinta, tendo em pauta o Projeto de Lei nº 10/2020 que institui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e a Conferência Municipal dos Direitos da Mulher. O Conselho já existe legalmente em Umuarama, porém, se faz necessário o aprimoramento de seu conteúdo e por conta disso o Poder Executivo Municipal encaminhou à câmara um projeto novo, solicitando ainda a revogação a Lei Municipal nº 4.168, de 14 de dezembro de 2016, que criou o atual Conselho.

Noel justifica a convocação de sessão em caráter extraordinário o atendimento ao ofício remetido à Câmara Municipal de Umuarama pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, onde se expressa à necessidade de prioridade na tramitação e votação da proposição, em virtude de relevante interesse público consistente na busca de melhorias e aprimoramento das ações e serviços voltados às Políticas Públicas relacionadas à Mulher.

Outro ponto importante relatado no ofício recebido pela Câmara é o fato de estar agendado para o próximo dia 29 de abril a IV Conferência Municipal dos Direitos da Mulher. “A deliberação do Projeto de Lei em questão, com a máxima urgência, permitirá que o Conselho Municipal da Mulher promova as adequações necessárias em sua estrutura, visando evitar prejuízos aos trabalhos do Conselho”, endossa Noel do Pão em ofício assinado por ele remetido aos demais vereadores da Câmara Municipal de Umuarama.

O documento enfatiza que as atividades do Poder Legislativo Municipal devem se voltar para promoção de todas as medidas necessárias a assegurar direitos e estabelecer políticas públicas que tragam melhorias e assegurem dignidade às mulheres.

Casos confirmados do novo coronavírus no Brasil sobem para 234

Os casos confirmados do novo coronavírus alcançaram 234 ontem no fim do dia, segundo a atualização divulgada pelo Ministério da Saúde. É mais do que o dobro de três dias atrás. Na sexta-feira (13), o total passou de 100 pela primeira vez e agora já ultrapassa os 200. Ontem, o balanço registrou 200 pessoas infectadas.

São Paulo é responsável por mais da metade dos casos (152). Em seguida vêm Rio de Janeiro (31), Distrito Federal (13), Santa Catarina (7), Rio Grande do Sul e Paraná (6), Minas Gerais (5), Goiás (3), Bahia, Mato Grosso do Sul e Pernambuco (2). Amazonas, Alagoas, Sergipe, Espírito Santo e Rio Grande do Norte registram um caso confirmado de coronavírus (um caso por unidade da Federação).

Já os casos suspeitos ultrapassaram os 2 mil, chegando a 2.064. São Paulo lidera com 1.177, seguido por Rio Grande do Sul (119), Santa Catarina (109), Distrito Federal (107) e Rio de Janeiro (96).

Os descartados ficaram em 1.624. Ainda não foram notificadas mortes em razão da doença. Já não há nenhuma unidade da federação sem casos confirmados ou suspeitos, o que existia até semana passada (Roraima e Amapá).

Desses, mais da metade é de casos importados (pessoas que contraíram o vírus em viagens para fora do Brasil). Outros 34% são situações de transmissão local (quando uma pessoa infectada contamina outra na mesma cidade).

DF fora da lista

A transmissão comunitária (quando as autoridades de saúde não conseguem mais identificar a cadeia de transmissão) ocorre em São Paulo e Rio de Janeiro, com 13 e 8 casos, respectivamente. O Distrito Federal havia informado situações como essa, mas conseguiu identificar a origem dos casos como importados e saiu desta lista. Das 234 pessoas infectadas, 18 estão internadas.

Leitos

O Ministério da Saúde anunciou hoje a disponibilização de dois mil novos leitos volantes de Unidades de Tratamento Intensiva (UTIs) por seis meses. Atualmente há 55 mil espaços deste tipo no país, sendo a metade no Sistema Único de Saúde e a metade em hospitais particulares. Contudo, a rede pública atende 75% da população, enquanto a privada, 25%.

Parte destes leitos será distribuída a todos os estados proporcionalmente à população. Uma outra parcela será repassada de acordo com a necessidade. A estimativa é sejam investidos R$ 396 milhões para contratação e R$ 260 milhões para manutenção por seis meses. Os estados entrarão com recursos humanos e os espaços físicos.

“Estamos sugerindo a suspensão de procedimentos cirúrgicos, o que vai reduzir volume de pessoas. Vamos modificar critérios de ingresso e saída de UTI. Quanto aos privados, vamos regular esses leitos. Queremos saber qual é a ocupação, quem tem leito ocioso e se for necessário vamos requisitar leitos privados para atendimento à população brasileira”, informou o secretário executivo da pasta, João Gabbardo dos Reis.

A equipe do Ministério anunciou também o bloqueio da exportação de equipamentos e materiais utilizados em UTIs, como ventiladores, respiradores, monitores, luvas, máscaras. O objetivo é que esses bens sejam direcionados para atender às demandas dos serviços de saúde aqui no Brasil.

Ele disse:

"O Bolsonaro é um homem honesto… eu presenciei inúmeras reuniões com empresários que lhe ofereciam rios de dinheiro, mas ele se recusou a aceitar." De Gustavo Bebiano, falecido na semana passada, na entrevista reprisada pela TV Cultura de São Paulo.

Papo rápido

- Onde é que o coronavirus está contaminando mais?

- No noticiário tradicional, nas redes sociais e nas bolsas de valores...

Convite para evento do Patriota

O ex-prefeito de Umuarama, Moacir Silva, coordenador regional do partido Patriota 51, está convidando a todos para a cerimônia de posse da diretoria municipal do partido, que será realizada no próximo dia 28, sábado, a partir das 10h30. Será no Hotel Caiuá e terá também as filiações de pré-candidatos a vereador. Já estão confirmadas as presenças do presidente estadual do Patriota, Evandro Roman, além dos presidentes e vice locais Dr. Marcelo Gomes e João (Vidromais).

Marca registrada

Gerson Guelmann, candidato a vereador em Curitiba, registrou o domínio coracaocuritibano.com.br.

Como se sabe, a marca embalou a carreira de Jaime Lerner de quem Guelmann foi um dos principais coordenadores em todas as campanhas que participou.

Ele, mais do que ninguém, tem direitos sobre o forte slogan.

Amigos para sempre

Todo começou com o saudoso 'seo' Orlando, que cuidava dos campos do Umuarama Country Clube, escreveu em cima da arquibancada do campo de terrão onde a garotada batia uma bolinha no início dos anos 80 em diante, a identificação "Os bom de bola", assim mesmo, atropelando o plural porque plural era a amizade que juntava aquela turma que tem hoje entre 45 e 50 anos.

Em 2015, o Danilo Sandri veio de Cacoal , RO, passear em Umuarama e conseguiu juntar uns 15 amigos daquela turma antiga. Em 2016 já foram 58 amigos.

Em 2018 foram 80 e ano passado foram 90 amigos.

Neste último fim de semana, 'Os Bom de Bola' voltaram e ai está boa parte da turma em alguns dos flagrantes da grande festa do reencontro.

Márcio, Marcus, Fabinho, Aládio, Cambé, Zé Danilo, Yanko, Fernando, Fábio, Netinho, Miguelzinho, Osvaldinho, Cidão, Careca, Jubassan, João Novaes, Coveiro

Belinho, Coelho, Artur, Neizinho, Marcelo, Marquinho, Ranho, Nellão, Cristiano, Prante, Tuco, Pedro Walter, Lipe, Nê, Jr Regiani, Wagner, Coquinho, Porcão, Raulzito, Neni, Rockão, Pézão, Giba, Miura, Zola, Eduardo Zuk, Fabiano Salvador

Paulinho Queiroz, Marcio Lujan, Bruno Cambé, Guilherme, James, Seminha, Betinha, Danilo Toesca, Julians, Camilo, Anselmo, Márcio Pedrangelo, Ferrarin

Edemir, Otávio, Caetano, Ederson, Márcio Bolinha, Adriano, Chulin, Burcão,

Anderson (Dersão), Maurinho, Ziliotto, Ricardo Franzoi, Ivanildo, Adriano, Maldonado, Alisson, Cela, Indião, Laércio, Betão Java e Cassiano.

Piada de salão

Demorou mais do que o esperado, mas o premonitório Delúbio Soares disse que o Mensalão ia virar piada de salão.

Com a remessa de seus processos para a Justiça Eleitoral ele acerta na previsão.

E segue o baile...

Fórum de debates

O secretário João Debiasi informou em encontro dom Michel Micheleto, presidente da AERP, quando trataram de ações e atividades que podem fortalecer todo o sistema estadual de comunicação, que uma das ideias para estruturar esta nova fase de comunicação é a criação de um fórum permanente de discussão do setor, com a participação de profissionais de comunicação de todas as mídias.

Começou bem o secretário, se propondo a ouvir.

Amante

O fazendeiro Valter Sâmara, amigo de Lula, disse à revista Crusoé que o ex-presidente e sua atual namorada tem um relacionamento longo de mais ou menos 25 anos, ou seja, eles mantinham relações quando Marisa ainda estava viva.

- "O Lula tinha um caso com ela. Quando a gente viajava para diversos lugares, ela sempre ficava com o Lula".

Mais: Sâmara ainda foi fiador de um apartamento alugado por Janja em Curitiba. - "Aceitei porque o Lula pediu, mas não imaginava que ela não ia entregar a chave, que ia esculhambar o apartamento e deixar todos os compromissos para eu ir lá acertar".

Uvel lança hoje o novo Tracker 2021

A Uvel lança hoje em Umuarama o novo Chevrolet Tracker 2021, um carro que promete mexer com o mercado de SUV. Será a partir das 17 horas.

MEDIDAS

Entradas no Paraguai e Argentina estão proibidas. Em outros países também

Umuarama/Brasília - Com o rápido avanço no número de casos diagnosticados de contaminação pelo novo coronavírus, alguns países da América Latina tomaram medidas extremas, como o fechamento de fronteiras para conter a disseminação da doença. Paraguai, Argentina, Honduras e Peru adotaram a medida.

O Paraguai fechou parcialmente suas fronteiras ontem e o presidente Mario Abdo Benítez disse que pretende que a decisão seja ampliada para toda a região do Mercosul. "Uma das propostas é o fechamento parcial da fronteira para as pessoas, não para as mercadorias", disse Benítez, que também cancelou as aulas durante uma semana.

A exemplo da Cidade Del Leste, a fronteira de Salto Del Guairá com Guaíra, a 135 km de Umuarama, também está fechada para o trânsito de turistas. Apenas pessoas com documentação paraguaia conseguem passar pelas fronteiras. O Paraguai tem 7 casos confirmados de coronavírus e 25 suspeitos e a decisão de fechar as fronteiras é por 15 dias. O Shopping China distribuiu nota pela manhã anunciando o fechamento por 15 dias.

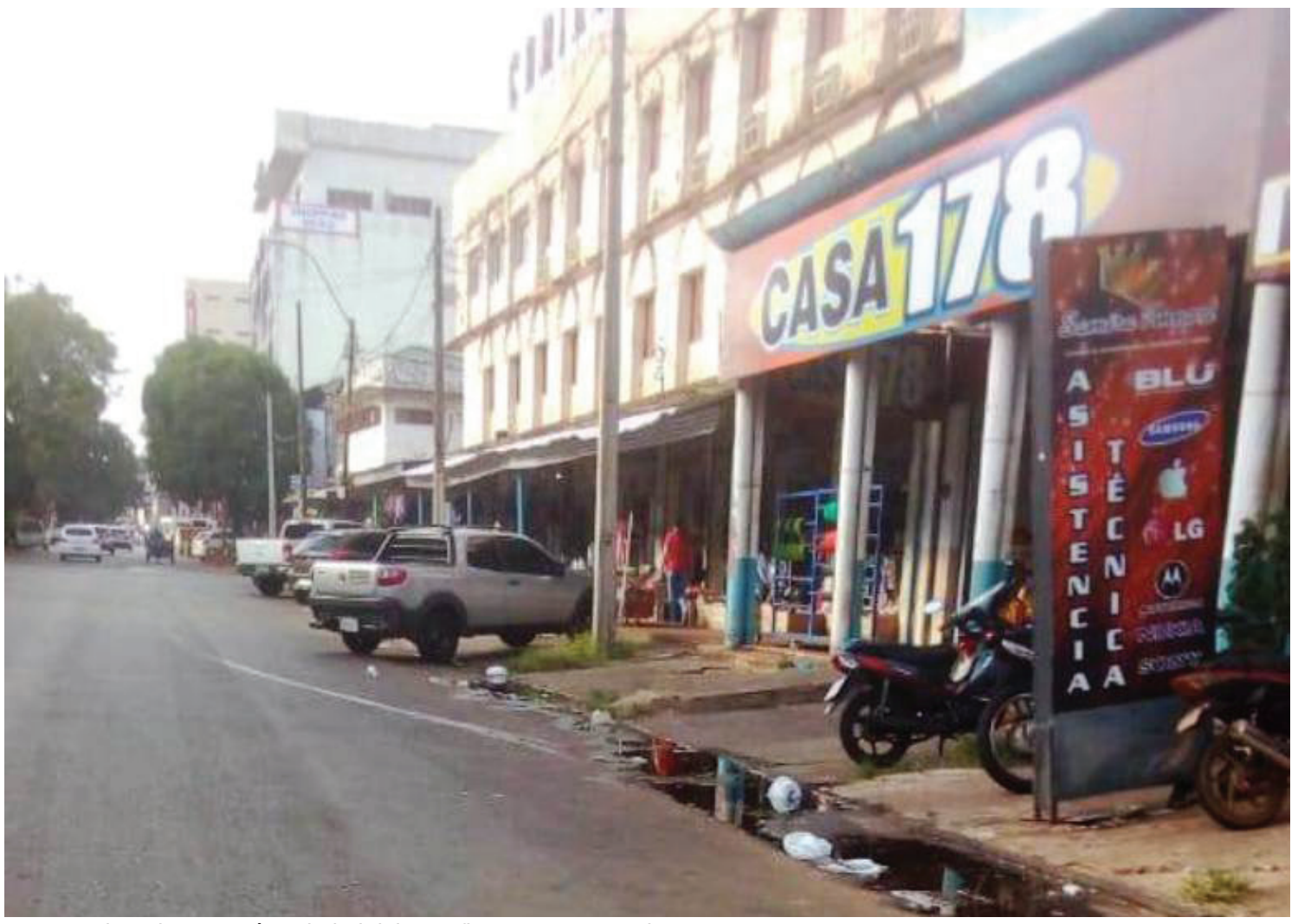

Ruas de Salto Guayrá e Ciudad del Este ficaram quase vazias ontem

A Bolívia já havia tomado decisão semelhante quando proibiu a entrada de pessoas provenientes de países com muitos casos da doença, tornando mais rigorosos os controles nas fronteiras. No dia 12 de março, o governo boliviano declarou emergência nacional e suspendeu as aulas até o fim do mês, além de proibir a entrada de passageiros provenientes da China, Coreia do Sul, Itália e Espanha.

Na Colômbia, o governo de Iván Duque decretou estado de emergência sanitária até o fim deste mês e fechou a fronteira com a Venezuela. Além disso, proibiu a entrada de voos provenientes da Europa e da Ásia.

Honduras e Guatemala já haviam decidido, na semana passada, pelo fechamento de suas fronteiras em comum.

O presidente do Peru, Martín Vizcarra, decretou quarentena obrigatória para a população e o fechamento das fronteiras do país durante 15 dias. A medida foi tomada após um aumento de 28 novos casos em apenas um dia. O total de pessoas infectadas pelo vírus até o momento é de 71. O Peru tem 32 milhões de habitantes.

O presidente de Honduras, Juan Orlando Hernández, decidiu pelo fechamento das fronteiras e do comércio pelos próximos sete dias. As restrições de fronteiras aéreas, marítimas e terrestres não afetarão o transporte de cargas e o fornecimento de produtos.

O presidente argentino, Alberto Fernández, anunciou diversas medidas. Entre elas, o fechamento das fronteiras que terá duração de 15 dias, podendo ser prorrogado.

A proibição de entrada no território nacional é para estrangeiros não residentes. De acordo com documento oficial, "esta decisão minimizará a possibilidade de entrada e a propagação do vírus em nossa região. Colaboraremos com as autoridades dos países vizinhos na troca de informações essenciais para alcançar o objetivo comum."

Dólar fecha pela 1ª vez acima de R$ 5

O dólar fechou pela primeira vez um pregão acima de R$ 5,00, influenciado pelo novo dia de estresse no mercado financeiro mundial em meio ao avanço da pandemia do coronavírus, levando cada vez mais países a fecharem fronteiras. O clima ruim entre o governo e o Congresso e a perspectiva de que o Banco Central deve cortar os juros de forma agressiva esta semana levam algumas casas, como UBS e Asa Bank, a prever redução de até 1 ponto porcentual na taxa básica, a Selic. O real foi, junto com o peso mexicano, a moeda com pior desempenho hoje no mercado financeiro internacional.

No mercado à vista, o dólar fechou a R$ 5,0523, em alta de 4,90%, a maior variação porcentual desde a delação do empresário Joesley Batista, em 18 de maio de 2017, quando a moeda americana disparou 8,07%. O BC não atuou no mercado de câmbio hoje. O dólar já havia atingido R$ 5,00 durante os negócios nas últimas semanas, mas nunca fechado neste patamar. No ano, o dólar já acumula valorização de 26% e, neste mês, de 13%.

Medidas emergenciais dos bancos centrais pelo mundo não estão ajudando a acalmar os mercados. Hoje o Chile e a Coreia do Sul anunciaram cortes de juros em reunião extraordinária, seguindo a decisão do Federal Reserve ontem de praticamente zerar os juros nos Estados Unidos. Mas a visão de bancos como Goldman Sachs, Bank of America Merrill Lynch e Wells Fargo é que estes movimentos são insuficientes para impedir a piora da atividade. O Wells Fargo passou a prever avanço de apenas 1% do Produto Interno Bruto (PIB) mundial em 2020, um dos menores níveis em 40 anos.

O ex-secretário do Tesouro Nacional e atual diretor do ASA Bank, Carlos Kawall, defende que, com a piora do cenário, o Banco Central "pise no acelerador" da política monetária e cambial, cortando os juros de forma mais agressiva e usando as reservas internacionais. Para acalmar o dólar, ele acredita que o BC poderia lançar um programa de US$ 50 bilhões para compras e vendas e/ou leilões de swap, com o ritmo de atuação podendo se manter discricionário. "Nossa resposta, no Brasil, tem que ser na política monetária e cambial, é onde temos gordura. Não temos espaço fiscal", disse ele.

Entidade pede ao STF que coloque detentos sob risco do coronavírus em domiciliar

São Paulo, (AE) - O Instituto de Defesa do Direito de Defesa (IDD) apresentou pedido de liminar ao ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, para converter em regime domiciliar a prisão de detentos sob risco do novo coronavírus, como presos idosos, grávidas e com doenças crônicas, como tuberculose e Aids. A medida, segundo a entidade, é evitar a propagação rápida da covid-19 entre a população carcerária e servidores, como agentes penitenciários.

A medida seria destinada a conceder livramento condicional a presos com idade igual ou superior a 60 anos e regime domiciliar a detentos soropositivos para HIV, portadores de tuberculose, câncer, doenças respiratórios, cardíacas, imunodepressoras, diabéticos ou outras doenças cuja preexistência indique maior suscetibilidade à covid-19.

Grávidas e lactantes e presos detidos por crimes sem violência ou grave ameaça também seriam postos em regime domiciliar.

O IDD cita como exemplo balanço do Infopen 2019, sistema de informações do Departamento Penitenciário Nacional, que aponta a presença de unidade de saúde em apenas 37% das unidades prisionais do País e, nestes casos, ainda não possuem leitos ou infraestrutura comparáveis aos hospitalares. O mesmo balanço indica que ao menos 235 mil detentos sofrem com alguma moléstia, incluindo HIV, sífilis, hepatite ou tuberculose.

O novo coronavírus tem taxa de letalidade até nove vezes maior entre pessoas com doenças crônicas em comparação a pacientes sem patologia preexistente. Segundo dados do governo chinês, o índice de mortalidade entre pacientes com doenças cardiovascular, por exemplo, chegou a 13,2%.

Azul anuncia suspensão de operação em 11 bases

São Paulo, (AE) - Em função da queda na demanda gerada pela propagação do coronavírus, a Azul anunciou, nesta segunda-feira, que suspenderá operações em 11 bases. "A companhia ressalta que já está em contato com os Clientes impactados pelas alterações e ressalta que todos eles serão reacomodados em outros voos", diz a companhia.

A suspensão vale para a base em Bariloche, entre o dia 21 de março a 30 de junho.

Já entre os dias 23 de março e 30 de junho estão suspensas as operações nas bases de Lages, Pato Branco, Toledo, Ponta Grossa, Guarapuava, Araxá, Valença, Feira de Santana, Paulo Afonso e Parnaíba.

Mais cedo, a Azul anunciou que decidiu reduzir sua capacidade consolidada de 20% a 25% no mês de março, e entre 35% a 50% em abril e meses seguintes, até que a situação envolvendo o coronavírus se normalize.

A aérea também optou por suspender a partir de hoje todos os voos internacionais, exceto os que partem de Campinas.

COMBATE A EPIDEMIA

Ações comunitárias como a da Igreja São José reforçam combate à dengue

Uma ação contra a dengue promovida pelo grupo Jovens Consagrados, da Paróquia São José Operário, em parceria com a Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa) da Secretaria Municipal de Saúde e alunos do curso técnico em enfermagem do Colégio Estadual Hilda Kamal resultou na eliminação de criadouros do mosquito transmissor da doença e na coleta de dezenas de sacos de materiais inservíveis, recicláveis e lixo espalhado por canteiros, quintais e terrenos baldios nas imediações da igreja.

Participaram do 'arrastão' 12 pessoas do colégio estadual, 20 participantes do grupo Consagrados e alguns paroquianos e mais 27 agentes de combate a endemias e voluntários da Prefeitura, totalizando 59 pessoas. Eles percorreram um raio de 300 metros em volta da sede da paróquia, que fica entre a Rua Piúna e avenidas Amapá e Manaus. Foram visitados 518 imóveis.

Integrantes da Igreja São José Operário participaram da ação contra a dengue

Os materiais coletados lotaram a caçamba de um caminhão decido pela Prefeitura. A secretária municipal de Saúde, Cecília Cividini, presente à mobilização ao lado do secretário municipal de Administração, Vicente Gasparini, e do diretor de Esporte e Lazer, Jeferson Ferreira, parabenizou a equipe pela iniciativa, que teve total apoio do pároco Padre Machado.

"É de ações como essa, oriundas da comunidade, que precisamos neste momento para combater o avanço da dengue. Cada um precisa cuidar do seu quintal, manter a sua casa limpa e livre de criadouros e além disso, a população precisa se engajar por meio de ações coletivas, cuidando da vizinhança. O pessoal da São José está de parabéns, bem como os alunos do Hilda Kamal e todos os envolvidos nesta atividade", afirmou a secretária.

O enfrentamento à dengue precisa ser reforçado porque os números da doença continuam avançando em Umuarama. Conforme a Vigilância em Saúde Ambiental, a cidade conta hoje com 1.028 casos confirmados em meio a 3.060 notificações; 810 suspeitas foram descartados e 1.222 seguem em investigação, aguardando resultados de exames.

Nesta segunda-feira foi confirmada a primeira morte por dengue ocorrida no atual ano epidemiológico em Umuarama – um homem de 85 anos que morreu em 16/02 testou positivo para a doença. Na região já estão confirmadas quatro mortes (as outras ocorreram em Xambrê, Douradina e Perobal). Em todo o Paraná, pelo menos 39 mortes já foram registradas – um novo boletim será divulgado pela Secretaria de Estado da Saúde nesta semana e pode agravar o quadro.

Das 37 mortes confirmadas até o último dia 10/03, conforme o governo do Estado, 29 ocorreram no Noroeste do Paraná – foram 14 em Maringá, seis em Paranavaí, mais seis em Campo Mourão, duas na região de Umuarama e uma em Cianorte.

VIOLÊNCIA

Brigas terminam em morte em Umuarama e Alto Paraíso

Umuarama – Duas pessoas morreram esfaqueadas durante brigas neste domingo, em Umuarama e em Alto Paraíso.

O primeiro crime ocorreu durante a manhã, em frente a uma escola, em Alto Paraíso. Júlio Cezar Gonçalves, 22 anos, o Julião, foi encontrado já sem vida e esfaqueado na rua Pedro Alves da Silveira. A Polícia Civil de Xambrê está apurando as circunstâncias da morte.

Já em Umuarama, o pedreiro Jonas Martins da Silva, 29 anos, morreu por volta das 22 horas, após discutir com um colega de casa e ser esfaqueado, no bairro Córrego Longe. Ele chegou a ser socorrido pelo Samu, mas morreu ainda no local.

O autor do crime, de 26 anos, foi preso em flagrante na manhã desta segunda-feira (16) pela Polícia Militar, ao retornar até sua residência. Vítima e autor moravam com mais seis colegas na mesma casa. Todos são do Piauí e estão trabalhando na construção do shopping.

Aos policiais civis, ele confessou a morte e alegou que foi agredido pela vítima e durante uma discussão, acabou desferido as facadas. Após o crime ele fugiu do local levando a faca de cozinha.

Segundo a polícia, no domingo, o autor das facadas teria lavado a roupa, mas não estendido no varal, o que teria manchado um lençol da vítima. Ambos brigaram e foram separados pelos colegas de casa. A vítima teria saído e quando retornou acabou esfaqueado pelo agressor. Uma equipe do Samu chegou a ser acionada, mas a vítima morreu ainda dentro da ambulância.

O corpo de Silva foi recolhido pelo Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama e encaminhado para o IML de Campo Mourão.

Trabalhador cai de quase 6 metros na Gastão Vidigal

Umuarama – Um pintor ficou ferido após cair de uma altura de cerca de seis metros, quando realizava um trabalho em um sobrado na avenida Cássio Gastão Vidigal, em Umuarama. O acidente ocorreu na manhã desta segunda-feira (16). A vítima estava orientada e foi socorrida pelos bombeiros até o hospital de plantão.

Não foi possível comprovar se o trabalhador usava os equipamentos de segurança individual, que são obrigatórios.

Cochilo seria causa de colisão entre carro e caminhão em Alto Piquiri

O condutor do Pálio chegou a ficar enclausurado dentro do veículo

Umuarama – Um cochilo ao volante pelo condutor de um Fiat Pálio pode ser a causa de uma colisão envolvendo o carro e um caminhão-baú, às 14h30 desta segunda-feira (16), na PR-486, a cerca de 8 km após o trevo de acesso a Alto Piquiri.

O condutor do Pálio, de 49 anos, ficou enclausurado dentro do veículo, mas acabou liberado pelos próprios socorristas do Samu, antes mesmo da equipe do Corpo de Bombeiros. A vítima foi encaminhada ao Hospital Uopeccan e não corre risco de vida.

Segundo a Polícia Rodoviária Estadual, o caminhão seguia no sentido de Alto Piquiri para Brasilândia e o Pálio, no sentido contrário. O Pálio teria invadido a pista do caminhão, batido lateralmente, rodado na pista e parada a 49 metros do ponto de colisão.

"Ele saiu da pista dele e veio para a minha. Eu tirei o máximo e pegou apenas na lateral, senão teria batido de frente. Ele rodou na pista e foi de ré até onde parou", contou Tiago, 36 anos, o condutor do caminhão. O caminhão saiu de Paranavaí carregado com painel solares que seriam entregues em Toledo. O motorista não soube informar se o caminhão tem seguro. Ele foi submetido ao teste do etilômetro que deu negativo.

O Pálio, com placas de Cianorte, foi levado de guincho até o pátio da PRE de Assis Chateaubriand, que atendeu a ocorrência. O caminhão foi liberado ainda no local.

PRE apreende quase 50 kg de maconha e eletrônicos em Cruzeiro do Oeste

Cruzeiro do Oeste – Em três dias os policiais rodoviários estaduais de Cruzeiro do Oeste apreenderam 45,31 quilos de maconha, sendo 5 quilos de super maconha (skank) e seis volumes de produtos eletrônicos, brinquedos e perfumes importados ilegalmente do Paraguai. Todas as apreensões ocorreram em ônibus de linha.

Segundo a PRE, por volta das 10h30 desta segunda-feira foram apreendidos 5,470 quilos de skank em um ônibus que fazia a linha Umuarama a Londrina, durante abordagem na PR-323, em frente ao posto da PRE. Um jovem de 18 anos, apontado como proprietário da droga, foi preso em flagrante e conduzido até a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro do Oeste. Aos policiais o detido contou que levaria a droga de Umuarama e entregaria em Maringá.

Já no domingo, foram duas apreensões. A primeira foi às 10h30, quando 24 quilos de maconha foram encontradas em duas malas em um ônibus que fazia a linha Umuarama a Maringá. Duas jovens, de 17 e 19 anos foram presas com 15,840 quilos de maconha. Teriam pego em Ponta Porã (MS) e com destino a São Paulo (SP). Foram encaminhadas à delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro.

Por volta das 17h30, em um ônibus da linha Umuarama a Londrina, uma mulher de 55 anos, e moradora de Fortaleza (CE) foi detida com seis volutes de produtos eletrônicos, perfumes e videogames que entraram sem o pagamento de impostos. As mercadorias foram apreendidas e encaminhada para a delegacia da Receita Federal em Guaíra.

No sábado, por volta das 12h30, na PR-323, uma mulher de 32 anos foi presa em flagrante. Ela disse que receberia R$ 3 mil para levar 24 quilos de maconha de Amambai (MS) até o Estado de Goiás. Ela foi levado para a delegacia da Polícia Civil de Cruzeiro.

Os produtos contrabandeados foram encaminhados para a delegacia da Receita Federal em Guaíra (foto divulgação PRE)

O caminhão seguia de Paranavaí com destino a Toledo para a entrega de uma carga

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Mais assassinatos!

Apesar de a Globo ter suspendido as gravações de suas novelas devido às precauções contra o coronavírus, já se sabe que "Amor de Mãe" terá ainda mais mortes. Uma das próximas vítimas será Jane (Isabel Teixeira) que ameaçará contar para Lurdes (Regina Casé) que Danilo (Chay Suede) é o filho que ela tanto procura. Thelma não verá outra alternativa senão eliminar Jane para que seu segredo não seja revelado. E mais, Thelma armará uma grande intriga contra a nora, Camila (Jéssica Ellen).

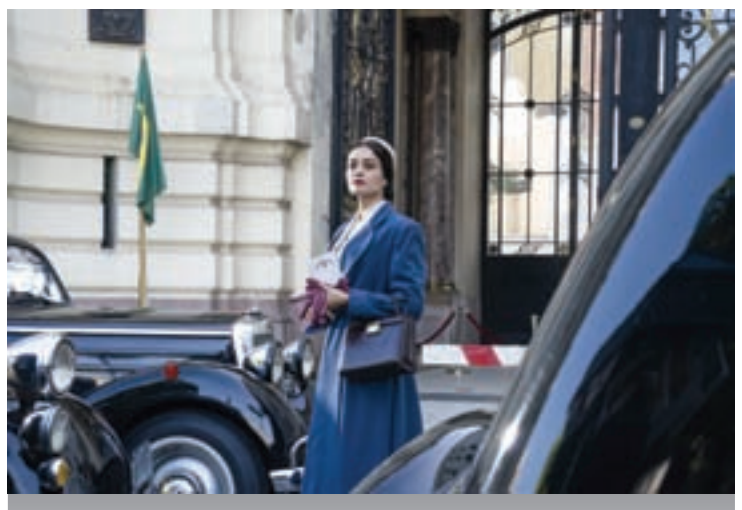

Trabalho suspenso

A série "O Anjo de Hamburgo" protagonizada por Sophie Charlotte que na foto aparece em cena gravada em frente ao Consulado do Brasil, em Buenos Aires, Argentina, teve uma sequência de gravações suspensas no final de semana devido ao coronavírus. A decisão partiu da cúpula global principalmente porque as cenas exigiam grande número de figurantes.

Detalhes especiais

Mariana Rios tem cuidado pessoalmente de alguns detalhes do seu casamento com o empresário Lucas Kalil. Acompanhada de amigos e das madrinhas, ela fez a degustação do champagne e dos doces. E também escolheu o cheiro que terá o seu casamento na loja de fragrâncias de uma badalada grife britânica. Quem pode, pode.

Novo projeto

Joaquin Phoenix, ganhador do Oscar, está completamente envolvido em um novo projeto. Ele será protagonista de um longa-metragem que contará a história de um homem que cuida do sobrinho e assim desenvolve laços especiais com sua família. Tudo sob a batuta do diretor Mike Mills.

Na vida real

Malvino Salvador aproveita todos os momentos de folga ao lado da família. Ele é casado com esportista Kyra Gracie e o casal tem duas filhas, Ayra e Kyara.

Adiado

O famoso festival Lollapalooza que seria em abril, na cidade de São Paulo, foi adiado para a primeira semana de dezembro.

"Simples Assim"

O novo programa de Angélica tem estreia marcada para a abril. Logo na estreia mostrará três famílias diferentes participando de um teste de conhecimento de sua própria história.

Cantor em isolamento

O cantor Di Ferrero está em isolamento depois de ter sido diagnosticado com Covid 19. Os shows foram todos remarcados para o segundo semestre deste ano.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

PÓS-GRADUAÇÃO – INSCRIÇÕES ABERTAS

Especialização em Microbiologia e Controle de Qualidade Microbiológico

Em sua campanha de pós-graduação 2020, a Unipar está ofertando mais de cem cursos, distribuídos em todas as áreas do conhecimento. Na Unidade de Umuarama, um deles é o de Microbiologia e Controle de Qualidade Microbiológico.

O curso busca incentivar e desenvolver o conhecimento referente ao uso de micro-organismos na área industrial, na bioconversão e bioprocessos de produtos, na área alimentícia, controle de qualidade microbiológico e na despoluição e descontaminação ambiental. Além disso, estimula a pesquisa e o desenvolvimento técnico-científico, como a busca de novos processos e novos produtos.

Um dos diferenciais do curso é a sua matriz curricular, que foi planejada para atender a demanda do mercado de trabalho, com disciplinas voltadas a atender as perspectivas dos pós-graduandos. Dentre elas estão: Acreditação de Laboratórios e Auditoria; Antimicrobianos: Ação e Resistência; Bioestatística Aplicada à Microbiologia; Biologia Molecular de Micro-organismos; Bioquímica de Micro-organismos; Ensaios Microbiológicos com Bioativos Vegetais; Controle de Qualidade e Microbiologia Ambiental.

O corpo docente é um dos diferenciais do curso, formado majoritariamente por doutores com vasta experiência na área. As aulas acontecem em regime quinzenal, apenas 30.

Programa de Fidelização

Outro diferencial da pós-graduação da Unipar é o programa de fidelização, um investimento da Reitoria para incentivar seus ex-alunos e os formandos a prosseguir os estudos, concedendo descontos na mensalidade.

Saiba mais no site www.unipar.br

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Resumo das Novelas

MALHAÇÃO: TODA FORMA DE AMAR – 17h45, na Globo

Meg tem um sangramento e desmaia. Rugieri chantageia Rui para lhe contar o que sabe sobre Rita. Lígia inicia a cesariana de Meg. Leila revela a Filipe que está trabalhando como babá de Nina para Rui. Todos comemoram o sucesso da cirurgia de Meg e o nascimento do bebê. Rui entrega uma mala de dinheiro para Rugieri e exige saber o que aconteceu com Rita.

ÉRAMOS SEIS - 18h20, na Globo

Adelaide afirma que esconderá Alfredo em sua casa até que consiga um navio no qual o rapaz possa embarcar. Isabel se despede de Alfredo. Emília aceita acolher Alfredo e despista Gusmões. Felício pensa em deixar São Paulo, e Isabel hesita. Clotilde enfrenta Nena e Almeida se orgulha. Marcelo convida Durvalina para morar com ele. Inês aceita a proposta de Lúcio para ficar com ela e os dois se beijam. Lola reclama da casa vazia com Genu. A febre de Shirley não cede. Tavinho alerta Zeca e Olga sobre um homem que observa a casa da família. Alfredo se declara para Adelaide, e agradece Emília e Justina. Julinho surpreende Lola. Alfredo deixa o país.

SALVE-SE QUEM PUDER - 19h30, na Globo

Helena pede desculpas a Luna/Fiona por ter ido a sua casa. Ermelinda impõe regras para o relacionamento de Zezinho e Alexia dentro de casa. Helena liga para alguém e marca um encontro. Hugo desconfia de que Helena esteja escondendo algo. Bia deixa claro a Isaac que não quer competir. Ivo lembra a Alexia que Zezinho e Ermelinda não podem saber de sua verdadeira identidade. Luna se surpreende com o novo visual de Alexia/Josimara. Alexia garante a Luna que continuará na Labrador para descobrir quem é o chefe da quadrilha de Dominique e Renzo. Micaela defende Bruno quando Vicky afirma que o interesse do rapaz é conquistar a patroa.

AS AVENTURAS DE POLIANA – 20h30, no SBT

Gleyce continua a acreditar em Mosquito. Bento é consolado por João. Waldisney consegue uma peruca e roupas não usadas para a mãe usar de disfarce. Marcelo encaminha Poliana e Luisa para a casa da mãe dele. Mirela enfrenta Luca para ele publicar o vídeo onde eles contam que não namoram mais. Em telefonema, João descobre do ocorrido por Poliana. Pendleton chega à casa de Glória e acha a filha e Luisa. Ruth impede João de deixar, sem ser visto, a casa de Glória.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Thelma afirma que fará o que for preciso para afastar Danilo de Lurdes. Rita conta a Lurdes que está doente e deseja o perdão de Camila. Érica desabafa com Camila. Raul prepara Sandro e Betina para um evento da PWA, quando Álvaro chega. Camila estranha o novo visual de Danilo e sente ciúmes do marido com Ludmila. Lurdes pede que Sandro converse com Magno sobre Betina. Érica produz a apresentação de Verena e Farula. Magno vê Sandro com Betina.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT

Frederico diz para Lurdinha que fará algo em relação a Tomas e Taísa. Safira vai até a casa de seus pais e Priscila anuncia que acabaram todos os segredos, pois já sabe que o Geraldo da gravadora é o seu pai. Frederico tira satisfação com Tomas e Taísa, mas a garota inventa que mostrou os desenhos para um amigo e não sabia que ele iria copiar. Sabrina descobre que Omar foi o autor do roubo da Santa para incriminar Matheus. O garoto diz que roubou a santa, a embrulhou e colocou no lixo da casa de Mateus, onde encontrou o tênis do menino na parte de fora e fez as pegadas pela igreja.

PASSATEMPO

www.recreativa.com.br — EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Os lados do... tórax / Roupa para dormir
2. Fazer voltar atrás
3. Uma ciência como a matemática e a geometria / Um pouco de... manteiga
4. (Pau de) Em certas festas, poste escorregadio, em cujo topo se acham prendas para quem chegar até elas / A tua família
5. Da Lua / O cálcio, para os químicos
6. Abreviatura de telefone / Vendar os olhos
7. Claro e evidente
8. As iniciais da atriz Timberg das novelas / Um combustível para reatores nucleares
9. Inspirar, influir / Cadastro de Pessoa Física
10. Fruto de casca esverdeada e polpa abundante
11. Violonista, saxofonista ou percussionista / O símbolo químico da prata, um dos metais nobres
12. Diz-se da rua que segue no mesmo sentido de outra
13. Riscar ou raspar um texto, documento etc..

VERTICAIS

1. Dez mais dois, dividido por quatro / O herói das HQs produzidas pelo belga Hergé
2. (Pop.) De má qualidade / Interjeição para animar a criança a subir
3. Salada à base de trigo-sarraceno, prato típico árabe / O tabuleiro de xadrez possui 64
4. Grande serpente de até 8,5 m de comprimento / Espécie de rato grande
5. Violenta reação dos nervos / Apertar muito, com corda
6. Sem esperar ou fazer esperar um minutinho sequer / Saliência da sola das chuteiras / Produto adesivo
7. O cinema é a sétima / Cacho de bananas / As iniciais da cantora Ramalho
8. Uma plantação destinada à indústria do papel
9. Chamar a atenção de / Respirar a custo, com dificuldade, por cansaço.

TODOS OS MESES NAS BANCAS

Horóscopo

Áries — A instabilidade faz parte do momento do país e do mundo, fique calmo, não arranque os cabelos antes da hora. Hoje, poderá receber notícias que o deixarão muito feliz.

Touro — Momento de muitas alegrias e realizações. Saiba aproveitar ao máximo esse dia de muitas oportunidades. Tire um momento só para você e desligue-se de qualquer problema.

Gêmeos — Em qualquer ambiente em que estiver, vai se sobressair. Não negligencie convites. Terá muitas chances de conhecer pessoas novas e interessantes que lhe abrirão portas.

Câncer — Exponha suas ideias com segurança. Diga o que pensa com franqueza e será ouvido. Fale com a pessoa amada sobre o que falta no relacionamento. Seja sincero sempre!

Leão — Suas emoções estarão exageradas e poderá se apaixonar. Seu jeito de chegar direto ao ponto poderá assustar quem você quer conquistar. Vá com calma que terá mais resultado.

Virgem — Você vai ver tudo do ponto de vista romântico. Precisará de espaço e de tempo livre. Explique as razões de não querer que controlem a sua vida. Nada melhor que esclarecer mal entendidos.

Libra — Você anda sonhando. Atenção para não perder documentos importantes. Olhe bem o valor das compras que irá fazer. Conquiste o amor com uma bela declaração romântica.

Escorpião — Hoje, terá de se esforçar para esclarecer situações delicadas. Cuidado para não entrar em conflito com a pessoa amada. Mantenha a calma e tudo se resolverá da melhor maneira.

Sagitário — Um regime o deixará em forma. Não se preocupe tanto em proteger a todos. Trate mais de si, da sua vida e de suas carências. Lembre-se, você nasceu para vencer!

Capricórnio — Qualquer programa com gente nova lhe parecerá mais atraente do que ficar em casa. Contenha a sua tendência para os excessos. Não traia, para também não ser traído.

Aquário — Poderá encarar um dilema de ter um trabalho seguro ou fazer o que gosta. Talvez não possa resolvê-lo ainda. Permita-se expressar seus sentimentos.

Peixes — Vai acordar cheio de disposição para papear e encontrar os amigos. Os imprevistos trarão oportunidades interessantes. Saiba avaliar o que é bom e o que é ruim para sua vida.

CORONAVÍRUS

Após paralisação no Paulistão, clubes suspendem treinos e orientam jogadores

São Paulo, (Agência Estado) - Com a paralisação por tempo indeterminado do Campeonato Paulista em razão da pandemia do novo coronavírus, os clubes decidiram interromper as atividades em seus centros de treinamentos. Corinthians, Palmeiras, Santos e São Paulo não terão mais atividades a partir desta terça-feira

O Corinthians, o São Paulo e o Santos anunciaram que os jogadores se reapresentarão na manhã desta terça nos CTs apenas para receber orientações sobre como agir para evitar a contaminação do novo coronavírus. A recomendação é a mesma feita para o restante da população: não ir a lugares com aglomeração de pessoas, lavar a mão e usar álcool em gel, dentre outras medidas de higiene.

Além das orientações dos médicos, outros profissionais das comissões técnicas vão recomendar treinos que os jogadores possam fazer em casa para manter a forma. Após a conversa, os atletas estarão liberados por tempo indeterminado.

Dos quatro grandes, apenas o Santos se reapresentou na tarde desta segunda, no CT Rei Pelé. Os jogadores de Corinthians, Palmeiras e São Paulo estavam de folga e voltariam às atividades nesta terça-feira.

A paralisação dos trabalhos se estendeu para outros setores dos clubes, como base e futebol feminino. O Corinthians já havia fechado as atividades no Parque São Jorge e interrompido a realização do tour para visitantes no estádio em Itaquera. O São Paulo anunciou que o clube social no Morumbi ficará fechado, a princípio, até o dia 31 de março.

Dos quatro grandes clubes de São Paulo, o Corinthians entrou em alerta porque o atacante Luan e um funcionário da comissão técnica apresentaram sintomas de gripe. De acordo com o clube, "ambos foram devidamente medicados, estão em observação em suas respectivas casas e em contato constante via telefone com o departamento médico".

Campeonato Carioca é paralisado por 15 dias por causa da pandemia do coronavírus

Rio, (AE) - O Campeonato Carioca foi paralisado por 15 dias em razão da pandemia do novo coronavírus, denominado Covid-19. A Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj) e os clubes se reuniram nesta segunda-feira e a decisão foi tomada de forma unânime.

Inicialmente, somente Botafogo e Fluminense foram a favor da paralisação do Campeonato Carioca. Já o presidente do Flamengo, Rodolfo Landim, argumentou que a pausa acarretaria em prejuízos financeiros e recebeu apoio de outros clubes. No fim, todos votaram a favor da parada.

O presidente do Vasco, Alexandre Campello, nem sequer participou do debate. Isso porque ele ficou irritado com o encontro entre o presidente da Ferj, Rubens Lopes, e Rodolfo Landim antes da reunião entre todos os dirigentes. Campello comunicou que era contra a paralisação do Campeonato Carioca, mas que seguiria o voto da maioria.

Os times disputaram as três primeiras rodadas da Taça Rio, o segundo turno do Campeonato Carioca, sendo que o Flamengo já foi o campeão da Taça Guanabara. O Flamengo é o primeiro do Grupo A do segundo turno do Estadual, seguido pelo Boavista. No Grupo B, o Fluminense lidera e o Volta Redonda é o segundo colocado. Os dois primeiros de cada chave fazem as semifinais. O Botafogo é o quarto colocado do Grupo A, enquanto o Vasco é o quinto colocado do B. Na rodada passada, os jogadores do Fluminense entraram em campo com o braço na frente do rosto, em sinal de protesto à realização do clássico contra o Vasco no estádio do Maracanã. Os atletas vascaínos utilizaram máscaras, também em protesto. O jogo não teve a presença de torcedores.

O duelo entre Botafogo e Bangu também foi disputado sem público no estádio do Engenhão, assim como o jogo do Flamengo contra a Portuguesa-RJ no sábado, no Maracanã.

Umuaramense volta a correr em abril uma ultramaratona de 24 horas

Após ter deixado as corridas por motivos pessoas, o ultramaratonista de Umuarama, Humberto Santiago, volta as corridas

Umuarama – Após ter deixado as corridas por motivos pessoas, o ultramaratonista de Umuarama, Humberto Santiago, volta as corridas de 24 Horas. Santiago participa nos próximos dias 25 e 26 de abril da Torao Takada 2020, em Toledo.

Segundo o atleta, ele vem treinando leve para pegar ritmo e a corrida 24 horas de Toledo será um teste para identificar sua forma física. A prova é realizado anualmente no Parque Ecológico Diva Paim Barth, em Toledo e conta com corredores de todo o país e até de fora. Na última prova da Corrida 24 horas Torao Takada participaram mais de 1700 atletas.

"Vai começar 8 horas de sábado e termina 8 horas de domingo. Como fiquei alguns anos longe das corridas estou começando leve e não importa a colocação que vou chegar é uma coisa que amo e gosto de fazer. Vamos ver se consigo um troféu para Umuarama", disse.

Para a corrida, Santiago tem o apoio da médica do Hospital Cemil, Ana Lívia Novaes, prefeitura de Pérola e Silva da empresa Cometa.

Umuarama Ilustrado Classificados

Disque 3621-2525 e anuncie !

CHEVROLET

ASTRA SEDAN ADVANTAGE
06/07, completo, flex, branco. R$ 17.000,00. Interessados tratar pelo telefoneS: (44) 3622-3292 / (44) 99976-0563.

CAPTIVA SPORT 08/08 3.6 V6
4X4, Automática. R$ 35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CELTA 1.4 03/04
Prata, 4 portas, ar, vidro, trava. R$ 15.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 16/17
Branco, completo. 40.000kM. R$ 82.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CRUZE LTZ 18/18
Branco, completo, 40.000Km. R$ 83.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MONTANA SPORT 07/07
Prata, completo. R$ 25.000,00. Fones: (44) 3622-3292 /

PRISMA LTZ 16/17
Automático, 50.000Km, R$ 64.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA LTZ 2018/2018
Preto, flex, 4x4, 18.000kM. R$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

S10 DUPLA TORNADO 07/08
Diesel, prata, R$ 48.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VECTRA SEDAN ELEGANCE 07/08
Cinza, flex, completo. R$ 24.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

FIORINO FURGÃO 1.5
Flex, 11/12. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO 11/12
Branco, 02 portas, ar. R$ 15.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

UNO ELETRONIC 94 1.0 94/95
Cinza, quatro portas, com ar condicionado. R$ 7.300,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

FORD

MONDEO CLX 97/97
Prata, completo, 04 portas, R$ 7.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

OUTRAS MARCAS

CIVIC LXS 12/13
Preto, completo, automático. R$ 48.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA ALTIS 10/11
Prata, completo. R$ 44.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA GLI 11/11
Preto, completo + couro. R$ 42.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

COROLLA XEI 11/11
Branco. R$ 42.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

HILLUX SRV 12/12
Flex, 4x2, automático, prata. R$ 66.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

LOGAN EXPRESSION 1.0 15/16
Prata, completo. R$ 27.000,00.Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

VOLKSWAGEN

GOL G4 1.0 13/13
Cinza, 04 portas, ar, direção, trava. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 99/99
04 portas, verde, completo, ar, direção, vidro. R$ 13.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GOL 1.6 RALLY 15/15
Branco, completo, 04 portas. R$ 40.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622 -3292 / 99976-0563.

JETTA VARIANT 2010
Branco, bco de couro caramelo, teto, completo, kit sportivo. Interessados tratar pelo telefones: (44) 9 8427-7232

SAVEIRO SUMMER 01/02
Prata, completo, R$ 16.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

SAVEIRO SUPER SURF 1.6 06/07
Preta, completa. R$ 20.000,00. Interessados tratar pelo telefones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

EMPREGOS

VAGA DE TRABALHO
Representante comercial autônomo, empresa: Orion Distribuidora, área de atuação: Umuarama e Região. Visitar lojas de matérias de construção, mat. elétricos e agropecuarias, carteira de clientes já formada com oportunidade para buscar novos clientes. Enviar Curriculos para orionparana@hotmail.com / (45) 9 9989-0042

AVISOS E EDITAIS

COMUNICADO DE EXTRAVIO
S.L.G. SILVA & CIA LTDA ME, CNPJ: 04.518.508/0001-37. Comunica para os devidos fins o extravio do seu ALVARÁ DE LICENÇA Nº 28.573/2010. Com esta publicação torna-se sem efeito legal e comercial.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS
Excelente residência localizada no condomínio Paysage Essenza, Próximo ao Palladium Shopping de Umuarama-PR, contendo 148m² de área construída, 252m² de área total, possuindo 3 suítes, Banheiro Social, Sala, Cozinha com Churrasqueira, Lavanderia e 2 vagas de garagem. O condomínio possui Piscina, Playground, Quadra Poliesportiva, Academia, Salão de Festas e Portaria 24hs. Valor R$ 680.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA - ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) COMPONENTES ELETRÔNICOS – FABRICA MURATA
Homens, mulheres, casais sem filhos de 18/40 anos,
Salario inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350, após 2 anos Y 1.400 – 3 horas extras obrigatórias, candidato admitido pela MURATA não terá dívida de passagem será GRATUITA , desde que permaneça trabalhando por no mínimo 1 ano.

B) AUTO PEÇAS – Homens de 18/50 anos, salário inicial Y 1.350

C) ALIMENTOS – Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais de 18/50 anos.

Providenciamos: Visto, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

VASILHAMES VENEZA

- BOMBONAS CORTADA PARA COCHO / LIXEIRA
- BARRICA 20,30,50,100 E 150 L
- BALDES 12, 15 E 20 LTRS
- CONTAINERS 1.000 LTRS
- BOMBONAS DE 200 LTRS
- TAMBOR DE FERRO

COM A CHEGADA DO INVERNO TEMOS UM GRANDE ESTOQUE DE COCHOS PARA CONFINAMENTOS DE GADOS E CONTENTORES PARA DÍESEL E ÁGUA.VENHA CONHECER!!

PLANTÃO DE VENDA: 44 9 9996.6123 TIM E-MAIL: VALMIRALVES01@HOTMAIL.COM
RUA IGNÁCIO URBANISK, 2038 (FUNDOS MERCADO VENEZA) JD. VENEZA UMUARAMA - PR

SEMINOVOS Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COBALT 1.4 LTZ	12/13	BRANCO	COMPLETO	R$ 32.900,00
CRUZE SPORT6 1.8 LT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 48.900,00
CRUZE SEDAN 1.8 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 54.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 74.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LT TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 76.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 84.900,00
CRUZE SEDAN LTZ I TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900,00
CRUZE SEDAN LTZ II TURBO	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 79.900,00
HARLEY DAVIDSON V-ROD 1.250CC	13/13	PRETO	COMPETO	R$ 37.900,00
HB20X 1.6 FLEX	13/14	PRATA	COMPLETO	R$ 37.900,00
MALIBU LTZ	13/13	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 63.900,00
ONIX 1.4 ACT	16/17	PRETO	COMPLETO	R$ 57.900,00
PRISMA 1.0 LT	14/15	BRANCO	COMPLETO	R$ 35.900,00
PRISMA 1.4 LT	18/19	PRATA	COMPLETO	R$ 51.900,00
PRISMA 1.4 LTZ AT.	16/17	VERMELHO	COMPLETO, AUT	R$ 53.900,00
S10 2.5 LT FLEX 4X2	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 94.900,00
SPIN 1.8 ACT AT	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 59.900,00
TOYOTA SW4 SRV 4X4	13/13	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 124.900,00
TRACKER 1.8 LT AT	15/16	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 57.900,00
TRACKER 1.8 LTZ AT	15/15	PRATA	COMPLETO, AUT, TS	R$ 62.900.00

CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR

SERVIÇOS FINANCEIROS RESPEITE OS LIMITES DE VELOCIDADE

3621-3000

Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

AVISO AOS ANUNCIANTES

"De acordo com o art. 5º da CF/88 c/c art. 373-A da CLT não é permitido anúncio de emprego no qual haja referência quanto ao sexo, idade, cor, situação familiar ou qualquer outra forma que possa ser interpretada como fator discriminatório, salvo quando da atividade, pública e notoriamente, assim o exigir."

Umuarama Ilustrado

Promoção

Vendemos jornais velhos por

R$ 2,00 Kg

Tratar com a Sueli no fone 44 3621-2526

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA Ilustrado

Ligue: 3621:2526

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua Amaro Tavares, 2191, Jardim Imigrantes, Umuarama-PR, contendo 128m² de área construída, 192m² de área total , sendo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha e Lavanderia com moveis embutidos, ar condicionado em todos os quartos, o imóvel também possui Luminárias, Cortinas, Persianas e Balcões de banheiro, Sistema de segurança com câmeras e cerca elétrica e 2 vagas de garagem. Valor R$ 430.000,00 (Obs.: permuta-se por caminhonete tipo Hilux, Amarok, S10 a Dodge Ram, Permuta-se também por cavalo mecânico Semi-Novo Trukado). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Excelente Sobrado localizada na Rua Thelmo Galvão Moreira, 2436, Jardim Laguna, Umuarama-PR, contendo 153m² de área construída, 200m² de área total, possuindo 1 Suíte, 3 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Churrasqueira, lavanderia, Piscina e 2 vagas de garagem. Valor R$ 590.000,00. Obs.: Promoção para pagamentos A Vista R$ 550.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua Colorado, Parque Residencial Gávea, Umuarama-PR, contendo 215m² de área construída, 290.40m² de área total sendo (12.10X24.00), possuindo 1 Suíte Master, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha conjugada com espaço gourmet, lavanderia e 3 vagas de garagem. O imóvel possui ar condicionado e cortinas nos quartos e moveis planejado que ficaram na residência. Valor R$ 750.000,00. (Obs.: Troca-se por sitio de igual ou menor valor). Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Sala Comercial apropriado para qualquer ramo, localizada na Avenida Londrina, 4147, Zona I, Umuarama-PR, Antigo Dog King sendo uma ótima localização, contendo 475m² de área construída e 516.26m² de área total, possuindo 2 Cozinhas, 02 Banheiros adaptados para deficientes físicos e Escritório com banheiro. Valor R$ 2.250.000,00 e Aluga-se por R$ 6.500,00+ Seguro. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS

Residência localizada na Rua José Honório Ramos, 3589, Zona II, Umuarama-PR, contendo 150m² de área construída, 490m² de área total sendo (14.00x35.00), possuindo 1 Suíte, 2 Quartos, Banheiro Social, Sala, Cozinha, Lavanderia e 2 vagas de garagem. Valor R$ 500.000,00. Interessados tratar pelos telefones (44) 3056-6100 ou (44)99122-8210.

APARTAMENTOS

VENDO APTO

Localizado no condomínio Novo Horizonte, Próximo ao Campus II- Unipar, com 03 quartos, salão de festa, play, piscina, garagem. Informações no Fone: (44) 3639-2475 / 9 8850-6257.

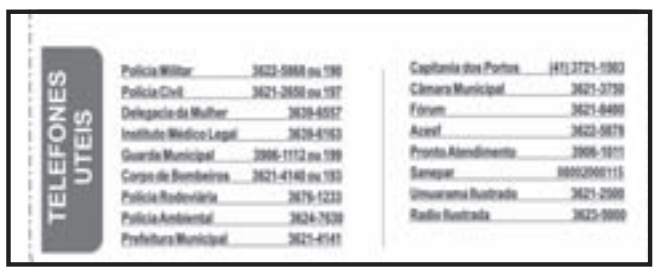

ALUGA-SE. Sala comercial

ALUGA-SE. Sala comercial n. 5 da Galeria Bonaparte, com área total de 34,07 metros quadrados, situado na Rua Desembargador Munhoz de Mello n.º 3694, a 50 metros do Fórum, com uma vaga de garagem, sem condomínio. Valor: R$ 900,00. Maiores informações: 3624-1412.

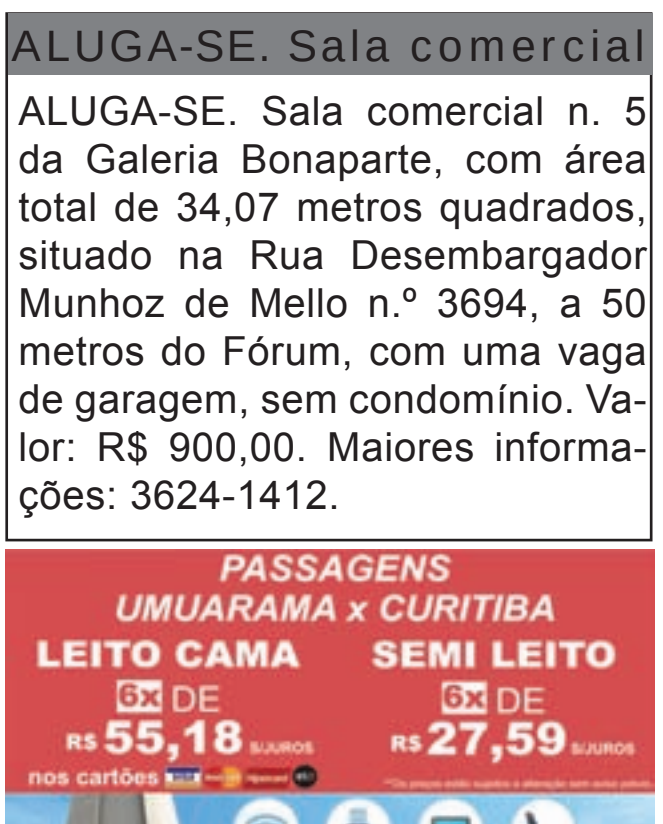

COTAÇÕES

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB
Departamento de Economia Rural – DERAL

DERAL – DEPARTAMENTO ECONOMIA RURAL — DATA 16-03-2020

	Unidades	Mercado	Mínimo	Máximo
ARROZ IRRIGADO AGULHINHA em casca – Tipo 1	Saca de 60 kg	EST	64,00	67,00
CAFÉ em coco Bebida Dura (até 130 defeitos)	Kg/Renda	EST	6,00	8,00
CAFÉ BENEFICIADO bebida dura (até 130 defeitos)	sc. 60 kg	EST	375,00	510,00
FEIJÃO DE COR	sc. 60 kg	EST	210,00	230,00
MANDIOCA (Padrão de amido 580 g.)	Tonelada	EST	377,00	394,40
CASULO – Teor de Seda 17%	Kg.	EST		19,61
MILHO	sc. 60 kg	EST		44,00
SOJA	sc. 60 kg	FRA		82,50
TRIGO PH 78 Superior	sc. 60 kg	AUS	AUS	AUS
BOI Gordo - para abate	Arroba	EST	180,00	190,00
FRANGO DE CORTE (vivo)	Kg.	EST		3,30
VACA Gorda - para abate	Arroba	EST	170,00	180,00
SUÍNO Gordo – Tipo carne	Kg.	EST	5,30	5,50

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.

Mercado: FIR - firme; EST - estável; FRA - fraco; AUS - ausente.
nosso site: www.seab.pr.gov.br

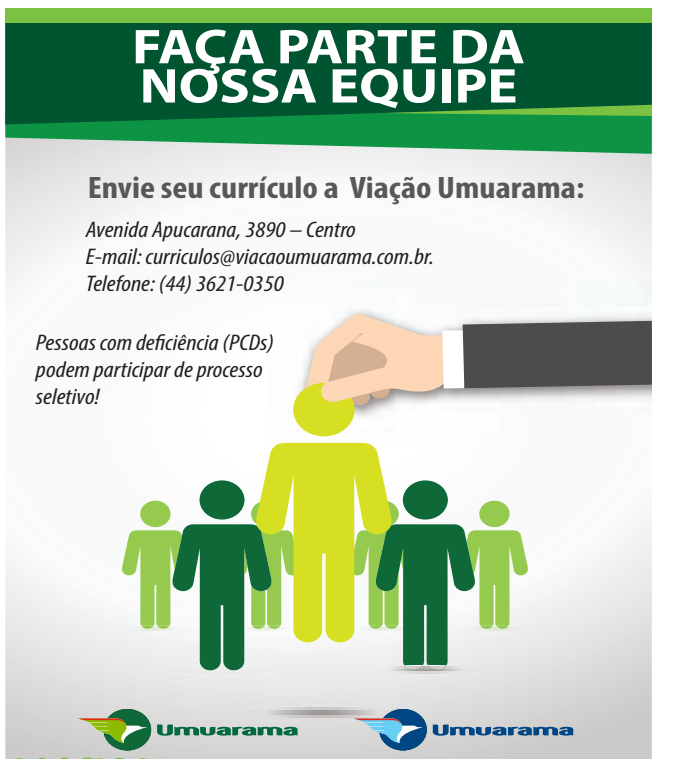

IMÓVEIS PARA VENDA

APARTAMENTO- VILLAGIO DI ROMA

R$ 290.000 - Localizado na Rua Santa Catarina, 3585 - Apartamento 404, Bloco 1, **SEMI-MOBILIADO,** com 01 Suíte, 02 quartos, BWC Social, Sala, Sala de Jantar, Cozinha, Saca com churrasqueira e ***2 VAGAS DE GARAGEM*.**

RESIDÊNCIA – AV. ROTARY

R$ 690.000 - Localizada à 120m da Avenida Tirandentes. Com 364,47m² de área total, contendo uma residência em alvenaria com 185,96m². Em fase de reforma total.

RUA ANTONIO ZANOLO (PRÓXIMO SORVETES GURI)

R$140.000 - Com 63m², com 01 suíte e 01 quarto, e demais dependências. Terreno com 175,00m². Novíssima, sem uso em ótima localização.

RESIDÊNCIA - AV. DUQUE DE CAXIAS

R$1.350.000 - À 200m do Supermercado Cidade Canção e Centro Cívico. Terreno com 547,50m², contendo uma residência em alvenaria com aprox. 275m², sendo 01 suíte master, 01 suíte, 01 demi-suite, sala, escritório, cozinha, sala de jantar, ampla espaço gourmet com churrasqueira e lavabo, piscina, depósito, lavanderia e garagem para 04 veículos. Em construção. Conheça o moderno projeto arquitetônico.

COBERTURA ED. PALLADIUM

R$795.000 - Com 310m², localizado na Rua José Teixeira D´ávila, 3797 - Defronte Justiça Federal. Piso inferior: sala de estar/jantar, cozinha planejada, lavanderia, 01 suíte e 02 dormitórios, BWC social, todos mobiliados. Piso Superior: ampla suíte, salão de festas/jogos, cozinha/churrasqueira, terraço descoberto com pergolado e deck em madeira. Localização privilegiada, no Centro da cidade. Grande oportunidade para adquirir sua moradia com conforto e sofisticação. Para mais informações, ligue e agende uma visita.

SALA COMERCIAL ED. BURLE MARX

R$220.000 - Sala comercial nº 18 com área total de 64,8m², contendo um banheiro privativo, localizada no Ed. Res. Burle Marx, em frente à praça Miguel Rossafa. Ótimo ponto comercial, no centro de Umuarama. **Retorno em aluguel sala já está alugada.**

SALA COMERCIAL - TÉRREO HIGIENÓPOLIS

R$1.300.000 - Sala Comercial nº 05 , com 03 vagas de garagem e área total de 291,80m². Localizado na Av. Paraná, 6588-6632 - Zona III. Ideal para sua empresa ou investimento.

IMÓVEIS PARA LOCAÇÃO

AVENIDA IPIRANGA Nº 3700

R$ 4.500,00 + IPTU - EM FRENTE A RODOVIÁRIA, terreno com 1.100,00m², ideal para estacionamento de veículos, depósito de materiais de construção e outros.

CENTRO MÉDICO E EMPRESARIAL HIGIENÓPOLIS

R$ 4.500,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, **Térreo** - Sala 03, com Aproximadamente 292,79m², com 03 vagas de garagem privativas cobertas.

R$ 2.900,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 109, com Aproximadamente 110,98m², 1º andar, com vista para Av. Valdomiro Frederico.

R$ 2.300,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 214, com Aproximadamente 88,50m² - 2º Andar, Sol da Manhã.

R$ 1.800,00 - EM FRENTE A UOPECCAN, Sala 310, com Aproximadamente 72,42m² - 3º Andar, Sol da Manhã.

SALA - ED. CENTRO COMERCIAL

R$750,00 + Condomínio - Sala 702. Localizado próximo a Prefeitura - **TODO MOBILIADO**

ESPAÇO NA TORRE ED. BURLE MARX

R$2.500,00 (a partir de) - Para instalação de antena INTERNET/RÁDIO E TV - ED. BURLE MARX, em frente a Praça Miguel Rossafa.

ESPAÇO NA TORRE ED. RENOIR

R$2.500,00 (a partir de) - Para instalação de antena de INTERNET/RÁDIO E TV - ED. RENOIR, em frente a Sanepar e Corpo de Bombeiros.

CONSULTE MAIS INFORMAÇÕES:

44 3621.4500
44 99172.6911
morenaimoveis.com.br

morena CONSTRUTORA

CRECI J-1765

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PRESENCIAL N.º 08/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17/2020
No EDITAL, publicado em 10/03/2020 tendo como objeto a Contratação de empresa habilitada para fornecimento de peças e mão de obra para veículos pesados conforme ANEXO I do edital.
Onde se lê : LOTE 13 - CAMINHÃO VW 14220 1998 AUH-3949
Leia –se : LOTE 13 - CAMINHÃO VW 14220 1998 AHT 6252
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 08/2020, ficando inalteradas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições e seus Anexos, expressas na presente alteração.
Alto Piquiri, 16 de março de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 24/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: L. M. CONFECÇÕES LTDA
DO OBJETO: Aquisição de Lençóis e Mantas para as Unidades de Saúde e Pronto Socorro do Municipio de Alto Piquiri..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 16 de setembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 10.603,80 (dez mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes na Dispensa nº 11/2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
LAUDICEIA MAGALHÃES DOS SANTOS
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento nas Leis 8.666/93 e 10.529/02 e demais regramentos pertinentes realizar licitação para contratação mencionada, submetendo o presente à apreciação da Procuradoria Jurídica Municipal para Parecer.
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2020
PROCESSO Nº 035/2020
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE CULTURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW AO VIVO E EXCLUSIVO COM A DUPLA ADSON E ALANA, NO DIA 07 DE MAIO DE 2.020, NO RODEIO DE ALTO PARAÍSO.
CONTRATADA: A2 PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.321.615/0001-94
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
VIGÊNCIA: Vigência até 31 de Dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 117/2020.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital nº 010/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2020, de 02 de março de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada DAYANE APª LOURENÇO FERREIRA MANCINI, portadora da Cédula de Identidade-RG sob Nº 13.522.893-1 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 004.588.241-00, para ocupar o cargo em Provimento Efetivo de PROFESSOR, NIVEL P5 CLASSE 01, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 17 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de março de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2020.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público n.º 001/2019, para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal, de provimento efetivo da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO os dispositivos legais, Lei Orgânica Municipal e Leis Complementares n.º 008/1994, 027/2010, 032/2011, 034/2011, 035/2011, 086/2017, 094/2019 e 099/2020;
CONSIDERANDO o resultado final, Homologado pelo Edital nº 010/2019, de 22 de maio de 2019;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação n.º 002/2020, de 02 de março de 2020.
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica nomeada JHENNIFER FERRANTE GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade-RG sob Nº 12.481.282-8 e do Cadastro de Pessoa Física-CPF sob nº 083.187.289-63, para ocupar o cargo em Provimento Efetivo de PROFESSOR, NIVEL P5 CLASSE 01, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 17 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de março de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 119/2020
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora MARIA CLEIDE DOS SANTOS TOCHI, portadora da CI/RG n.º 9.996.162-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 120/2020
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora MARIA MARKO, portadora da CI/RG n.º 7.017.050-7, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 121/2020
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora SELMA RODRIGUES DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 10.729.115-6 , ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 122/2020
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora ANA MARIA RAMOS FRANCO, portadora da carteira de identidade RG: 7.335.845-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 123/2020
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora ANGÉLICA APARECIDA FLORESTI DA SILVA, portadora da CI/RG n.º 12.507.071-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 124/2020
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora CLÁUDIA GOMES DE ALENCAR LIMA, portadora da CI/RG n.º 8.296.863-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 125/2020
SÚMULA: Concede GTIDE a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder a servidora DÉBORA SECUNDINI, portadora da CI/RG n.º 7.250.900-5, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AGENTE DE SAÚDE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 126/2020
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder ao servidor JOSÉ PAES VARGAS, portador da carteira de identidade RG: 105.752-7, ocupante do cargo de provimento Efetivo de GARI, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 127/2020
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º VALDECIR APARECIDO GOMES, portador da CI/RG n.º 8.387.751-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 128/2020
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, portador da carteira de Identidade RG: 4.978.943-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SERVENTE DE OBRAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 129/2020
SÚMULA: Concede GR ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder Gratificação por Representação (GR), a servidora JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, portador da carteira de identidade RG: 2.167.786-8, ocupante do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 130/2020
SÚMULA: Concede GTIDE ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º JAMES WILLIAN APARECIDO DA SILVA CHAVES, portador da CI/RG n.º 10.729.109-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir de 17 de março de 2020
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS/12ª R. S. com sede na Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, nº 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, em conformidade com as disposições estatutárias, convoca os integrantes do Conselho de Prefeitos (acompanhados dos Secretários Municipais de Saúde) para participarem de Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de março de 2020, no auditório do Instituto Nossa Senhora Aparecida, situado na Rua Guadiana, 4095 com primeira convocação às 14:00 horas e em segunda convocação às 14:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
- Abertura de Crédito especial - Equipamentos/Convênios;
- Resíduo contábil do Município de Cidade Gaúcha;
- Inclusão de novos procedimentos;
- Reajuste de tabelas e valores;
- Reajuste funcionários CISA/ Data Base;
- Assuntos gerais:
Umuarama, 16 de março de 2020.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente do CISA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Decreto nº 049/2020
Ementa: Dispõe sobre Exoneração a Pedido de Servidor ocupante de Cargo de Provimento Efetivo, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal do Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município.
R e s o l v o:
Art. 1º - Exonerar, a pedido em 16 de março de 2020 inclusive, a Servidora Municipal Joseilda da Silva – portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.856.795-7 SSP/PR, ocupante do Cargo de Zeladora – cargo de provimento efetivo, nomeada em 22 de fevereiro de 1999 de acordo com o Decreto de Nomeação nº 13/99 de 22 de fevereiro de 1999, tendo em vista que a Servidora estava afastada em Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesse Particular no período de 15 de maço de 2018 à 15 de março de 2020, sendo exonerada nesta data.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 16 de março de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Edital de Convocação nº 008/2020
Ementa: Dispõe sobre a Convocação de Candidatos aprovados em Concurso Público aberto pelo Edital Nº 001/2017.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado final do Concurso Público divulgado pelo Edital nº 001/2017-F – Cargo Público, homologado pelo Decreto nº 108/2017.
Resolvo:
I – Convocar o(a)s candidato (a)s abaixo relacionado (a)s, aprovado (a) s em Concurso Público já mencionado, conforme segue, a saber:
1.1. Zeladoras
Talita Machado Camilo;
II – O (A)s candidato (a)s deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, da Prefeitura Municipal, sito a Rua 25 de julho nº 1814, munido(a)s dos documentos abaixo relacionados:
a) Xerox; Cédula de Identidade - RG;
b) Xerox: Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Xerox: Certidão de Casamento/Nascimento se solteiro;
d) Xérox Certidão de Nascimento dos filhos (se tiver);
e) Xerox: Atestado de vacinação dos filhos menores;
f) Atestado de Saúde Física e Mental;
g) Certidão de Antecedentes Criminal
h) Xerox: Cartão do PIS/PASEP;
i) Xerox: Comprovante de Residência;
j) Carteira de Trabalho, Xerox frente e verso;
k) Xerox Título de Eleitor e comprovante da última eleição;
l) Xerox: Certidão de Reservista se Homem;
m) Xerox: Comprovante de Escolaridade de acordo o Edital
n) Conta: Caixa Econômica Federal - Operação 37
o) 01 foto 3x 4.
III – Fica fixado o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste, para o comparecimento do(a)s candidato(a)s, sendo que, o não comparecimento neste prazo significará desistência, conforme prevê o Edital de Concurso Público, Regulamento Especial e Lei Municipal nº 1.605/2005.
Cidade Gaúcha, 16 de março de 2020
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A. L. LONGUINI EIRELI, CNPJ: 28.366.929/0001-58 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Brasil, 2089, CEP: 87.400-000, Cruzeiro do Oeste-PR. Número do Protocolo: 13.837.587-0.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A. L. LONGUINI EIRELI, CNPJ: 28.366.929/0001-58 torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para comercio varejista de combustíveis para veículos automotores instalada na Avenida Brasil, 2089, CEP: 87.400-000, Cruzeiro do Oeste-PR. Número do Protocolo: 13.837.587-0.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA ORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ n° 79.868.048/0001-76, registrada no Ministério do Trabalho por meio do processo nº 24000.000967/92-88, com sede na Avenida Paraná, 3525, Fundos, Zona I, Umuarama, Paraná - CEP 87.501-030, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto Social, CONVOCA TODOS OS MEMBROS INTEGRANTES DA CATEGORIA PROFISSIONAL, quais sejam: empregados em estabelecimentos de serviços de saúde, empregados em hospitais, clínicas e policlínicas médicas e odontológicas, casas de saúde e repouso, lares de idosos, sanatórios, maternidades, ambulatórios e pronto socorro, em consultórios médicos e odontológico, em consultórios de psicologia e psiquiatria, em laboratórios de pesquisas e análises clínicas médicas, bancos de sangue, empregados em empresas de medicina de grupo, empregados em clinicas de radiologia e análise por imagem, empregados em centros regionais de especialidades, empregados em clinicas de radioterapia e quimioterapia, empregados em serviços de fisioterapia e reabilitação, clinicas de implante e manutenção de próteses, clínicas de estética, clinicas e hospitais de cirurgias plásticas, clinicas e hospitais veterinários, estabelecimentos de imunização e vacinação, estabelecimentos de tratamento de pelo e unhas, entidades beneficentes de serviço de saúde, consórcios municipais de saúde, consórcios intermunicipais de saúde, organizações sociais de serviços de saúde, empresas terceirizada que prestam serviços aos estabelecimentos de saúde, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, atendentes e assistentes de enfermagem, assistentes sociais, duchistas, massagistas, instrumentadores cirúrgicos, farmacêutico hospitalar, socorrista, auxiliar e técnico de enfermagem socorrista, resgatista socorrista, auxiliares e técnicos de serviços de paramédicos, técnicos e auxiliares de laboratórios, auxiliares de serviços médicos, burocratas, técnicos e auxiliares em saúde bucal, cuidadores de idoso e biomédicos, EXCETO os empregados do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, associados ou não, da base territorial de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia Do Sul, Cafezal Do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, todos do Estado do Paraná, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 19 de março de 2020, ás 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, no auditório do HOTEL CAIUÁ, sito a Av. Pres. Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama - PR, para deliberar sobre: I – Deliberação e votação sobre a possibilidade de diferenciação na aplicação das cláusulas de benefícios e direitos diferenciados em relação a sócios ou contribuintes e não sócios e não contribuintes e elaboração e aprovação dos textos das cláusulas com a diferenciação para as Pautas de Reivindicações de todos os Instrumentos Coletivos celebrados pelo SEESSU; II - Discutir, deliberar e aprovar as reivindicações para o Convenção Coletiva de Trabalho- CCT 2020/2021, entre o SEESSU e FEHOSPAR - FEDERAÇÃO DOS HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇO DE SAÚDE NO ESTADO DO PARANÁ; III - Discutir, deliberar e aprovar as reivindicações para o Convenção Coletiva de Trabalho- CCT 2019/2020/2021, entre o SEESSU e SINLAB-PR - SINDICATO DOS LABORATÓRIOS DE ANÁLISES E PATOLOGIA CLÍNICA, ANATOMIA E CITOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ; IV - Discutir, deliberar e aprovar as reivindicações para o Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2020/2021, entre o SEESSU e os Laboratórios de Análises e Patologia Clínica, Anatomia e Citologia de Umuarama e Região; V - Autorização à Diretoria do sindicato para promover as negociações coletivas, firmar Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho, suscitar medidas administrativas e/ou judiciais para o bom desempenho das negociações coletivas, podendo ainda instaurar dissídio Coletivo e mediações, caso resultem infrutíferas as tentativas de negociação coletiva. VI- Deliberação, e aprovação de contribuições a serem incluídas em instrumentos coletivos que visem garantir a sustentabilidade da entidade sindical, para que esta possa cumprir sua função social de representação e defesa da respectiva categoria, com a devida autorização coletiva prévia e expressa pela presente assembleia, extensiva a todos integrantes da categoria laboral, associados e não associados. VII- Outros assuntos pertinentes à categoria.
Umuarama, 12 de março de 2020.
Débora C. Apª. Rankel Fortunato
Presidente do SEESSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO N°31/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 19/2020
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por lote, para: Contratação de empresa especializada aquisição de prestação de serviços para manutenção 578,1 m2 de ruas com bloquete sextavado da Ruas Irajá rocha, Av. Aírton Senna, Rua Laranjeira do Sul, rua faxinal, Rua palmas e Rua Clevelândia, com abertura marcada para o dia 05 de março de 2020, às 09 h, não teve interessados, sendo assim. Face ao acime exposto fica a presente licitação considerada deserta face a ausência total de interessados.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 05 de Março de 2020.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeiro(a)
Nomeado Conforme Portaria 407/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO N°11/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020
O Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados que, a licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo menor preço, por item, para: Contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos e maquinários hidráulicos do município por um período de 12(doze) meses, com abertura marcada para o dia 06 de fevereiro de 2020, às 09 h, não teve interessados, sendo assim. Face ao acime exposto fica a presente licitação considerada deserta face a ausência total de interessados.
Cruzeiro do Oeste - Paraná, 05 de fevereiro de 2020.
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeiro(a)
Nomeado Conforme Portaria 407/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 394/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - DESIGNAR as servidoras municipais MELYNE MOVIO SANTOS, inscrita no CPF nº. 085.854.179-35, MARIA DE FÁTIMA ENCARNAÇÃO MENDES PEREIRA, inscrita no CPF nº. 795.600.599-04 e NÚRIA CRISTINA ZAMORA JACOMINI, inscrita no CPF nº. 065.845.549-45, para que sem prejuízos de suas funções e sob a Presidência da primeira, construírem a Comissão Processante de Processo Administrativo Disciplinar, em face do(a) Servidor(a) R. S., que implicam em condutas puníveis de sanção administrativa disciplinar, tendo o início os trabalhos na data da publicação desta portaria e para no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 295, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal (LC n.º 6/2005), para a conclusão dos trabalhos.
Artigo 2º - Designar a servidora Pricila Benante Borges Dias, inscrita no CPF nº. 045.450.489-60 para exercer a função de secretária junto à Comissão.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 214/2019
REF. CONTRATO Nº 463/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa S. Z. SCHULZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 02.101.891/0001-06, com sede na PRAÇA DA BIBLIA, 3336 - CEP: 0, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) EDUARDO SELL SCHULZ, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 904.365.209-15, AV. RIO BRANCO, 4488 - CEP: 87501130 - BAIRRO: ZONA I, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Pediatria, atendendo procedimentos/exames de apoio e diagnósticos, destinados ao atendimento de usuários encaminhados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde - Divisão Fundo Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações no Anexo I., da(o) Pregão 132/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 132/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 463/2017, a contar do dia 21 de Dezembro de 2019 com vencimento em 20 de Dezembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019009010.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão 132/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 463/2017.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Dezembro de 2019.
S. Z. SCHULZ & CIA LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 23/2020
REF. CONTRATO Nº 239/2019
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa ANDRE LUIZ LONGUINI EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 03.716.753/0001-96, com sede na Rodovia PR 323, S/N. KM 281 Jardim Alvorada , - CEP: 87400-000 –Cruzeiro do Oeste/ PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) André Luiz Longuini, portador da cédula identidade RG. nº 136016539 SSP/Paraná, e do CPF nº. 024.752.929-03, Residente na Rua Rotary, 604 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa por empreitada global destinado a execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ em vias urbanas Galerias Águas Pluviais e Sinalização, da Av. Guilherme Rigolon trecho entre Av. São Paulo e Av. Alagoas, da(o) Tomada de preços 6/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de preços nº 6/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de execução do contrato 239/2019, a contar do dia 30 de Março de 2020 com vencimento em 29 de setembro de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020001244.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Tomada de preços 6/2019, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 239/2019.
Cruzeiro do Oeste,10 de Março de 2020.
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Contratado
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Valor Nº 6/2020
Contrato Nº 261/2018
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LT., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 01.008.538/0001-05, com sede na Av. Angelo Moreira da Fonseca, 2205 - Cep: 87506380 - Bairro: Centro, Umuarama/PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) VALDIR MARTINI, portador da cédula identidade RG. nº 3828511-4 SSP/Paraná, e do CPF nº. 589.446.219-34, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de peças de 1ª destinados aos maquinários, Pá W20-E, Pá 12-B, Pá 120-K, Pá NH12-B, Pá 924-F e Pá 621, Retro 416-E, Patrola RG-140-B, Patrola 120-H, ZL-20, Escavadeira Hidráulica PC200, Trator MF-275, Pá 924-F, por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos - Divisão de Serviços Rodoviários. Conforme especificações no Anexo I.., da(o) Pregão 73/2018, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 73/2018, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer 25% ao valor do contrato, perfazendo o valor do termo em R$ 36.717,10 (trinta e seis mil, setecentos e dezessete reais e dez centavos), Conforme solicitação e justificativa constante em memorando em anexo 2020000667.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°73/2018, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 261/2018.
Cruzeiro do Oeste, 18 de fevereiro de 2020.
UMUCAMPO COM. DE PEÇAS P/ TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LT
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 22/2020
EDITAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL Nº 014/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 – EDITAL Nº 014/2020, TORNA PÚBLICO, os candidatos inscritos de 17/02/20 à 10/03/2020 para os cargos de Advogado (20h), Assistente Social (30h) e Psicóloga (30h).

Cargo: Advogado 20 horas

Inscritos	Nº INSCRIÇÃO	Candidatos	CPF
01	008	BRUNA CRISTINA SILVÉRIO	098.221.969-54
02	010	RAUL DOS SANTOS	079.449.969-45
03	017	JAIRO VARELLA BIANECK	024.781.679-56
04	018	LARISSA DELLAI TANOUE	049.068.739-36
05	019	MARCELA GALVÃO MISTRELLI	046.828.999-29

Cargo: Assistente Social 30 horas

Inscritos	Nº INSCRIÇÃO	Candidatos	CPF
01	002	LAÍS PATRICIA MACHADO DOS SANTOS	076.108.929-20
02	004	GABRIELA DE SOUZA SEBASTIANI	099.572.809-70
03	006	FERNANDA MARTINS ROSA	082.960.959-80
04	007	MARIA DE FÁTIMA DA ROSA	007.876.849-70
05	012	CRISTIANE ARNALDES DA SILVA MOURA	049.301.249-48
06	020	GESSICA KAUANE ZAMPRONIO CLARO	072.057.649-04

Cargo: Psicóloga 30 horas

Inscritos	Nº INSCRIÇÃO	Candidatos	CPF
01	001	JÚLIA BERTOCO GOMES	092.638.309-40
02	003	TIÁINA ZIROLDO MOREIRA	076.498.799-25
03	005	FLÁVIA SALES LOPES	075.952.789-02
04	009	KAMILA MOREIRA SCACO	105.681.999-52
05	011	NAIANE RODRIGUES FREIRE	064.216.389-88
06	013	AMANDA SILVERIO DE LIMA	082.700.459-18
07	014	MÁRCIA DOS SANTOS TEOFILO	035.809.809-20
08	015	ANA PAULA ARAUJO	067.423.209-74
09	016	CRISTIELLEN MOROSINI TESTA	031.875.459-20

Cruzeiro do Oeste, 16 de março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-PREFEITA MUNICIPAL-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 52/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADA: BRUNE ENGENHARIA AGRIMENSURA LTDA
Sede: Tapejara/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa nº 2/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA DESAFETAÇÃO DA ESTRADA RURAL TATARA.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 04/03/2020
Vigência do contrato: 03/03/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 51/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI- EPP
SEDE: Cascavel /PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 15/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Objeto: Este instrumento tem por objeto a Solicito contratação de empresa destinado ao fornecimento de Xerocadoras e impressoras em forma de comodato para todos os Setores da Secretária Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses. Pregão, 15/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 48.300,00 (Quarenta e Oito Mil e Trezentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 04/03/2020
Vigência do contrato: 03/03/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 38/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DELBA VICENTINI CREMASCO EPP
SEDE: Itapira/SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 8/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLAS E BARRACAS DE FEIRAS PARA ATENDER A DEMANDAS DE AGRICULTURA FAMILIAR LOCAL, CONFORME CONVÊNIO Nº064/2019, SOB O PROTOCOLO N°16.220.472-6, FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE E SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ (SEAB). Órgão solicitante Secretaria Municipal de Agricultura. Pregão, 8/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 40.180,00 (Quarenta Mil, Cento e Oitenta Reais).
Data da assinatura do contrato: 19/02/2020
Vigência do contrato: 18/07/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020
PREGÃO (PRESENCIAL) 014/2020 - COTAS EXCLUSIVAS DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ESTABILIZANTE E IMPERMEABILIZANTE DE SOLO COM FINALIDADE DE UTILIZAÇÃO DE BASE PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 30/03/2020.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).
Brasilândia do Sul - PR, 16 de Março de 2020.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa G R DOS SANTOS SILVA ME, inscrita no CNPJ nº17.055.660/0001-72 para contratação de empresa para transmissão mensal (por meio audiovisual, em tempo real, através da fanpage oficial do Legislativo Municipal de Douradina no facebook) das sessões ordinárias e solenes realizadas no Plenário da Câmara de Douradina, por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 16 de março de 2020
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 007/2020
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da G R DOS SANTOS SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 17.055.660/0001-72 para contratação de empresa para transmissão mensal (por meio audiovisual, em tempo real, através da fanpage oficial do Legislativo Municipal de Douradina no facebook) das sessões ordinárias e solenes realizadas no Plenário da Câmara de Douradina, por apresentar o menor preço, no valor de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) mensais, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
Douradina-PR, 16 de março de 2020.
CLERIS MORAES OLIVEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS - 013/2020
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo geral, tais como produtos de limpeza, gêneros alimentícios, dentre outros para atendimento das diversas secretarias do município de Icaraíma, tudo conforme quantidade e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços tem prazo de vigência de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 430.690,99 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e noventa reais e noventa e nove centavos).
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014.
As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente (Icaraíma-PR) gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser examinados no endereço indicado e fornecidos aos interessados, diretamente na Prefeitura Municipal de Icaraíma, na Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma/PR, mediante cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), no horário das 08h00 às 12h00 e 13h30 às 17h30, no telefone (44) 3665-8000, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93 e no site www.icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 02 de abril de 2020
HORÁRIO: 09h00
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março de 2020.
João Gilson Prado
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 038/2020
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 DE MARÇO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: M.I. DE CARVALHO EMERICH COMERCIO E SERVICOS – ME
CNPJ: 28.419.352/0001-03
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊS PARA RECOLHIMENTO DO IPTU, EM ATENDIMENTO A DIVISÃO DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ.
VALOR TOTAL: R$ 3.680,00 (TRÊS MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (DOIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 041/2020
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa G. M. MUSICAL LTDA - ME, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 007/2020.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 007/2020, em favor da empresa G. M. MUSICAL LTDA - ME, que tem como objeto aquisição de 1 (uma) caixa amplificada, 01 datrel acústica, 01 cabo speakon, 02 suporte tripe para caixa ask e um 01 microfone sem fio duplo, para o município de Ivaté-PR, com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês de março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 010/2020.
Objeto: A presente licitação na modalidade de Pregão tem por objeto a aquisição de kits bebe, para serem distribuídos para as gestantes que se encontram em situação de vulnerabilidade social segundo a Lei que dispõe sobre a concessão de benefícios eventuais da política de assistência social do Município de Maria Helena, de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital,
DO VALOR: R$ 5.109,00 (cinco mil, cento e nove reais).
Edital disponível: No portal da transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Endereço: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 27/03/2020 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 27/03/2020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 16 de março de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1.909 DE 16 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.960 de 18 de dezembro de 2019 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
430 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA 2.000,00
Total Suplementação: 2.000,00 Total Suplementação: 35.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentarias:
Redução
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.098. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
426 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 2.000,00
Total Redução: 2.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 16 dias do mês de março de 2020.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 016, DE 16 DE MARÇO DE 2020.
Concede avanço funcional por antiguidade aos servidores abaixo relacionados.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme as Leis Municipais nº 1.095/93, Lei Complementar nº 02/2004, Lei Complementar nº 07/2008 e Lei Complementar nº 16/2009.
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder avanço funcional por antiguidade a contar de 1º de março de 2020, para os seguintes servidores:

NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL Ano 2020
Alessandra Maria da Silva	10/03/1995	08	09
Francielle Aparecida da Silva Baleeiro	09/03/2015	26	27
Geisa Aparecida Viana Arruda	01/03/1995	08	09
Inidalva Antonucci Ronha	20/03/2017	10	11
José Aparecido Vieira	01/03/1995	12	13
Lenice Brasiliano Marinho	09/03/2015	25	26
Leni Ferreira da Silva	01/03/1995	08	09
Maria Aparecida de Souza	18/03/2015	26	27
Maria José Correa dos Santos Macedo	01/03/1995	08	09
Maria Lucia Mendes Ferreira	29/03/1995	08	09
Maria Rosangela Dias França	13/04/2004	04	05
Rosangela Aparecida Queiroz	09/03/1992	09	10
Rosimeire Anastácio da Silva Galdino	09/03/2015	26	27
Soloir da Silva	01/03/1995	12	13
Sebastião Belio	02/03/1988	09	10
Taise Suelen Luna Duarte	09/03/2015	26	27

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de março de 2020.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, em 16 de março de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARILUZ
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020.

O MUNICÍPIO de **MARILUZ-PR**, torna público que às 09:00 horas do dia 30 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Mariluz, na sala de Licitações - anexo II, sito à Avenida Marília, nº 1920 - Centro, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	01	310.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro (a) Gleicely F. L. Souza, Endereço: Avenida Marília, nº 1920 - Centro - Mariluz, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3534 - 8000 - E-mail : gleicely@mariluz.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida Marília, nº 1920 - Centro - Prefeitura Municipal de Mariluz, das 08:00 às 17:00 horas.

Mariluz, 16 de março de 2020.

NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 040/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 040/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de Mobiliários e outros Equipamentos Permanentes em geral, os quais serão empregados para equipar as estruturas internas da Secretaria Municipal da Fazenda e seus respectivos Departamentos e demais unidades administrativas deste Município, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração EXCLUI-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL.
EXCLUA-SE: **OS ITENS DE 12 A 16 E CONSEQUETEMENTE....**
EXCLUA – SE O ITEM - 8.7 - Da Apresentação de Laudos (Exclusivo para os Itens de 12 a 16), e onde constar no edital.
EXCLUA – SE O SUBITEM - 8.7.1 - A empresa Licitante deverá apresentar "obrigatoriamente", **juntamente com a proposta de preços**- sob pena de desclassificação, para os Itens 12 ,13 ,14, 15 e 16 os seguintes Laudos.
EXCLUA-SE: as alíneas - "**a,b,c,d,e,f,g,h,i,j,k,l", do item 8.7, subitem 8.7.1.**
Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 040/2020, para o dia 30 de março de 2020, as 14h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações. Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.**

Modalidade: Pregão Presencial n° 052/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Lote
Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Urnas Funerárias, Adultas e Infantis, a serem distribuídas as pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, afim de atender a Secretaria de Assistência Social, deste Município.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 30 de março de 2020.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 053/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Guaíra - PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 30/03/2020 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 30/03/2020 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 30/03/2020

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. E o Pregão Eletrônico através do site www.bll.org.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 16 de março de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 050/2019
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Higienópolis, 821 – Centro – NOVA OLÍMPIA -PR., inscrita no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, casado, cartorário, agente político, inscrito no CPF sob nº 140.221.849-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.234.184-9/SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia, Paraná, e de outro lado a empresa ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.826.387/0001-53 estabelecida na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, empresaria, residente e domiciliada Rua Rui Barbosa, 1538 Apto 41 Edidificio Veneza- na Cidade de Guaira-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5 SSP-PR e do CPF sob n.º 085.756.479-03, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 050/2020, celebrado entre as partes em 15 de julho 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato para a data de 06 de novembro de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 10 de março de 2020.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA — ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP
JOÃO BATISTA PACHECO — LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Prefeito Municipal — Sócia/Proprietária
Contratante — Contratada

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2020
Data: 16.03.2020
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 3.910/2017, 4.559/2017, 1.385/2018;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Claudemiro Vieira Coutinho Cacerez	10.299.851-0 - SESPII/PR	2017/2018	01/04/2020 a 30/04/2020
Claudio de Jesus	8.004.257-4 - SESPII/PR	2019/2020	01/04/2020 a 30/04/2020
Mariana de Oliveira Candido	3.514.770-9 - SESPII/SC	2018/2019	16/03/2020 a 04/04/2020
Rafael Lima de Oliveira	44.160 - SESPII/MT	2018/2019	16/03/2020 a 14/04/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL 050/2019
Que entre si celebram de um lado, o MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Higienópolis, 821 – Centro – NOVA OLÍMPIA -PR., inscrita no CNPJ sob nº 75.799.577/0001-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOÃO BATISTA PACHECO, brasileiro, casado, cartorário, agente político, inscrito no CPF sob nº 140.221.849-49, portador da Cédula de Identidade nº 1.234.184-9/SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Nova Olímpia, Paraná, e de outro lado a empresa ALUGALILA - USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 05.826.387/0001-53 estabelecida na cidade de Perobal, Estado do Paraná, à Rodovia PR 323, KM 326 + 400 M, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA, brasileira, empresaria, residente e domiciliada Rua Rui Barbosa, 1538 Apto 41 Edidificio Veneza- na Cidade de Guaira-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.692.947-5 SSP-PR e do CPF sob n.º 085.756.479-03, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global n.º 050/2020, celebrado entre as partes em 15 de julho 2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para a data de 11 de março de 2020.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato originário.
Justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento, com as testemunhas presentes no, a fim de que produza seus efeitos legais.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 20 de dezembro de 2020.
MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA — ALUGALILA - USINA DE ASFALTO TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP
JOÃO BATISTA PACHECO — LAISA GABRIELA PENARIOL DE SOUZA
Prefeito Municipal — Sócia/Proprietária
Contratante — Contratada

TESTEMUNHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 004
CONTRATO nº 72/2017 – LIC CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, CONFORME PREGÃO Nº 38/2017, QUE SE REGERÁ PELAS NORMAS DAS LEIS FEDERAIS Nº 8.666/93 E 10.520/02.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. TÂNIA MARA BASANI MAIOLI, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 571.202.939-15, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da V.R.V. SUPERMERCADO LTDA, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 72/2017, alterando por consequência o valor do contato de R$ 158.045,00 (cento e cinquenta e oito mil e quarenta e cinco reais), para R$ 233.661,70 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta centavos), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 16 de março de 2020
Nilson Cardoso de Souza — Tânia Mara Basani Maioli
Prefeito Municipal — Empresária
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
EXTRATOS DOS CONTRATOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR - CNPJ: 76.404.136/0001-29.
BASE LEGAL: Processo de Inexigibilidade nº 002/2019
OBJETO: Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I do presente edital.
CONTRATO DE PRODUTOR RURAL Nº 001/2020
CONTRATADO: ESNELI DE FÁTIMA BARBOSA – CPF: 632.209.469-68
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.633,00 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais)
CONTRATO DE PRODUTOR RURAL Nº 002/2020
CONTRATADO: EDUARDO MARTINS – CPF: 086.404.549-22
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após entrega e apresentação de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 16 de março de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 023/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME
CNPJ: 02.118.251/0001-09
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Comunicação Visual, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.808,20 (quarenta mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 16 de março de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
REDUCÓPIA - COPIADORA LTDA. - ME
CNPJ: 02.118.251/0001-09
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 022/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: COPY SIMILE E REPRODUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 03.225.715/0001-30
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 005/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Comunicação Visual, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 27.722,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 16 de março de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
COPY SIMILE E REPRODUCOES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 03.225.715/0001-30
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 021/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA
CNPJ: 12.938.406/0001-07
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 004/2020
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços em ar condicionados, geladeiras, freezers, lava roupas etc., com fornecimento de peças, conforme termo de referência, e elementos instrutores constantes do edital
VALOR DO CONTRATO: R$ 105.032,00 (cento e cinco mil e trinta e dois reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias úteis, após prestação dos serviços, mediante emissão de nota fiscal.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
Mariluz, 16 de março de 2020.
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
APARECIDA CONCEIÇÃO BATISTA
CNPJ: 12.938.406/0001-07
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 077/2020.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº2/2.020 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 2/2.020 PMP, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo Marmitex para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal - PR., tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

VENCEDORES	VALOR TOTAL (R$)
ANA MARIA PAULA DA SILVA DA MATA 07835176963	42.300,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº2
Ref: CONTRATO Nº3/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASTRO CLINICA MEDICA LTDA.
Cláusula Primeira: Fica aditado o valor unitário dos serviços prestados, disposto na clausula primeira do presente contrato, no percentual de 4,48% referente a correção apurada no INPC Fevereiro/20, acumulada nos últimos 12 meses, a contar desta data objetivando restabelecer o equilíbrio econômico no contrato
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 16/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020
O Município de Tapejara, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando dia 04 de Maio de 2020, às 09:00 horas, Licitação na modalidade de Concorrência Pública n.º 005/2020, tendo por objetivo: a Concessão de Direito Real de Uso, instituído no art. 2° da Lei Municipal n°2013/2018, e autorizada pela Lei Municipal nº 2111/2020 de 21 de fevereiro de 2020, a beneficiaria vencedora da melhor proposta por licitação na modalidade concorrência do imóvel constituído pelo LOTE DE TERRA nº 08, da Quadra nº 331 do Loteamento da Cidade de Tapejara, com área de 276,35 m², dentro do perímetro urbano da cidade de Tapejara, comarca de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná, com limites e confrontações especificados na matricula nº 19.548, do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Oficio, bem como, imóvel que integra o patrimônio disponível do município de Tapejara-PR,, mediante cumprimento das exigências legais e editalícias. Outrossim, comunica que as empresas, que manifestarem interesse, até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário estabelecido para apresentação das propostas, poderão participar da presente licitação. Comunica ainda, que o Edital completo está disposto dos interessados, na Prefeitura Municipal de Tapejara, à Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 442, no horário normal de expediente (8:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 hr). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (044) 3677.1222. Tapejara-Pr. Em 16 de março de 2020. Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO D0 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: BRAZZALE & FILHOS LTDA - EPP.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 008/2019.
OBJETO: Aditivo de prorrogação de prazo de vigência de contrato e execução de obra, ao Contrato Administrativo nº 102/2019.
PRAZO: 90 (noventa) dias, a partir de 16/03/2020 a 15/06/2020.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.
Tapejara/Pr, 16 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVERA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 171, de 16 de março de 2020.
Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1966/2014 de 19 de março de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º Constituir com as pessoas abaixo denominadas, o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB:

TITULARES	REPRESENTAÇÃO
Débora Buosi Antunes Azedo	Secretaria Municipal de Educação
Maria Fernanda Moura Favero	Poder Executivo
Aparecida Verônica Mantovani	Conselho Municipal de Educação
Silvia de Oliveira Stochi	Professores da Educação Básica Pública
Claudia Regina Pereira de Souza	Diretores das Escolas Básicas Públicas
Arthur Júnior Giroto Bolson	Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Simone Álvares Bertoni	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Cristiane Aparecida de Oliveira Figueiredo	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Fábio Lourenço de Oliveira	Conselho Tutelar
Adriangela Ribeiro Godoi	Estudantes da Educação Básica Pública - indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Sueli Silveira Faria de Oliveira	Estudantes da Educação Básica Pública
SUPLENTES	**REPRESENTAÇÃO**
Lucimar Olivoto Salgueiro	Secretaria Municipal de Educação
Jean Carlos Furquim	Poder Executivo
Tuane Samara Farias Alves	Conselho Municipal de Educação
Rozeli Aparecida Wirgoski	Professores da Educação Básica Pública
Simone Aparecida Reberte Capiotto	Diretores das Escolas Básicas Públicas
Fátima Aparecida Fernandes Estevanato Caliani	Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas
Elisangela M. Carvalho Mackert	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Rosiane Aparecida Azoni Silva Munhoz	Pais de alunos da Educação Básica Pública
Emerson Valoto Atanazio	Conselho Tutelar
Aline Ane de Souza Silva	Estudantes da Educação Básica Pública - indicado pela Entidade de Estudantes Secundaristas
Vanessa dos Santos Dutra	Estudantes da Educação Básica Pública

Art. 2º Compete ao Conselho do FUNDEB:
I – acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;
II – supervisionar a realização do Censo Escolar e a elaboração da proposta orçamentária anual do Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do FUNDEB;
III – examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do FUNDEB;
IV – emitir parecer sobre as prestações de contas dos recursos do Fundo, que deverão ser disponibilizadas mensalmente pelo Poder Executivo Municipal; e
V – outras atribuições que legislação específica eventualmente estabeleça;
Parágrafo Único – O parecer de que trata o inciso IV deste artigo deverá se apresentado ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes do vencimento do prazo para a apresentação da prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Conselho do FUNDEB terá um Presidente e um Vice-Presidente, que serão eleitos pelos conselheiros.
Parágrafo Único – Está impedido de ocupar a Presidência o conselheiro designado nos termos do art. 2º, I da Lei Municipal nº 1.155/2007 de 18 de abril de 2007.
Art. 4º Na hipótese em que o membro que ocupa a função do Conselho do FUNDEB incorrer na situação de afastamento definitivo previsto no art. 3º, a Presidência será ocupada pelo Vice-Presidente.
Art. 5º No prazo máximo de 30 (trinta) dias após a instalação do Conselho do FUNDEB deverá ser aprovado o Regimento Interno que viabilize seu funcionamento.
Art. 6º Aplica-se, ainda, ao Conselho do FUNDEB, todo o disposto na Lei Municipal nº 1966/2014 de 19 de março de 2014.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 16 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA
ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 16 de março de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

10/03/2020	BRASIL	6983-3	Pref. Munic. Pérola – IPMI	3.442,79
10/03/2020	BRASIL	8072-1	Pref. Munic. Pérola – PNAT	2.828,08
10/03/2020	BRASIL	8924-9	Pref. Munic. Pérola – FPM	460.446,54
02/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	915,88
03/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	624,50
04/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	3.635,11
05/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola – Simples Nacional	533,51
06/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	31,08
09/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	36,27
10/03/2020	BRASIL	10059-5	Pref. Munic. Pérola - Simples Nacional	218,75
10/03/2020	BRASIL	11117-1	Pref. Munic. Pérola - MERENDA	626,80
03/03/2020	BRASIL	14402-9	Fundo Munic. Ass. Social – PAIF	3.778,26
09/03/2020	BRASIL	14978-0	Pref. Munic. Pérola - FEP	421,80
03/03/2020	BRASIL	15294-3	Fundo Munic. Ass. Social – MAC	1.398,85
03/03/2020	BRASIL	15488-1	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	5.389,82
04/03/2020	BRASIL	15488-1	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	27.971,72
10/03/2020	BRASIL	15488-1	Pref. Munic. Pérola – FUNDEB	55.172,36
10/03/2020	BRASIL	19173-6	Pref. Munic. Pérola – ITR	67,71
02/03/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS CUSTEIO	4.513,59
04/03/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS CUSTEIO	8.400,00
05/03/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS CUSTEIO	138.194,14
10/03/2020	CAIXA	624029-0	Fundo Munic. Saúde – SUS CUSTEIO	5.210,00

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal

CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 09/2020
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: envio para manutenção e troca de peças do ventilador pulmonar "OXYMAG", marca "MAGNAMED", que integra as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços.
Valor total estimado: R$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação.
Umuarama/PR, 16 de março de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTÁRIA 145/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 01/02/2020 a 28/02/2020, conforme preconiza o art. 6.º parágrafo 3.º do Decreto n.º 085 de 13 de outubro de 2014, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 6º do Decreto Municipal nº 085, de 13 de outubro de 2014, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIEDRANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o período de 01/02/2020 até 28/02/2020, conforme relatório anexo a esta portaria expedido pela Divisão de Contabilidade, (empenhos liquidados no mês)
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades foram as seguinte:

Beneficiário	Quantidade de diárias
Rodrigo de Oliveira Souza Koike	05 diárias
Dirce de Moraes Grego	03 diárias
Rubens Messias de Aragão	06 diárias
Paulo Sergio Santos	01 diária
Maria Ines da Mata Abreu	03 diárias
Fabiano José Spricigo	36 diárias
Renan Vinicius Carvalho	20 diárias
Carlos Roberto Almeida	13 diárias
Luiz Henrique da Silva	26 diárias
Pedro Vieira dos Santos	26 diárias
Milton Bellido Hernandes	20 diárias
Elizete da Silva	27 diárias
Carlos Fernandes Ferreira	26 diárias
José Marques Mendonça	13 diárias
Cicero de Figueredo	34 diárias
Carlos Alberto Celin	26 diárias
Vania Aline Brati	20 diárias
Renato Rodrigues de Oliveira	26 diárias
Gerusa Mario Martins	20 diárias
Osvaldo Galdino de Figueiredo	03 diárias
Paulo Sérgio Vilas Boas	26 diárias
José Alexandre Soave	01 diária

Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pela Divisão de Contabilidade, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 28 de Fevereiro de 2.020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2020
A Divisão de Licitação e Compras do Município de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 008/2020, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança desarmada, para as festividades do 56º Aniversário do Município de Tapejara - PR. O certame deste Aviso realizar-se-á no dia 27 de março de 2020, às 08h30min, e será regido consoante a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/13, e o Decreto Municipal nº. 001/06, Lei Complementar 123/06 e alterações, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 15.608/07, sem prejuízo das demais regras aplicáveis ao caso. Maiores informações na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, junto a Divisão de Licitação e Compras. Tapejara/PR, 13 de março de 2020. Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 5/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 12 de março de 2020.
Fornecedor: F. D. G. OXIGÊNIO LTDA ME
CNPJ/CPF: 20.943.915/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 10M³	450,00	R$ 148,00	R$ 66.600,00
2	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 3M³	200,00	R$ 107,00	R$ 21.400,00
3	CARGA PARA CILINDRO DE OXIGENIO MEDICINAL 1M³	200,00	R$ 77,00	R$ 15.400,00

Valor Total Homologado - R$ 103.400,00 (cento e três mil e quatrocentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 16 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

EDITAL Nº. 010/2020.
INTEGRANTE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.
• HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS DOS CANDIDATOS APROVADOS;
• CONVOCAÇÃO PARA A PRESENTAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES;
• CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS;
• CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA.
SÚMULA:
O Prefeito do Município de ICARAÍMA/PR, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2019 (Regulamento Especial) datado de 02/12/2019 e Edital Nº 009/2020, datado de 06/03/2020 e dar outras providências.
Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em conformidade com a FOLHA ATA do ATO PÚBLICO Nº 001/2020, datada de 13/03/2020, fornecido pelo Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora e pela Comissão Organizadora do Concurso Público, dispõe sobre a homologação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas dos candidatos aprovados.
Art. 2º. Neste Edital constam somente os nomes dos candidatos aprovados.
Art. 3º. LACRES DOS MALOTES:
3.1- Números dos lacres dos malotes que continham os gabaritos corrigidos, que estavam em poder do Presidente da Comissão/Examinadora Julgadora do Concurso. Lacres Nºs. 0001430 e 0001431.
3.2- Números dos lacres dos malotes que continham as fichas de identificação, que estavam em poder da Presidente da Comissão Organizadora do Concurso. Lacres Nºs 0001412, 0001411, 0001496, 0001495, 0001407, 0001408, 0001409, 0001410.
Art. 4º. Considera-se aprovado nas provas objetivas, o candidato que na multiplicação dos acertos obteve nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
Art. 5º. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:
Conforme o Artigo 9º e item Nº 9.41, do Edital de Nº 001/2019, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:
1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa; 4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.
CANDIDATO APROVADO QUE SE DECLAROU NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, LIMITAÇÕES SENSORIAIS E NEUROFIBRAMATOSE.

01- CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	GABRIELA DE MELO ALVES	01253	102.120.289-44	55,00

CANDIDATOS APROVADOS QUE SE DECLARARAM NO ATO DA INSCRIÇÃO COMO SENDO CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:

01- CARGO PÚBLICO – ASSISTENTE SOCIAL

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO CLARO	00940	072.057.649-04	52,50

02- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	PAULA PATRICIA FERREIRA CARVALHO	00975	044.558.029-16	50,00

03- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	JHONNY RICARDO DA CONCEIÇÃO	00203	079.593.199-95	60,00
002	CESAR BUENO FERREIRA	00274	043.421.581-32	57,50
003	FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA	01886	058.359.919-24	55,00
004	JULIANO DOS SANTOS ZUCCA	00707	048.371.451-83	55,00
005	MARILENE DA SILVA NOVELLO	01395	634.489.049-53	52,50

04- CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO CIVIL

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	MARCIA CRISTINA MARANCA	00081	037.431.599-02	85,00
002	VERA RAMOS DOS SANTOS	00782	064.665.319-96	67,50

05- CARGO PÚBLICO – FISCAL AMBIENTAL

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	LUCAS DE LACERDA FARIA FAUSTINO DA SILVA	01258	108.519.739-57	52,50

06- CARGO PÚBLICO – MÉDICO PSF. EMPREGO PÚBLICO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	MARCOS AUGUSTO KERN MARIA	01051	084.022.639-09	60,00

07- CARGO PÚBLICO – MONITOR ABRIGO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	01006	562.926.609-82	60,00

08- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	MARCOS RUZZENE	02038	021.217.089-95	55,00
002	RENAN FELICIANO	01065	101.713.239-98	55,00
003	GEDEÃO MEIRA CARVALHO	00976	052.539.519-97	50,00

09- CARGO PÚBLICO – PROCURADOR JURÍDICO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ALINE C. BALAN GOMES LUIZ	00506	009.996.809-60	77,50
002	RAFAEL RABELO CRUZ	00165	072.015.989-02	50,00

10- CARGO PÚBLICO – RECEPCIONISTA

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	VIRLEY SILVA ALVES	01853	062.710.469-08	65,00
002	DAIANE SANTANA PAULINO	01871	094.116.509-45	60,00
003	EDUARDA MONIQUE VIANA RUZZENE	01770	134.261.089-09	60,00
004	CAMILA SOUZA RODRIGUES	00906	122.056.389-71	57,50
005	KAROLAINE FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA	00087	108.285.989-32	55,00
006	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	00467	075.012.479-27	50,00

11- CARGO PÚBLICO – TEC. CONTABILIDADE

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	EDUARDA OLIVERA ALMEIDA	01323	095.063.439-50	50,00

12- CARGO PÚBLICO – VIGIA

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	NARCIZO BISPO DA CRUZ	01470	047.477.649-25	75,00
002	VICTOR DA SILVA ALVES	01216	062.710.419-30	75,00
003	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA NEVES	01758	044.250.109-90	75,00
004	MERCIO DANILO RODRIGUES PEREIRA	00723	077.705.039-06	72,50
005	BRUNO LEONARDO BORGES DA SILVA	01071	063.319.629-32	70,00
006	SIDNEI DE SOUZA ROCHA	01538	778.089.089-91	62,50
007	FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA	01888	058.359.919-24	60,00
008	VILSON RIBEIRO DA SILVA	01340	020.701.279-23	50,00

13- CARGO PÚBLICO – ZELADORA

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	CLAUDINÉIA MARIA DOS SANTOS	02030	073.037.409-29	65,00
002	DANIELI CRISTINA SOARES	01864	062.008.929-62	62,50
003	SIDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA RUZZENE	01769	302.542.298-08	60,00
004	MARILENE DA SILVA NOVELLO	01397	634.489.049-53	57,50
005	PRISCILA BISPO	01583	056.323.619-18	55,00
006	BRUNA MAYARA SILVA DOS SANTOS	01867	083.517.529-40	55,00
007	MAGDALI DANIELE RIBEIRO PRATA	00551	066.567.629-80	52,50
008	MARINEIA VALENTIM	00429	017.123.629-76	50,00
009	ANDREIA DE LIMA SOARES	01244	067.373.219-33	50,00

14- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO TRIBUTÁRIO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	01518	040.400.461-02	55,00
002	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS RISSO	02261	081.958.719-25	50,00

HOMOLOGAÇÃO GERAL
NOMES DE TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS:

01- CARGO PÚBLICO – AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	THAMIRES DO CARMO PINTO	00204	103.445.509-58	62,50
002	EDVALDO DALEXANDRO	01024	068.343.799-24	57,50
003	MARLUCY XAVIER DE PAIVA	01305	093.767.449-42	52,50
004	MARCOS DONIZETI ALVES DE SOUZA	02099	271.224.758-24	50,00

02- EMPREGO PÚBLICO – AGENTE POSTAL.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
	Não houve candidato aprovado neste cargo.			

03- CARGO PÚBLICO – ARQUITETO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	LOUISE BELTRAMINI BERTO	02314	059.813.069-12	95,00
002	INGRITI LEAL BIGOTTE	00092	094.380.469-84	87,50
003	EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO	01558	066.524.549-12	77,50
004	PAMELA EDUARDA REZENDE BORBA	01017	101.383.449-65	77,50
005	DAYSA MARCATTO DE SOUSA	01303	088.041.699-82	72,50
006	LETYCIA MAGAN CAVALARI	02144	110.882.189-89	72,50
007	LUANA KETLIN RUBIO	00194	447.626.018-70	72,50
008	LEONARDO CARVALHO DA SILVA	02320	008.022.439-32	70,00
009	LARISSA RÓDIO	00818	054.980.599-06	70,00
010	ROGER BRONDANI MOREIRA	01469	047.685.339-73	67,50
011	CHENERINA RIBEIRO JULIANI	00247	070.319.649-97	67,50
012	LUANA FIRMINO FONZAR	02231	078.339.599-01	67,50
013	THALITA YAMILLE TASSO	00929	099.334.369-45	67,50
014	KARINA SILVA SPNELLI	02091	058.478.071-04	65,00
015	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	02346	076.204.859-02	62,50
016	AMANDA ELIZIE GIOVANINI DA SILVA FERREIRA	00628	079.418.949-04	62,50
017	LARISSA MARIA DE ALBUQUERQUE MORENO	01298	061.643.279-89	60,00
018	POLIANA DOS SANTOS VIEIRA	00751	075.741.239-42	55,00
019	RENAN CARLOS TORRES DOS SANTOS	01043	072.179.449-10	52,50

04- CARGO PÚBLICO – ASSISTENTE SOCIAL.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	00658	662.695.803-82	52,50
002	GÉSSICA KAUANE ZAMPRONIO CLARO	00940	072.057.649-04	52,50
003	THAYARA DE OLIVEIRA DUARTE DA SILVA	01572	076.204.449-71	50,00

05- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	02193	063.179.589-80	65,00
002	JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO	02013	066.826.979-02	60,00
003	MARINÊS FERREIRA SAMPAIO	01551	026.429.589-73	55,00
004	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	00732	109.701.069-47	55,00
005	CRISTIANE PAPA BIANCHI	02071	042.880.479-94	52,50
006	BRUNA DIAS SPANAMBERG	00130	059.357.371-40	52,50
007	PAULA PATRICIA FERREIRA CARVALHO	00975	044.558.029-16	50,00
008	NATALIA PERIM DE MELO SOARES	00979	069.006.199-40	50,00
009	HENRY MARDEGAN JUNIOR	02040	097.090.609-96	50,00
010	HEMANUELY ANDRADE DE ALMEIDA	01401	065.459.229-20	50,00
011	TIAGO XAVIER DE PAIVA	01841	123.681.799-09	50,00
012	BRENDA PEDROSO NEVES	00312	094.959.689-25	50,00

06- CARGO PÚBLICO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	EDUARDO VIEIRA DE SOUZA	02362	093.812.149-99	70,00
002	JHONNY RICARDO DA CONCEIÇÃO	00203	079.593.199-95	60,00
003	MARIA JOSE DE LIMA	00987	077.122.259-90	60,00
004	RITA DE CASSIA PINTO LANZIANI	00310	060.924.379-96	57,50
005	CESAR BUENO FERREIRA	00274	043.421.581-32	57,50
006	ANDREZA MENEZES SIMILLI	01265	091.573.919-47	57,50
007	FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA	01886	058.359.919-24	55,00
008	JULIANO DOS SANTOS ZUCCA	00707	048.371.451-83	55,00
009	MARILENE DA SILVA NOVELLO	01395	634.489.049-53	52,50
010	PAULA GEOVANA DE OLIVEIRA	01511	095.054.389-66	52,50
011	MARCILENE CRISTINA FURLAN	01104	056.828.919-61	50,00
012	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE OLIVEIRA	01268	111.575.049-65	50,00

07- CARGO PÚBLICO – COLETOR DE LIXO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	MARCIO JOSE DE CASTRO	02195	038.785.889-09	75,00
002	FABIANO AMARAL	02004	071.502.139-79	67,50
003	CLAUDETE EUNICE MADRIGAL DA SILVA	00832	048.696.989-43	57,50
004	DANILO ALVES DE MELO	01843	054.590.849-38	55,00
005	JOÃO CARLOS DE LIMA	00761	040.789.109-98	52,50
006	DAIANE CRISTINA BRESSANI	01751	057.608.049-79	52,50
007	FABRICIO NUNES GONÇALVES	01140	066.911.979-25	52,50
008	MATHEUS HENRIQUE DE MENEZES	01295	122.358.789-46	52,50

08- CARGO PÚBLICO – EDUCADOR INFANTIL.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	JHENNIFER FERRANTE GONÇALVES	00031	083.187.289-63	65.00
002	REBECA LELIS QUINTILIANO	01962	107.583.189-01	60.00
003	NAYARA GABRIELA DA SILVA AZEVEDO	02242	080.543.859-94	52.50
004	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	01706	107.548.589-44	52.50

09- EMPREGO PÚBLICO – ENFERMEIRO PLANTONISTA –

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
	Não houve candidato aprovado neste cargo.			

10- CARGO PÚBLICO – ENGENHEIRO CIVIL.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	FELIPE MENEZES DA SILVA	00802	103.588.759-27	92,50
002	MARCIA CRISTINA MARANCA	00081	037.431.599-02	85,00
003	JANAINE AMADO PILOTO	00916	085.311.899-00	77,50
004	THIAGO VERONEZ PEITER	01632	087.990.809-23	70,00
005	RAFAEL DE LACERDA FARIA	01641	048.279.389-97	67,50
006	VERA RAMOS DOS SANTOS	00782	064.665.319-96	67,50
007	ALINE CALLEGARI MENDES	00920	075.835.959-40	67,50
008	HELIO DA SILVA JUNIOR	00690	067.847.059-63	65,00
009	BRUNO DE JESUS MORO	00686	063.575.159-30	65,00
010	MURILO WIRTTI	02237	069.570.829-54	62,50
011	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	01079	071.752.509-08	62,50
012	ALLINE MORO DE OLIVEIRA	01209	087.952.429-45	60,00
013	LUCAS APARECIDO CAETANO LORO	01654	049.933.621-61	60,00
014	JENIFHER KAROLINE SECUNDINI DOMINGOS	02015	060.097.899-07	60,00
015	NICOLAS MATEUS DEBASTIANI BITENCOURT	01058	069.859.939-07	57,50
016	LAÍS KOZIMA	01907	103.555.319-84	57,50
017	GABRIELA DE MELO ALVES	01253	102.120.289-44	55,00
018	KARLA RAFAELA SANTOS ABREU	01648	050.414.011-60	55,00
019	PABLO RUNYAN SOARES DE MAGALHÃES	00736	088.852.339-45	52,50
020	CARLOS EDUARDO YATAGAI DIAS	00227	054.917.659-45	52,50
021	JOÃO GUSTAVO LEMOS SILVA	01070	091.335.799-54	50,00

11- CARGO PÚBLICO – FARMACÊUTICO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ANDERSON MAICON VICENTIN	01199	039.868.819-21	72,50
002	GRASIELE GOMES DA SILVA	00103	057.325.919-40	65,00
003	SOLANGE INES SANDRI RAMOS	00806	066.630.129-83	62,50
004	CAROLINE EMERICK MOREIRA	02037	094.165.919-47	62,50
005	MARIA LUIZA DOS SANTOS	01174	931.845.819-34	60,00
006	CAMILA COUTINHO PEGORARO LAVAGNOLI	01665	066.979.359-01	57,50
007	HUGO QUINELATO PRADELLA	01536	114.253.419-77	57,50
008	EDSON KONDO OTAQUE	01549	020.274.449-39	52,50
009	CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME	00462	077.838.359-88	50,00
010	ANDRESSA CAROLINA MORRI	01346	076.815.879-69	50,00
011	JULIANA ZAGUINI DE OLIVEIRA	01165	073.718.199-00	50,00

12- CARGO PÚBLICO – FISCAL AMBIENTAL.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	JADER DE ARAUJO SANTOS	00353	073.420.459-00	55,00
002	LUCAS DE LACERDA FARIA FAUSTINO DA SILVA	01258	108.519.739-57	52,50

13- CARGO PÚBLICO – FISIOTERAPEUTA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	GABRIELA CAETANO PEREIRA	00311	073.897.906-60	52,50
002	RENAN DE OLIVEIRA TRAMONTINA	01561	026.973.811-80	50,00

14- EMPREGO PÚBLICO – FONOAUDIÓLOGO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	DENISE DE OLIVEIRA GOUVEA	02096	076.020.049-14	52,50
002	ARITUSA MAZINE NUNES DE OLIVEIRA	01076	093.409.279-66	52,50
003	TAMARA CARPEJANI TOMAZ	01224	080.499.379-33	50,00

15- EMPREGO PÚBLICO – MÉDICO – PSF.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	02323	365.619.679-68	62,50
002	VAGNER DE ALMEIDA TAVARES	02394	758.154.862-72	62,50
003	FABIO VASCONCELLOS REBELLO	02284	082.775.787-50	60,00
004	FILIPE MENDONÇA SELLA DE ALVARENGA	02308	067.434.679-36	60,00
005	MARCOS AUGUSTO KERN MARIA	01051	084.022.639-09	60,00
006	AHMAD ALI SATI	01307	234.717.818-03	55,00
007	BERGSON DA SILVA LIMA	02393	467.859.495-72	52,50
008	ILIANA MERIDA MONTANO	02388	631.558.932-49	50,00

16- CARGO PÚBLICO – MONITOR DE ABRIGO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	00556	066.886.899-60	67,50
002	JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA	01006	562.926.609-82	60,00
003	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA	01576	080.017.639-19	57,50
004	PAULO HENRIQUE DARTIBALE	01411	048.042.859-03	52,50
005	JESSICA FRIEDRICHSEN DA SILVA	01080	088.396.839-84	52,50
006	ELAINE CAVICHIOLI DA SILVA DO NASCIMENTO	02298	768.913.569-20	50,00

17- CARGO PÚBLICO – MOTORISTA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	DOUGLAS DIAS MACEDO	02081	064.215.689-12	75.00
002	BRUNO VINICIUS DA SILVA LUCATELLI	01489	096.377.569-30	70.00
003	BRUNO DOS SANTOS MIRA	00777	039.466.211-39	67.50
004	JONEIS FAVARO BARROZO	00527	016.601.199-10	65.00
005	FRANCISCO SZAMREK RIBEIRO	00121	031.442.549-75	65.00
006	ANDRE ROMANO RENON DELCIELO	01478	059.490.949-05	65.00
007	ILSO FLÁVIO WENDLER DE SOUZA	02293	072.953.159-77	65.00
008	EDSON CARVALHO JANEIRO	00915	802.021.019-91	57.50
009	APARECIDO BARBOSA SANCHES	02092	049.271.569-66	57.50
010	LAUDISSEIA FONTANELLI MAXIMIANO	00296	098.205.006-21	57.50
011	VICTOR ERNESTO BECKER MORELLI	00216	063.137.669-03	57.50
012	JOÃO VICTOR DA SILVA	00505	106.357.099-96	57.50
013	MANOEL PEREIRA DA SILVA	01935	390.493.969-68	55.00
014	EDUARDO CABRAL CAMPOS	02170	004.901.359-94	55.00
015	MARCOS RUZZENE	02038	021.217.089-95	55.00
016	THIAGO ALEX GASPARINO	01260	066.970.339-75	55.00
017	RENAN FELICIANO	01065	101.713.239-98	55.00
018	DANIEL DE LACERDA FARIA	01637	213.856.498-36	52.50
019	JEFFERSON BEZERRA GALVÃO	00862	049.463.999-76	52.50
020	EDIMAR CAUTELINO DE ASSIS	01780	060.408.679-22	52.50
021	JOSIMAR COSTA	01767	060.717.139-19	52.50
022	ALISON CARDOSO	01640	068.250.509-90	52.50
023	REGINALDO GOMES DOS SANTOS	00383	844.355.189-53	50.00
024	GRAZIELI TOMAZ DA SILVA	00072	002.263.951-97	50.00
025	CLÉIA DE LOURDES DIAS FERREIRA ALVES	01984	042.053.219-61	50.00
026	GEDEÃO MEIRA CARVALHO	00976	052.539.519-97	50.00
027	LUAN HORIE	01282	081.637.069-96	50.00

18- CARGO PÚBLICO – NUTRICIONISTA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
	Não houve candidato aprovado neste cargo.			

19- CARGO PÚBLICO – OPERADOR DE MÁQUINA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	WILSON ALEX VITORIA SIQUEIRA	01795	367.951.511-15	50,00
002	JONAS MEIRA DE CARVALHO OLIVEIRA	01062	081.958.499-11	50,00

20- CARGO PÚBLICO – PROCURADOR JURÍDICO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	LUIS FLAVIO MARINS FILHO	00175	071.620.029-51	92.50
002	DAYANE LIBANIO LIMA ALMEIDA	01304	056.874.529-90	82.50
003	JOSE PENTO JUNIOR	01981	051.235.559-27	80.00
004	ALINE C. BALAN GOMES LUIZ	00506	009.996.809-60	77.50
005	PAULO CESAR GONÇALVES VALLE	01588	823.973.689-00	65.00
006	JULIO ROQUE SOBOTA	00476	026.867.159-10	65.00
007	FERNANDA FRANCISCO RUIZ	02173	105.319.509-56	55.00
008	JULIANO GREGÓRIO DA SILVA	00479	026.414.809-64	52.50
009	MELYNE MOVIO SANTOS	00021	085.854.179-35	52.50
010	JOHNNIE RODRIGUES	00365	094.007.919-41	52.50
011	ADRIANA FRANCISCO RUIZ	02172	105.319.609-19	52.50
012	MILTO SCHULZ	01418	456.554.211-00	50.00
013	KEILA RODRIGUES DE OLIVEIRA	00873	024.245.309-04	50.00
014	RAFAEL RABELO CRUZ	00165	072.015.989-02	50.00
015	BARBARA THAIS DIAS VILELA	00292	065.623.419-90	50.00
016	ANA LÚCIA MARIANO DE FREITAS	02296	054.689.791-60	50.00
017	JOÃO LUCAS MOREIRA MONTANHER	00299	082.513.109-03	50.00

21- CARGO PÚBLICO – PSICÓLOGO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	RAFAELA APARECIDA LEAL DE OLIVEIRA	01281	111.781.159-09	57,50
002	ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO	00559	043.969.509-00	55,00
003	LUIZ HENRIQUE BRESSAN	00371	067.459.439-80	55,00
004	WESLEY DAVID MACEDO	02245	091.923.689-80	52,50
005	RAQUEL JARA VOLPATO LEITE	00827	039.811.991-03	50,00
006	LETÍCIA DO PRADO GANZAROLLI	01095	077.973.419-07	50,00
007	MILENA VALENTIM	02033	102.471.609-03	50,00

22- CARGO PÚBLICO – RECEPCIONISTA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	CAMILA CHALEGRE PAIVA	01047	124.800.309-89	70,00
002	ELAINE CAVICHIOLI DA SILVA DO NASCIMENTO	02294	768.913.569-20	67,50
003	JÉSSICA ANDRADE CARDOSO	00963	092.126.549-24	67,50
004	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	00138	106.585.639-39	67,50
005	JOSIVANIA SILVA GOIS	01300	102.995.599-98	65,00
006	VIRLEY SILVA ALVES	01853	062.710.469-08	65,00
007	FERNANDA FARIAS NEGRIZOLLI	01002	071.875.689-40	62,50
008	LUIZ HENRIQUE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	00006	075.493.849-24	62,50
009	SIMONY FERNANDA AMORIN	01198	097.805.149-10	62,50
010	JOSEANNE DE ALMEIDA LEME	00600	105.603.819-56	62,50
011	RAYZA RILLARY BARBOSA SOARES	01432	078.403.349-89	62,50
012	ANDRE PALMA DA SILVA OLIVEIRA	02043	120.644.319-77	62,50
013	FRANCIELLI APARECIDA FRANÇA DA SILVA	02337	063.713.369-24	60,00
014	DAIANE SANTANA PAULINO	01871	094.116.509-45	60,00
015	LOUIS FERRANTI SOUZA	01059	046.185.559-39	60,00
016	EDUARDA MONIQUE VIANA RUZZENE	01770	134.261.089-09	60,00
017	JEANE APARECIDA BELTRÃO	01460	076.718.749-06	57,50
018	CIBELE DE FARIA SOARES	00332	074.321.059-01	57,50
019	JULIA LIMA DE OLIVEIRA	01350	084.905.969-05	57,50
020	LAIARA BELUCI SANTOS	01771	112.989.739-70	57,50
021	AMANDA SANTOS RAMOS	00084	113.946.009-92	57,50
022	CAMILA SOUZA RODRIGUES	00906	122.056.389-71	57,50
023	RAIRA BEATRIZ DE SOUZA CARDOSO	02239	076.192.029-35	57,50
024	ERICA NIGRE DOS SANTOS	02159	047.469.239-65	55,00
025	DAGIMAR SELESTE DOS SANTOS	00116	062.292.909-79	55,00
026	DANIELLE ROCHA FERREIRA	01182	062.434.899-73	55,00
027	EDILAINE MAIRA MONT. DE ARAÚJO SILVA	00170	063.315.279-07	55,00
028	KARLA SIQUEIRA FONTES	01674	091.711.879-01	55,00
029	KAMYLA BATISTA	00158	074.577.849-69	55,00
030	DANILO BRANDO DA SILVA	00450	083.474.579-80	55,00
031	VANUSA DA SILVA MONTEIRO TEIXEIRA	00464	063.793.989-10	55,00
032	KAROLYNE DE AVILA PAIVA	01659	075.694.779-01	55,00
033	ISABELA ALVES DOS SANTOS	01050	092.746.379-26	55,00
034	GUILHERME DA SILVA SOUZA	02384	093.811.859-56	55,00
035	JULIANA ASSIS DE OLIVEIRA	01097	070.654.389-02	55,00
036	RENATA AMORIM LOPES	01039	088.774.059-61	55,00
037	KAROLAINE FERNANDA SANTOS DE ALMEIDA	00087	108.285.989-32	55,00
038	PATRÍCIA TELES DA SILVA	01123	272.399.378-79	52,50
039	VIVIANE DE OLIVEIRA SOBRINHO	00597	040.625.869-40	52,50
040	MÔNICA DECÁSSIA DE OLIVEIRA GREGORIO	00269	088.018.319-51	52,50
041	IVONE REGINA DE OLIVEIRA	00746	071.828.589-16	52,50
042	ANDRESSA TAMIRIS ESTEVIS MESQUITA	01034	096.410.429-63	52,50
043	JESSICA CAMILA NUNES	00458	092.017.519-82	52,50
044	PATRICIA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	00399	076.929.349-24	52,50
045	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	00643	121.973.189-77	52,50
046	LETICIA BITENCOURT DA COSTA	01760	063.049.539-41	52,50
047	ANA CRISTINA PELISSARI OENNING	00934	115.397.179-84	52,50
048	TAMIRES COSTA DA SILVA	01314	091.804.149-07	52,50
049	HIASMIM SILVA AUGUSTO	01821	107.663.889-99	52,50
050	ELIZETE SOUZA ACACIO DE FREITAS	00596	019.711.289-70	50,00
051	ANGELA MARIA DE LIMA	01759	023.909.479-48	50,00
052	LETICIA VILELA	01889	036.097.619-03	50,00
053	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	00185	073.354.879-27	50,00
054	DAYANNE MORENO	01241	026.158.041-89	50,00
055	EDNA APARECIDA DOS SANTOS	00467	075.012.479-27	50,00
056	ANDRÉIA NASCIMENTO CHAVES	00469	099.613.509-01	50,00
057	VIRGINIA TINTI DE SÁ	01669	051.876.141-00	50,00
058	BEATRIZ PEDROSO NEVES	00007	094.959.699-05	50,00
059	GABRIEL MARTINS GANZAROLLI	00938	120.655.029-59	50,00

23- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO DE CONTABILIDADE.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	MAIZA FERNANDES FELITO	00307	089.881.639-40	60,00
002	ANA PAULA COLOMBO PEREIRA	00478	091.551.799-08	50,00
003	EDUARDA OLIVEIRA ALMEIDA	01323	095.063.439-50	50,00

24- CARGO PÚBLICO – TRATORISTA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	MARCOS AURELIO PUERTAS	02262	061.577.219-60	67,50
002	MAIKON DE NOVAIS	01075	067.873.779-75	65,00
003	MARLON VINICIUS GABIATTO BARRETO	00449	063.699.499-65	55,00
004	JURANDIR DOS SANTOS ZAMBOM	01602	830.741.719-87	52,50
005	JULIANO EDUARDO DOS REIS	00652	097.961.909-23	52,50

25- CARGO PÚBLICO – MÉDICO VETERINÁRIO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	JACQUELINE MIDORI ONO	00211	071.573.009-66	57,50
002	ÍTALO DANIEL PIEREZAN	00029	067.173.869-08	50,00
003	EDUARDO SILVA	02085	077.812.329-41	50,00

26- CARGO PÚBLICO – VIGIA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	NIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	02050	554.133.741-00	82,50
002	SERGIO ROBERTO MORAES	01994	016.895.949-69	82,50
003	WAGNER IGNÁCIO BARBOSA JUNIOR	02210	104.810.939-90	82,50
004	JONEIS FAVARO BARROZO	00525	016.601.199-10	75,00
005	NARCIZO BISPO DA CRUZ	01470	047.477.649-25	75,00
006	VICTOR DA SILVA ALVES	01216	062.710.419-30	75,00
007	RAQUEL APARECIDA DA ROCHA NEVES	01758	044.250.109-90	75,00
008	GUILHERME SELEGUIM SILVESTRE	00606	079.063.529-12	75,00
009	MARCOS DOS SANTOS ESPADRIZANO	02347	029.244.839-21	72,50
010	VANDERSON PEREIRA DA SILVA	00459	008.209.751-84	72,50
011	ODILIO DINI BALAN	01923	065.818.399-06	72,50
012	DIEGO SAGANINI SORCE	00163	082.862.409-79	72,50
013	GUILHERME DA SILVA SOUZA	02389	093.811.859-56	72,50
014	ANDREI MENEZES SIMILLI	01352	092.715.529-03	72,50
015	MERCIO DANILO RODRIGUES PEREIRA	00723	077.705.039-06	72,50
016	SONIA DE ARAUJO	02007	800.857.769-04	70,00
017	SINVALDO DE SOUZA ROCHA	01293	983.065.109-68	70,00
018	LUCAS MENDONÇA PALMA	00440	068.981.559-03	70,00
019	ILSO FLÁVIO WENDLER DE SOUZA	02302	072.953.159-77	70,00
020	LUCIANO FÁBIO SITTA	00183	063.098.419-04	70,00
021	BRUNO LEONARDO BORGES DA SILVA	01071	063.391.629-32	70,00
022	JULIO BARBOSA COLTRO	01633	099.959.299-88	70,00
023	ALEXANDRE BARBOSA DOS SANTOS	02148	063.844.901-45	70,00
024	EVERSON ADRIEL DE OLIVEIRA MILAN	01897	116.175.699-09	70,00
025	VALDENI SEVERINO DE OLIVEIRA	02047	016.756.079-40	67,50
026	RICARDO DA ROCHA NUNES	01072	046.529.279-83	67,50
027	WAGNER VERON BENITES	01824	957.500.371-34	67,50
028	FLORINDA SEGATO	00278	085.183.849-90	67,50
029	LEONARDO DA SILVA	02023	101.848.329-26	67,50
030	EDSON DOS SANTOS DE OLIVEIRA	01946	085.999.029-03	65,00
031	LORENZO WIRTTI	01996	077.243.569-39	65,00
032	DIEGO MAYKOU ALVES MELO	01972	086.144.799-99	65,00
033	RAFAEL SANTOS DOS REIS	01713	068.380.879-60	65,00
034	THIAGO DE PAULA CARVALHO	00951	063.608.999-14	65,00
035	BRUNO MENDONÇA PALMA	02115	110.025.549-42	65,00
036	SIDNEI DE SOUZA ROCHA	01538	778.089.089-91	62,50
037	RODRIGO AMATUZI GERALDO	00757	062.472.169-80	62,50
038	EVANDRO POLTRONIERI FAZOLLI	00883	082.060.839-44	62,50
039	LUANA DE MATOS RODRIGUES	00649	081.433.309-58	62,50
040	CLOVIS EDUARDO SILVERIO DOS SANTOS	00949	109.506.249-26	62,50
041	DIJALMA ALVES NEVES	01505	230.979.901-78	60,00
042	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	00509	535.103.135-34	60,00
043	CLAUDIO EVANDRO CARDOSO DE SÁ	01690	029.707.069-03	60,00
044	HAROLDO TRENTINI STEVANATO	01106	048.099.579-69	60,00
045	FERNANDO SILVANO DE OLIVEIRA	01888	058.359.919-24	60,00
046	DEVAIR RUFINO DOS SANTOS	00994	066.726.499-05	60,00
047	THAYS GABRIELA LEME	01903	072.241.949-05	60,00
048	HELIO ROQUE FONZAR	00740	793.388.369-91	57,50
049	EDUARDO MANZONI	02010	050.839.449-01	57,50
050	SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS	01861	659.924.909-49	55,00
051	ALDAIR GOMES	01969	607.563.819-91	55,00
052	EDINA JANEIRO CARVALHO MEDEIROS	00785	798.068.059-68	55,00
053	RENATO MARCELINO DOS ANJOS	01157	063.805.139-81	55,00
054	JOÃO FERREIRA DA COSTA	00389	392.901.748-20	52,50
055	PAULO NAKANO	01349	844.353.649-72	52,50
056	LUCIANA DE SOUZA	00950	028.309.481-81	52,50
057	WESLEY LOPES DA SILVA	01912	063.223.549-73	52,50
058	GUSTAVO SIMI DA SILVA	02118	107.874.489-07	52,50
059	VILSON RIBEIRO DA SILVA	01340	020.701.279-23	50,00
060	MARCELO ALVES DE ALMEIDA	00917	070.830.019-79	50,00

27- CARGO PÚBLICO – ZELADORA.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	ELIANE MACHADO DIAS MACEDO	02332	659.924.239-15	70.00
002	ELIANE VIEIRA DE SOUZA	00619	024.040.169-70	70.00
003	ALESANDRA GONÇALVES DE SOUZA	00405	068.725.699-21	70.00
004	KATIA FRANCISCO DA CRUZ	01356	071.823.579-76	70.00
005	DAIANA MAMEDE TALARIDI DOS SANTOS PINHEIRO	01528	066.277.349-74	70.00
006	MILENA DOS SANTOS GEROMINI	01634	120.368.769-94	70.00
007	CLEONICE MAZINE	01177	042.560.109-98	67.50
008	LUCILENE CRUZ FARIA	00279	024.062.739-38	67.50
009	CLEONICE DE LIMA LOPES	02001	051.569.369-38	67.50
010	VIVIANE DE SOUZA CAMPOS	00892	005.851.649-24	67.50
011	JULIA GRASIELA FANTI	00582	005.876.819-00	67.50
012	MARCIA FELISBERTO DA SILVA	02122	038.077.489-54	67.50
013	ALTANIRA HYPÓLITO	01960	022.509.209-31	65.00
014	MARCIA APARECIDA ISRAEL	01711	058.480.019-36	65.00
015	GISLAINE FABRIS INACIO ESPADRIZANO	02151	041.372.909-54	65.00
016	LUCIANA COLOMBO BITENCOURT	01707	053.615.269-16	65.00
017	SUSAMAR NEVES DA SILVA	01415	039.508.289-74	65.00
018	VANILDA APARECIDA MEDINA EMANUELLE	01162	059.416.949-62	65.00
019	CLAUDINÉIA MARIA DOS SANTOS	02030	073.037.409-29	65.00
020	ELIA AUGUSTA DE SOUZA	01125	844.366.709-53	62.50
021	TEREZA SANTOS FUENTES	00428	033.339.129-29	62.50
022	MARCIA LUCIA DA SILVA	01829	037.185.859-36	62.50
023	CELIA BARCELOS AGUILAR	00575	046.165.039-82	62.50
024	NEUSA DOS SANTOS FARIA VIEIRA	00664	062.649.529-66	62.50
025	ANGELA JOSE DOS SANTOS	00584	870.577.192-72	62.50
026	FLAVIA BATISTA DA SILVA SANTOS	00691	066.674.879-94	62.50
027	DANIELI CRISTINA SOARES	01864	062.008.929-62	62.50
028	MARIA APARECIDA RIBEIRO LOPES	01324	065.646.329-59	62.50
029	MARIA JOSE DE LIMA	00985	077.122.259-90	62.50
030	ANDREZA MENEZES SIMILLI	01353	091.573.919-47	62.50
031	LUSIMAR APARECIDA COSTA	01606	035.302.909-20	60.00
032	ADRIANA NUNES DOS SANTOS	00528	047.478.149-65	60.00
033	SIDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA VIANA RUZZENE	01769	302.542.298-08	60.00
034	CIDALIA BONATO DA SILVA	00900	047.459.329-01	60.00
035	GEOVANA ROSA SANTOS CRUZ	01591	063.913.689-37	60.00
036	ROSIMERI MARTINS DE OLIVEIRA	01347	083.485.439-29	60.00
037	JEANE APARECIDA BELTRÃO	01413	076.718.749-06	60.00
038	LUANA VENTURINI MILITZ	02300	050.417.721-42	60.00
039	MARIA ELOISA DIAS	00123	067.349.239-75	60.00
040	MARILENE DA SILVA NOVELLO	01397	634.489.049-53	57.50
041	ANA LUCIA TRISTÃO BARBOSA	00971	793.398.839-34	57.50
042	SANDRA ANSELMA PERIM DE MELO	02183	896.203.569-34	57.50
043	CLEONICE PEREIRA DA SILVA FIAUX	02076	039.287.549-71	57.50
044	VANESSA TACILIA DE SÁ	01380	059.845.919-79	57.50
045	REGIANE PROCOPIO CARDOSO	01453	067.445.559-28	57.50
046	FERNANDA APARECIDA SCUTERI	01623	071.507.089-43	57.50
047	LETICIA BELOTI CRUZ	01581	069.798.529-65	57.50
048	ANA PAULA HALACHEN MENDES	00490	077.125.409-18	57.50
049	SHEILA RIBEIRO DE OLIVEIRA	01146	079.410.589-01	57.50
050	PATRICIA FERREIRA DE ANDRADE	01201	066.277.389-61	57.50
051	GABRIELA BEZERRA NEVES	00914	064.171.139-57	57.50
052	EDUARDA AZEREDO DA SILVA	00703	079.370.949-07	57.50
053	CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA	00501	067.718.929-05	57.50
054	LINDALVA MARIA DE CARVALHO OLIVEIRA	00543	049.882.089-07	55.00
055	REGINA MARCIA SIMI SALTON	00453	041.916.329-81	55.00
056	ROSIMEIRE NOGUEIRA DE NOVAIS	01414	005.851.419-83	55.00
057	MARIA DE FATIMA COSTA	00271	044.975.099-07	55.00
058	JACQUELINE AZEREDO BRITO	00678	041.686.699-98	55.00
059	PRISCILA BISPO	01583	056.323.619-18	55.00
060	ANA PAULA CHIARADIA DOS SANTOS	01168	047.424.639-60	55.00
061	BRUNA MAYARA SILVA DOS SANTOS	01867	083.517.529-40	55.00
062	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	00572	011.104.739-07	55.00
063	ROSILENE AZEREDO PINTO	00847	018.902.889-00	52.50
064	ELIS REGINA SOUZA	00181	964.245.919-15	52.50
065	DERCI DA SILVA BELO	01909	006.090.039-33	52.50
066	VANDERLEIA NUNES	01840	035.778.609-28	52.50
067	VALCILENE APARECIDA SANTANA	01028	038.608.909-48	52.50
068	VALDINEIA ROCHA	02066	063.913.699-09	52.50
069	MAGDALI DANIELE RIBEIRO PRATA	00551	066.567.629-80	52.50
070	FRANCIELE BARBOSA CHALEGRE DA SILVA	01664	066.853.449-46	52.50
071	MARCILENE CRISTINA FURLAN	01105	056.828.919-61	52.50
072	SIMONE PUTINATI MARTINS	01251	067.423.779-09	52.50
073	LAUDINEIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	01164	074.741.799-70	52.50
074	LARISSA DE KÁSSIA CANCELIERI DE MELO	00360	099.087.219-09	52.50
075	ERICA WINE VEIGA SOUSA	02157	110.518.639-37	52.50
076	RAYANE BARBOSA DE JESUS	00884	120.923.849-70	52.50
077	VANDA BARBOSA DOS SANTOS	01779	069.289.379-20	50.00
078	ELIANI SANDRA REGIANI FERREIRA	01804	983.089.639-00	50.00
079	MARINEIA VALENTIM	00429	017.123.629-76	50.00
080	MARIUZA OLIVEIRA	00792	894.202.170-00	50.00
081	FATIMA APARECIDA RODRIGUES ARAUJO DE ANDRADE	01857	045.338.859-00	50.00
082	SILVANA VALOTA CHIARELLI	00722	030.376.639-52	50.00
083	ROSANGELA DA SILVA DUARTE	01175	039.717.399-70	50.00
084	ROSELINA MARTA CARDOSO	01450	067.401.069-83	50.00
085	ANDREIA DE LIMA SOARES	01244	067.373.219-33	50.00
086	DANIELE PRISCILA CONSTANTINO BARBOZA	01113	063.150.059-69	50.00
087	DEBORA FERREIRA DE AGUILAR	00728	063.269.529-30	50.00
088	FABIENE SANTOS SOUZA	01818	033.451.621-80	50.00
089	SULIMAR APARECIDA DE OLIVEIRA	01873	085.435.039-06	50.00
090	SILMARA DA SILVA BEZERRA	01479	100.505.949-74	50.00
091	JULIANA MUNHOZ DOS SANTOS	00636	091.037.209-85	50.00
092	CINTHIA NOVAIS MELO	01332	706.165.301.96	50.00

28- CARGO PÚBLICO – TÉCNICO TRIBUTÁRIO.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	JOÃO RICARDO DOS SANTOS	01800	023.755.719-32	92,50
002	MARCOS HENRIQUE DE PAULA FARIA	01359	046.393.699-05	77,50

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE C1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná

003	MARCELO TADASHI UMEMURA	01785	013.110.891-36	70,00
004	ALISSON RIBEIRO XAVIER	01263	093.562.659-09	65,00
005	JULIO ROQUE SOBOTA	01296	026.867.159-10	62,50
006	IVONETE REGINA KLEIN	00842	969.306.089-04	60,00
007	MIRIAN CARLA MUMBACH	01473	056.008.469-24	60,00
008	MICHELY CINQUINI FREIRE DA SILVA	01880	042.971.919-11	57,50
009	LUIS IVAN BRESSAN TORRES	01552	046.741.051-88	57,50
010	CAMILA BASSETO FIORI	00812	082.129.469-59	57,50
011	ELEANDRO PAZ DOMINGOS	01518	040.400.461-02	55,00
012	ANDRÉ AVELINO CRESTANI	01210	070.539.269-40	55,00
013	CIBELLE PUTINATI FARIA BARROSO	01941	048.161.499-02	52,50
014	DANIELLE ALMEIDA ZANCANARO	01494	032.175.291-03	52,50
015	WAGNER IGNÁCIO BARBOSA JUNIOR	02045	104.810.939-90	52,50
016	GISELIA PEREIRA DOS SANTOS	00074	026.479.039-13	50,00
017	SERGIO MELATO	01363	035.131.129-71	50,00
018	MICHEL FARIA BARROSO	00815	061.494.889-42	50,00
019	LETICIA CAVICHIOLI	01646	065.427.349-96	50,00
020	DIEGO APARECIDO DOS SANTOS RISSO	02261	081.958.719-25	50,00
021	MAIZA FERNANDES FELITO	00308	089.881.639-40	50,00
022	FERNANDA ALVES MEIRA	01448	101.909.749-31	50,00
29-	CARGO PÚBLICO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM.			
ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	Nº DO CPF	NOTA DA PROVA OBJETIVA
001	FLAVIA CRISTINA BORGES DA SILVA	00003	087.276.549-07	57,50
002	MIRIAN ALVES DE OLIVEIRA	02150	067.127.189-02	52,50
003	ELIARA SILVA	02354	092.530.639-80	50,00

CONVOCAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DOS AFRODESCENDENTES:
Art. 6º. No ANEXO V, datado de 02/12/2019, consta a data de apresentação no dia 26/03/2020, fica alterada esta data para o dia 29/03/2020, para que todos os candidatos aprovados possam cumprir o seu direito de comparecimento.
6.1- No Edital Nº 001/2019 – Regulamento Especial, diz:
5.24- Os candidatos aprovados nas provas objetivas, que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo afrodescendentes, após a homologação das notas obtidas nas provas objetivas, serão convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, acompanhados de uma via original da ficha de inscrição, juntamente com uma cópia colorida da Cédula de Identidade e/ou com uma pessoa do grau de parentesco próximo, (Pais e Avós) para averiguação e confirmação se os candidatos realmente são afrodescendentes. Esta confirmação será feita na presença da Comissão Organizadora do Concurso, dos representantes de Órgãos não Governamentais do Município, da Comarca Municipal que serão convidados pela Comissão Organizadora do Concurso através de Ofício. Se for constatada irregularidade de informações, os candidatos serão desclassificados do Concurso Público.
6.2- Fica alterado o local para o comparecimento dos Afrodescendentes. Novo endereço: No Pátio Rodoviário do Município, localizado na Avenida Antero Francisco Soares Nº 1.750, ao lado do Conjunto Habitacional Novo Horizonte. No mesmo local onde serão aplicadas as provas práticas para Motorista, Operador de Máquinas e Tratorista.
6.3- Os candidatos aprovados nas provas objetivas, que se declararam no ato da sua inscrição, como sendo AFRODESCENDENTES, estão convocados a comparecerem no Pátio Rodoviário do Município, localizado na Avenida Antero Francisco Soares Nº 1.750, ao lado do Conjunto Habitacional Novo Horizonte, no dia 29/03/2020, no horário das 10 às 11 horas, acompanhados de uma via original da ficha de inscrição, juntamente com uma cópia colorida da Cédula de Identidade, para averiguação e confirmação se os candidatos realmente são afrodescendentes. Esta confirmação será feita na presença da Comissão Organizadora do Concurso, do Representante da Comissão/Examinadora Julgadora do Concurso, dos representantes de órgãos não governamentais que serão convidados pela Comissão Organizadora do Concurso. Se for constatada irregularidade de informações, os candidatos serão desclassificados do Concurso Público.
6.4- Os candidatos que não comparecerem perderão todos os seus direitos de se enquadrarem na cota de afrodescendentes, não cabendo reclamações posteriores.
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DOS TÍTULOS:
Art. 7º. Estão convocados todos os candidatos aprovados nas provas objetivas, para a entrega dos envelopes contendo os títulos, de caráter classificatório, que será realizada até o dia 26/03/2020, até às 17 horas na Secretaria de Educação e Esportes do Município, na ÁREA ESPECÍFICA em que o candidato se inscreveu. As correspondências recebidas após a data e horário determinado, serão consideradas intempestivas.
7.1- De caráter classificatório, para os Cargos e Empregos Públicos em Nível de Terceiro Grau e para o cargo público de Educador Infantil.
7.2- No Edital de Nº 001/2019- (Regulamento Especial), datado de 02/12/2019, em seu ARTIGO 10, constam todas as informações referentes à forma de apresentação dos títulos.
7.3- Protocolo via CORREIO:
Os Candidatos que optarem por enviar seus envelopes dos títulos via CORREIO, estes só serão aceitos se forem recebidos na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, até o dia 26/03/2020, até às 17h00. Os envelopes dos títulos que o CORREIO entregar após esta data e horário serão considerados INTEMPESTIVOS.
7.4- Endereço para postagem dos títulos pessoalmente ou via CORREIO:
- Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Icaraíma/PR; Endereço: Rodovia Prefeito João de Paula S/Nº, no Prédio do SIRI (Sindicato Rural de Icaraíma/PR) - CEP: 87.530-000, no Município de Icaraíma/PR.
- Horário de funcionamento da Secretaria: Segunda a sexta-feira das 07h30m às 12h e das 13h30m às 17 horas.
CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS:
Art. 8º. No ANEXO V, datado de 02/12/2019, consta a data de aplicação das provas práticas no dia 27/03/2020, fica alterada esta data para o dia 29/03/2020, para que todos os candidatos aprovados possam cumprir o seu direito de comparecimento.
8.1- Os candidatos aprovados para os cargos públicos abaixo relacionados, estão convocados para a realização da PROVA PRÁTICA, no dia 29/03/2020 com início às 08h00m e o portão do pátio rodoviário será aberto às 07h45 e fechado às 08h00, no horário oficial de Brasília, não tendo previsão para o seu término.
Endereço: No Pátio Rodoviário do Município de Icaraíma/PR, localizado na Avenida Antero Francisco Soares Nº 1.750, ao lado do Conjunto Habitacional Novo Horizonte.
8.2- Os critérios de como serão aplicas as provas práticas, estão contidas no Artigo 11 do Edital Nº 001/2019 – Regulamento Especial.
01 MOTORISTA
02 OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIO
03 TRATORISTA
8.3- O não comparecimento no horário previsto implica na eliminação do candidato.
8.4- A prova prática será de caráter classificatório e eliminatório.
Art. 9º. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os Editais e demais publicações referentes a este Concurso Público no Site da RUFFO, no Site da Prefeitura Municipal, no Painel de Edital da Prefeitura Municipal e no Jornal Órgão Oficial do Município.
Art. 10. As dúvidas eventualmente existentes e os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso, ad-referendum do Prefeito Municipal.
Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação nos Sites: http://www.icaraima.pr.gov.br e http://www.ruffoconcursos.com.br e no Painel de Editais da Prefeitura Municipal e publicado no Órgão Oficial do Município, Jornal Umuarama Ilustrado.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades das famílias que estão em situação de vulnerabilidade, do município de Ivaté, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Fornecedor: E MELLA ALIMENTICIOS - ME CNPJ/CPF: 08.295.660/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR CRISTAL ESPECIAL	CRISTALMAR	300,00	R$ 10,4000	R$ 3.120,0000
2	ARROZ, classe longo fino, tipo 1, subgrupo polido, contendo 5 kg. embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, de acordo	MINUETO	600,00	R$ 13,4000	R$ 8.040,0000
3	BOLACHA ÁGUA E SAL, de primeira qualidade. Embalagem dupla, contendo no mínimo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido de acordo com a Resolução	NAGA	300,00	R$ 8,2900	R$ 2.487,0000
4	SARDINHA COM OLEO ENLATADA, com óleo, embalagem em lata, contendo no mínimo 125 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	PALMEIRA	600,00	R$ 3,3000	R$ 1.980,0000
5	MACARRÃO COM OVO tipo espaguete N° 8, de primeira qualidade, massa com ovos, empacotado em embalagem de 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	FLORIANI	600,00	R$ 4,6000	R$ 2.760,0000
6	FARINHA DE MANDIOCA grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, contendo 1 kg, de primeira qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	MONSIL	300,00	R$ 4,6300	R$ 1.389,0000
7	ÓLEO de soja PET, embalagem de primeira qualidade, original de fábrica com 900 ml, especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimentos estampada na embalagem. Se em lata, e	COCAMAR	600,00	R$ 3,9600	R$ 2.376,0000
8	EXTRATO DE TOMATE concentrado, de primeira qualidade. Embalagem com no mínimo 340 g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	CIAFRIOS	300,00	R$ 3,0400	R$ 912,0000
9	SAL refinado iodado, para uso culinário, de primeira qualidade, embalagem contendo 1 kg, para consumo doméstico, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	UNIÃO	300,00	R$ 1,7000	R$ 510,0000
10	CAFÉ torrado e moído. Embalagem de 500 gramas, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e at	ITAMARATY	600,00	R$ 7,7200	R$ 4.632,0000
11	FUBÁ fino, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem com 1 kg, de primeira qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido.	SINHA	300,00	R$ 2,8500	R$ 855,0000
12	FEIJÃO, carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 1 Kg, de primeira qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Com	BUOGO	600,00	R$ 6,0600	R$ 3.636,0000
13	SABONETE simples, contendo no mínimo 90 g	VIDA	600,00	R$ 1,3100	R$ 786,0000
14	PAPEL HIGIÊNICO, folha simples, contendo 4 rolos de 30 metros cada com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido	CLASSY	300,00	R$ 3,6500	R$ 1.095,0000
15	CREME DENTAL, com flúor + cálcio, contendo: monofluorfosfato de sódio (1450 ppm de flúor), aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). Embalagem de 180 gr.	SORRISO	600,00	R$ 4,8700	R$ 2.922,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 37.500,00

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento das peças e mão de obra ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - As peças deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 007/2020 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 767/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso, e dá outras Providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Capítulo I
Do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do município de Ivaté, estabelecendo as normas concernentes ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e ao Fundo Municipal do Idoso e à Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso:
I – formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos do Idoso, zelando pela sua execução;
II – elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos do idoso;
III – indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV – cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo à Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V – fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03.
VI – propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltadas para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII – inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso;
VIII – estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX – apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento ao idoso;
X – indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que estejam previstos a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI – zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de políticas, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII – elaborar o seu regimento interno;
XIII – outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da Administração Pública Municipal, especialmente às Secretarias Municipais e aos programas prestados à população idosa, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.
Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o Poder Público Municipal e a sociedade civil, será constituído por dezesseis conselheiros titulares e suplentes:
I – Por 04 (quatro) representações do Poder Executivo Municipal, a serem indicados e designados pelo Prefeito Municipal, sendo:
a) Um representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esportes e Lazer;
b) Um representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
d) Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
II – Por 04 (quatro) representações de entidades não governamentais, membros da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento da Pessoa Idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano.
§1º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá um suplente.
§2º Os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
§3º O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
Art. 4º O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão escolhidos mediante votação dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
§1º O Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso substituirá o Presidente em sua ausência e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
§2º O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.
Art. 5º Cada membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso terá direito a um único voto na sessão plenário.
Art. 6º A função do membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.
Art. 7º As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I – extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II – irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que torne incompatível a sua representação no Conselho;
III – aplicação de penalidade administrativa de natureza grave, devidamente comprovada.
Art. 8º Perderá o mandato o Conselheiro que:
I – desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II – faltar a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa;
III – apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte;
IV – apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V – for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Art. 9º Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.
Art. 10 Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta alternada.
Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.
Art. 12 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.
Art. 13 As sessões do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.
Art. 14 A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 15 Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo dotações próprias.
Seção I
Da Estrutura e do Funcionamento.
Art. 16 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso possuirá a seguinte estrutura:
I - PLENÁRIO.
II - DIRETORIA EXECUTIVA, composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
III - COMISSÕES DE TRABALHO constituídas por resolução do Conselho.
Art. 17 As funções de membro do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso não serão remuneradas, mas o seu exercício considerado relevante serviço prestado ao município, com caráter prioritário e em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste conselho.
Parágrafo Único – Os Conselheiros poderão requerer o ressarcimento de despesas em viagens a serviço do Conselho.
Art. 18 Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso poderá recorrer a pessoas e instituições, mediante os seguintes critérios:
I - considerando-se colaboradoras do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, as instituições formadoras de recursos humanos e as entidades representativas de profissionais e usuárias afetas à área, sem embargo de sua condição de membro;
II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso em assuntos específicos.
Seção II
Do Mandato de Conselheiro
Art. 19 Os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, conforme critérios instituídos no art. 3º desta lei, para o mandato de dois anos.
Capítulo II
Do Fundo Municipal do Idoso
Art. 20 Fica criado o Fundo Municipal do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Ivaté.
Art. 21 Constituirão receitas do Fundo Municipal do Idoso:
I - Recursos advindos da dotação orçamentária do governo;
II - Dotações provenientes das diferentes esferas de governo;
III - Multas aplicadas nos termos previstos na Lei 10.741, de 01 de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso (Título IV, Capítulo IV; Título V, Capítulo III, Art. 83 e 84 e Parágrafo; e Título VI);
IV - Recursos oriundos da aplicação dos recursos no mercado financeiro; e
V - Doações de pessoas físicas ou jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos da Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, alterada pela Lei nº 13.797, de 3 de janeiro de 2019, e da Instrução Normativa RFB nº 1.131, de 21 de fevereiro de 2011;
VI - Outras formas de captação.
Art. 22 O Fundo Municipal do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§1º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal do Idoso - FMI", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado mensalmente, balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal do Idoso.
§2º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
§3º Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
I – solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
II – submeter ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
III – ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Capítulo III
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Art. 22 Fica criada a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, órgão colegiado de caráter deliberativo, composto paritariamente por representantes de entidades da sociedade civil, diretamente ligadas à defesa de direitos ou ao atendimento ao idoso, legalmente instituídas e em regular funcionamento há 01 (um) ano, e por representantes do Poder Executivo Municipal, com a finalidade de propor diretrizes gerais e avaliar a política municipal do idoso e referendar os membros não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
§1º A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso reunir-se-á a cada 02 (dois) anos, por convocação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, devendo preferencialmente acompanhar o calendário das conferências nacional e estadual, através de edital de convocação, publicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
§2º A convocação da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será divulgada através dos meios de comunicação e publicada em diário oficial do município.
§3º O Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, a ser aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, estabelecerá a forma de participação e de escolha dos delegados das entidades e organizações governamentais e não governamentais na Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 23 Compete à Conferência:
I - aprovar o seu Regimento;
II - avaliar através de elaboração de diagnóstico, a realidade da pessoa idosa no Município de Ivaté;
III - eleger os representantes do município para as Conferências realizadas com abrangência regional e/ou estadual; e
IV - aprovar e dar publicidade às suas deliberações, através de resolução.
Art. 24 A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso possui caráter deliberativo, e suas deliberações relativas à política de atendimento a pessoa idosa serão incorporadas ao Planejamento Estratégico dos órgãos públicos encarregados de sua execução e às suas propostas orçamentárias, conforme prevê o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003) e a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842, de janeiro de 1994).
Capítulo IV
DAS COMPETÊNCIAS
SEÇÃO I
DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL
Art. 25 Ao município, através do órgão gestor da Política de Assistência Social, compete:
I - A coordenação geral da Política Municipal dos Direitos do Idoso, com a participação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
II - Participar da formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Municipal do Idoso;
III - Executar as ações na área da pessoa idosa;
IV - Elaborar e manter atualizado o diagnóstico da realidade do idoso no Município, visando subsidiar a elaboração do plano de ação;
V - Coordenar e elaborar o Plano de Ação Governamental Integrado para a implementação da Política Municipal dos Direitos do Idoso e a proposta orçamentária, em conjunto com as demais secretarias, responsáveis pelas políticas de Saúde e Educação;
VI - Encaminhar o Plano de Ação Governamental Integrado para a implantação da Política Municipal dos Direitos do Idoso, ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, para deliberação e posteriormente para a composição do Plano Municipal do Idoso;
VII - encaminhar para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, os relatórios mensais, semestrais e anuais de atividades e realização financeira dos recursos destinados aos idosos;
VIII - prestar assessoramento técnico às entidades e organizações de atendimento no Município, de acordo com as diretrizes definidas pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
IX - Formular política para qualificação sistemática e continuada de recursos humanos na área da pessoa idosa;
X - Garantir o assessoramento técnico ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, bem como aos órgãos municipais e entidades não governamentais, no sentido de tornar efetivos os princípios, as diretrizes e os direitos estabelecidos na Lei Federal nº 8.842/94;
XI - articular-se com as Secretarias Estaduais e Órgãos Federais, responsáveis pelas políticas de saúde, assistência social, trabalho, habitação, cultura, educação, esporte, lazer e planejamento, visando a implementação da Política Municipal fabos Direitos do Idoso;
XII - prestar apoio técnico e financeiro às iniciativas comunitárias de estudo e pesquisas na área da pessoa idosa;
XIII - coordenar e manter atualizado o sistema de cadastro de entidades e organizações de atendimento ao idoso no Município;
XIV - criar banco de dados na área da pessoa idosa;
Art. 26 Para a implementação da Política Municipal dos Direitos do Idoso, compete às Secretarias:
I - Na área da assistência social:
a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas da pessoa idosa, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não governamentais;
b) promover simpósios, seminários e encontros específicos;
c) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso no âmbito do Município;
II - Na área de saúde:
a) garantir à pessoa idosa a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde - SUS;
b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso mediante programas e medidas profiláticas;
c) desenvolver formas de cooperação entre as demais Secretarias para treinamento de equipes interprofissionais;
d) fiscalizar, através do competente órgão municipal de vigilância sanitária, as condições necessárias para o funcionamento de entidades destinadas ao atendimento da pessoa idosa.
III - Na área de educação:
a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados à pessoa idosa;
b) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento.
IV - Na área de trabalho:
a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto à sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
b) priorizar o atendimento da pessoa idosa nos benefícios previdenciários.
V - na área de justiça:
a) promover e defender os direitos da pessoa idosa;
b) zelar pela aplicação das normas referentes à pessoa idosa, determinar ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.
VI - Nas áreas de cultura, esporte e lazer:
a) propiciar o acesso da pessoa idosa aos locais de eventos culturais, mediante preços reduzidos;
b) incentivar os movimentos das pessoas idosas a desenvolver atividades culturais;
c) incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e estimulem sua participação na comunidade.
VII - Na área de transporte:
a) adequar o acesso nos ônibus, para facilitar a entrada e saída das pessoas idosas;
SEÇÃO II
DOS PRINCÍPIOS
Art. 27 A Política Municipal dos Direitos do Idoso reger-se-á pelos seguintes princípios:
I - A família, a sociedade e o Poder Público têm o dever de assegurar à pessoa idosa todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e direito à vida;
II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos;
III - a pessoa idosa não deve sofrer discriminação de qualquer natureza;
IV - a pessoa idosa deve ser o principal agente e destinatário das transformações a serem concretizadas através desta política;
SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES
Art. 28 A Política Municipal dos Direitos do Idoso, no desenvolvimento de suas ações, terá como base as seguintes diretrizes:
I - viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio da pessoa idosa, que proporcionem sua integração com as demais gerações;
II - participação da pessoa idosa, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;
III - priorização do atendimento da pessoa idosa através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção da pessoa idosa que não possua condições que assegurem sua própria sobrevivência;
IV - implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos por cada órgão municipal responsável;
V - capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
VI - estabelecimento de mecanismos para divulgação de informações de caráter educativo sobre o exercício da cidadania e os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
VII - priorização do atendimento da pessoa idosa em órgãos públicos e privados, quando desabrigados e sem família;
VIII - apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento, inclusive quanto aos aspectos preventivos, visando melhoria na qualidade de vida da pessoa idosa.
Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 29 A Política Municipal dos Direitos do Idoso será revisada a cada 2 anos para fundamentar as peças orçamentarias do município e o processo será coordenado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 30 O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta (60) dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
Parágrafo único – O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.
Art. 31 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 703/2017.
GABINETE DO PREFEITO, aos 13 dias do mês de março do ano de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 019/2020 – Dispensa de Licitação nº 006/2020.
Ref. Oficio nº 023/2020, pelo o qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa FANCAR VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.677.629/0001-94, estabelecida na Avenida Paraná, nº 5661, Zona III 8201, CEP 87.502-000, na Cidade de Umuarama Paraná, para prestar serviços com fornecimento de óleo lubrificante e filtros, para 1ª revisão de 12(doze) meses ou 10.000km, dos veículos FORD KA, BDD6J54, ano de fabricação 2019, e, do FORD KA, BDD6J53, ano de fabricação 2019, da Secretaria de Saúde, no valor global de R$ 800,00 (oitocentos reais).
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio do Secretário Municipal de Saúde fl nº 002, e, parecer jurídico fls nº 024, 025, 026 e 027, contido no Processo de Licitação/Edital nº 019/2020, Dispensa de Licitação nº 006/2020, a contratação direta esta amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 16 de março de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 027/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: FANCAR VEICULOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra, com fornecimento de óleo lubrificante e filtros, para 1ª revisão de 12(doze) meses ou 10.000km, dos veículos FORD KA, BDD6J54, ano de fabricação 2019, e, do FORD KA, BDD6J53, ano de fabricação 2019, da Secretaria de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 019/2020, Dispensa de Licitação n°. 006/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: A contratada compromete – se a fornecer as peças e executar os serviços de mão de obras constantes nas páginas 005 e 006, do Processo/Edital n°. 019/2020, no prazo máximo de 15 (quinze) corridos, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 16 de março de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças e execução dos serviços o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) sendo:
Valor das Peças R$ 600,00 (seiscentos reais).
Valor dos Serviços R$ 200,00 (duzentos reais)
Maria Helena - PR, 16 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo/Edital nº 018/2020 – Dispensa de Licitação nº 005/2020.
Ref. Oficio nº 022/2020, pelo o qual a Senhora Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pela mesma, para contratação da empresa da empresa J. SIEJKA SERVIÇOS PARA VEICULOS - ME, inscrita no CNPJ nº 16.652.466/0001-01, estabelecida na Via Vereador Osilho Melão, nº 8201, km 223, zona de expansão urbana, CEP 87.200.970, na Cidade de Cianorte Paraná, para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção e conserto com reposição de peças do ar condicionado do veículo Placa BAE 8515, MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ano de fabricação 2015, e, do veículo placa BBO 4193, M. BENZ 415 CD SPRINTERTERM ano de fabricação 2015 da Secretaria de Saúde, no valor global de R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais)
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas no Oficio do Secretário Municipal de Saúde fl nº 002, e, parecer jurídico fls nº 028, 029, 030 e 031, contido no Processo de Licitação/Edital nº 018/2020, Dispensa de Licitação nº 005/2020, a contratação direta esta amparada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Ratifico a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os principio que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 16 de março de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS Nº 026/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.
CONTRTANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: J. SIEJKA SERVIÇOS PARA VEICULOS - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção e conserto com reposição de peças do ar condicionado do veículo Placa BAE 8515, MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ano de fabricação 2015, e, do veículo placa BBO 4193, M. BENZ 415 CD SPRINTERTERM ano de fabricação 2015 da Secretaria de Saúde, tendo em vista o resultado do Processo/Edital n°. 018/2020, Dispensa de Licitação nº. 005/2020.
CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO: A contratada compromete – se a fornecer as peças e executar os serviços de mão de obras constantes nas páginas 005 e 006, do Processo/Edital n°. 018/2020, no prazo máximo de 15 (quinze) corridos, após autorização da Secretaria Municipal de Saúde.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início no dia 16 de março de 2020 e termino no dia 31 de dezembro de 2020, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados.
CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento das peças e execução dos serviços o valor de R$ 1.670,00 (um mil, seiscentos e setenta reais) sendo:
Valor das Peças R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
Valor dos Serviços R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais)
Maria Helena - PR, 16 de março de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 005, DE 16 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 008/2020 formulado pelo vereador: JAIR CARVALHO TEIXEIRA.
Resolve:
Art.1º. Autorizar o vereador: JAIR CARVALHO TEIXEIRA, a se deslocar até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 17,18 e 19 de Março do corrente ano, em atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo a vereador o pagamento de 2 ½ diária, e meia a titulo de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º. As despesas com locomoção, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, Mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º. Salientando que a respectiva viagem se reverterá em beneficio do Município de Mariluz, para tratar de assuntos correlatos à municipalidade junto a Assembleia Legislativa no Gabinete do Deputado NELSON JUSTUS, UVEPAR, DER, IAP e INCRA.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 16 de Março de 2020.
Jose Braz Brilhante — Presidente
Jonas Fidelis — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 23/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 08/2020
OBJETO: Aquisição de veículo 0(zero) quilômetro para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Item).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 30 de março de 2020, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 16 de março de 2020.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ-PR

PREGÃO PRESENCIAL 007/2020
ERRATA
OBJETO: Contratação de empresa destinada a coleta, tratamento e disposição final de resíduos industriais oriundos do lavador de veículos do pátio municipal; quantidade estimada de seis a oito toneladas a cada trimestre pelo prazo de 12 meses.
Tendo em vista a impugnação, interposta pela empresa ESPERANÇA AMBIENTAL COLETA DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 06.986.647/0001-10, relativo a qualificação técnica exigida no edital do Edital do Pregão nº 007-2020, e após análise, esta Pregoeira manifesta-se nos seguintes termos:
Onde se lê:
6.1.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da jurisdição da sede da proponente, com habilitação para seus responsáveis, com atribuição para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital.
b) Face à complexidade tecnológica dos serviços a serem executados, a Certidão de Pessoa Jurídica, expedida pelo CREA, deverá obrigatoriamente contemplar como responsável técnico 01 Engenheiro Sanitarista, conforme disposto no art. 18 da Resolução do CONFEA n. 218, de 29/06/1973 e o mesmo deverá estar em seu quadro permanente.
c) O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira de trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços;
d) Apresentação de atestados de capacidade técnica, expedidos por pelo menos 01 pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado(s) da devida ART – Anotações de Responsabilidades Técnicas, bem como da CAT – Certidão de Acervo Técnico em nome da empresa e do Engenheiro que consta na Certidão de Pessoa Jurídica do CREA (item "a"), que comprovem que a proponente já executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital.
e) Licença ambiental para disposição final dos resíduos coletados da – ANVISA;
f) Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a coleta e transporte de resíduos de serviço de saúde em nome da proponente;
Leia-se:
6.1.2.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:
c) Prova de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos, expedida pelo Órgão Competente da jurisdição da sede da proponente, com habilitação para seus responsáveis, com atribuição para execução de serviços semelhantes ao objeto deste edital.
d) Face à complexidade tecnológica dos serviços a serem executados, a Certidão de Pessoa Jurídica, expedida pelo Órgão Competente, deverá obrigatoriamente contemplar pelo menos 01 (um) funcionário, como responsável técnico, o mesmo deverá estar em seu quadro permanente.
c) O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira de trabalho acompanhada da cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa ou através de cópia autenticada do contrato de prestação de serviços; ou caso o responsável técnico esteja no quadro societário da empresa, comprovar através de contrato social devidamente especificado para os fins do objeto.
d) Apresentação de atestados de capacidade técnica, expedidos por pelo menos 01 pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado(s) do devido registro pelo Órgão Competente, em nome da empresa e do Responsável Técnico, que consta na Certidão de Pessoa Jurídica do Órgão Competente (item "a"), que comprovem que a proponente já executou serviços pertinentes e compatíveis com objeto deste edital.
g) Licença ambiental para disposição final dos resíduos coletados – IAP
h) Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple a coleta e transporte de resíduos Industriais – Classe I em nome da proponente;
Fica mantida a data para apresentação de lances e, abertura dos envelopes de habilitação, conforme elementos instrutores no edital do Pregão 007-2020.
Mariluz, 16 de março de 2020.
GLEICELY F. L. SOUZA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 113/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CAMPO MOURÃO- Pr
SAÍDA: 11/03/2020 ás 13:00 horas
RETORNO: 11/03/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOÃO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 114/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL- Pr
SAÍDA: 11/03/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 11/03/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 115/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CURITIBA- Pr
SAÍDA: 11/03/2020 ás 21:00 horas
RETORNO: 13/03/2020 ás 09:00 horas
Pagamento de uma diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$438,81 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVO) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA- Pr, para transportar paciente para fazer cirurgia.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 116/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 12/03/2020 ás 10:30 horas
RETORNO: 12/03/2020 ás 05:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 117/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: MARINGÁ/ Pr
SAÍDA: 13/03/2020 ás 08:00 horas
RETORNO: 13/03/2020 ás 02:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
FLORISVAL JOSE DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 118/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 13/03/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 13/03/2020 ás 03:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL-Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 119/2020
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: ARAPONGAS– Pr
SAÍDA: 12/03/2020 ás 04:00 horas
RETORNO: 12/03/2020 ás 17:00 horas
Pagamento de 1/4 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 73,14 (Setenta e três reais e quatorze centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/____
JOAO BATISTA DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 011/2020.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOLÓGICOS, para Secretaria de Educação do Munícipio, conforme informações e especificações constante no ANEXO I.
DO VALOR: R$ 10.657,20 (dez mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).
Edital disponível: No portal da transparência do Município.
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 27/03/2020 até às 14h00min.
Abertura das Propostas: 27/03/2020, às 14h00min.
Maria Helena – PR, 16 de março de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena Paraná torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 012/2020.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de bombom de chocolate sortido de acordo com as especificações constante no anexo I, parte integrante deste Edital
DO VALOR: R$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais)
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 30/03/2020 até às 10h00min
Abertura das Propostas: 30/032020, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 16 de março de 2020.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 017/2020
SÚMULA: Homologa resultado de licitação pública e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública sob a modalidade Pregão Presencial n.º 003/2020, apresentado pelo Pregoeiro nomeado pelo Decreto n.º 003/2020, a favor das empresas: MORENO E NISIHARA LTDA - EPP, nos lotes 01 e 02 pelo valor final de 100.000,00 (cem mil reais), com o indice de desconto de 18% (dezoito por cento); e T. L. BARBOSA E CIA LTDA , no lote 03 pelo valor final de R$: 20.000,00 (vinte mil reais), com o indice de 25% (vinte e cinco por cento) de desconto sobre a tabela Audatex.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 13 de março de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 54/2020
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 13/03/2020, o Decreto 334/2019 do dia 12/09/2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 14/09/2019 na página B5, o cargo de Assessor Geral, junto a Secretaria Municipal de Administração, FG - 06, ELIZETE SANTOS PAISANA, CPF nº 695.536.459-68.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Março de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO N° 062, de 16 de março de 2020.
Dispõe sobre a nomeação para dos membros do Conselho Municipal de Educação de Pérola-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, SR. DARLAN SCALCO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2121, de 17 de Junho de 2015 de criação do Conselho Municipal de Educação em vigor,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Educação do município de Pérola/PR, com prazo de 2 anos:
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
TITULAR:
LUCIMAR OLIVOTO SALGUEIRO
RG: 4.723.406-9
CPF: 801.881.509-78
SUPLENTE:
ELIANDRA DOS SANTOS AGUIAR
RG: 6.575.613-7
CPF: 024.402.859-19
b) 1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal – Educação Infantil;
TITULAR:
ROSILEIA AP. DE SOUZA LUIZ DA FONSECA
RG: 9.102.112-9
CPF: 041.905.699-84
SUPLENTE:
ADRIANA APARECIDA DA SILVA
RG: 10.105.745-3
CPF: 010.982.639-60
c) 1 (um) representante da Rede de Ensino Municipal – Ensino Fundamental –fase I;
TITULAR:
MARILEY M. ROMACHELLA FRANGIOTTI
RG: 4.199.750-8
CPF: 587.580.209-00
SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI
RG: 6.714.477-5
CPF: 021.382.319-50
d) 1 (um) representante de Pais e Mães de alunos;
TITULAR:
DANIELA DE OLIVEIRA MARTINS
RG: 8.559.614-4
CPF: 044.506.569-97
SUPLENTE:
DJEIMY APARECIDA GUNTHNER
RG: 15.607.176-5
CPF: 033.171.689-51
e) 1 (um) representante da Formação de Docentes;
TITULAR:
NAYARA DA SILVA SOUZA
RG: 15.019.137-8
CPF: 133.298.729-00
SUPLENTE:
GUILHERME FREITAS PEREIRA NASCIMENTO
RG: 13.587.748-4
CPF: 103.216.999-04
f) 1 (um) representante da Rede Estadual de Ensino – Ensino Fundamental – fase II, Médio e Profissionalizante;
TITULAR:
SÔNIA APARECIDA JACOMELI SILVA
RG: 4.428.123-6
CPF: 021.771.909-08
SUPLENTE:
EDINÉIA APARECIDA DA SILVA
RG: 11.038.080-1
CPF: 285.104.528-81
g) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
TITULAR:
ROZALIA PAULA ALVES DORNA
RG: 6.086.746-1
CPF: 025.258.509-71
SUPLENTE
FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS
RG: 4.761.041-9
CPF: 017.179.319-60
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar;
TITULAR:
FABIO LOURENÇO DE OLIVEIRA
RG: 7.874.508-8
CPF: 008.711.619-74
SUPLENTE:
EMERSON VALOTO ATANAZIO
RG: 9.367.632-7
CPF: 067.067.299-81
i) 1 (um) representante da Pastoral da Criança;
TITULAR:
PAULA CRISTINA TOTH ALVES
RG: 10.833.761-3
CPF: 069.019.099-93
SUPLENTE:
RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA
RG: 13.671.270-5
CPF: 105.060.109-29
j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
TITULAR:
APARECIDA VERÔNICA MANTOVANI
RG: 13.437.396
CPF: 343.980.660-04
SUPLENTE:
TUANE SAMARA FARIAS ALVES
RG: 9.470.213-5
CPF: 058.164.779-35
k) 1 (um) representante da Educação Especial;
TITULAR:
GISELY CRISTINA BATISTA
RG: 7.292.197-6
CPF: 005.856.919-75
SUPLENTE:
JULIA REGINA SILVÉRIO
RG: 12.699.083-9
CPF: 086.009.079-50
Art. 2° - O Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, 16 de março de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA CONCRETIZAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL HABITACIONAL E PREVÊ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 1.197, de 17 de dezembro de 2007, faz saber que se encontra aberta as inscrições para doação do Lote n° 07, da Quadra 06, do Loteamento "Jardim Paraná", da Rua Francisco Spadrezani, 490, Matrículas n° 11070 do CRI- Cartório de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, devendo os interessados cumprir os requisitos legais e o que consta no Anexo I do Edital: ser residente e domiciliado no Município de Tapejara, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos; ser eleitor no Município de Tapejara; possuir, comprovadamente, renda mínima de até 03 (três) salários mínimos vigente no país; ter entidade familiar constituída, sendo esta através de casamento civil, concubinato ou sociedade de fato nos termos da legislação civil em vigor; não possuir nenhum outro imóvel residencial, comercial ou rural no Município de Tapejara ou em qualquer outro ente federativo, nem que seja titulo precário de posse; assinatura do termo de compromisso e outras avenças com o Município de Tapejara, bem como, atender e cumprir o previsto no Anexo II do Edital - Documentação. cópia da Carteira de Identidade (RG), e Cadastro de Pessoa Física (CPF); cópia do comprovante de endereço (água ou energia); cópia do titulo de eleitor e/ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; cópia de holerite, carteira de trabalho ou declaração pública de empregador, demonstrando que a renda auferida pelo interessado encontra-se entre 01 e 03 salários mínimos; cópia de certidão de casamento, contrato social de fato, certidão de nascimento dos filhos e/ou declaração pública de terceiros comprovando a união estável; certidão negativa expedida pelo Departamento de Tributação, demonstrando que o interessado não possua cadastro de qualquer imóvel no Município de Tapejara; outros documentos exigidos ou apontados como necessários, por parte do Departamento da Ação Social. Anexo III do Edital. O chamamento público de interessados em receber doação terá vigência por 30 dias, contados da data da publicação desse edital, seguindo-se a verificação do atendimento dos requisitos legais e concretização do certame por meio da definição dos escolhidos, com base na maior pontuação obtida, nos termos da lei. Maiores informações na Sede da Divisão de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tapejara. Tapejara/PR, 13 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
AVISO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PARA CONCRETIZAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE SOCIAL HABITACIONAL E PREVÊ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Tapejara/PR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 2004/2018, de 20 de setembro de 2018, faz saber que se encontra aberta as inscrições para doação dos Lotes n° 07, n° 08, n° 09 e n° 10 da Quadra 132M, do Loteamento "Cidade Tapejara"; Lotes 01 à 15 da Quadra 130, da Rua José Quartiero, Lotes A, B, C, D, E, F-1, F-2 e F-R, subdivisão das datas n°s 09 à 15, da Quadra 216, do Loteamento Cidade Tapejara e, o Lote n° 30 da Quadra n° 329 da Rua Luiz Cuarelli, cujos limites e confrontações encontram-se respectivamente, descritos nas Matrículas n°s 16989, 16990, 16991, 16992, 4977, 19.534, 19.797, 19.798, 19.799, 19.800, 19.801, 19.802, 19.803, e 19.804 do CRI- Cartório de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, devendo os interessados cumprir os requisitos legais e o que consta no Anexo I do Edital: ser residente e domiciliado no Município de Tapejara, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos; ser eleitor no Município de Tapejara; possuir, comprovadamente, renda mínima de até 03 (três) salários mínimos vigente no país; ter entidade familiar constituída, sendo esta através de casamento civil, concubinato ou sociedade de fato nos termos da legislação civil em vigor; não possuir nenhum outro imóvel residencial, comercial ou rural no Município de Tapejara ou em qualquer outro ente federativo, nem que seja titulo precário de posse; assinatura do termo de compromisso e outras avenças com o Município de Tapejara, bem como, atender e cumprir o previsto no Anexo II do Edital - Documentação. cópia da Carteira de Identidade (RG), e Cadastro de Pessoa Física (CPF); cópia do comprovante de endereço (água ou energia); cópia do titulo de eleitor e/ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; cópia de holerite, carteira de trabalho ou declaração pública de empregador, demonstrando que a renda auferida pelo interessado encontra-se entre 01 e 03 salários mínimos; cópia de certidão de casamento, contrato social de fato, certidão de nascimento dos filhos e/ou declaração pública de terceiros comprovando a união estável; certidão negativa expedida pelo Departamento de Tributação, demonstrando que o interessado não possua cadastro de qualquer imóvel no Município de Tapejara; outros documentos exigidos ou apontados como necessários, por parte do Departamento da Ação Social. Anexo III do Edital. O chamamento público de interessados em receber doação terá vigência por 30 dias, contados da data da publicação desse edital, seguindo-se a verificação do atendimento dos requisitos legais e concretização do certame por meio da definição dos escolhidos, com base na maior pontuação obtida, nos termos da lei. Maiores informações na Sede da Divisão de Ação Social da Prefeitura Municipal de Tapejara. Tapejara/PR, 16 de março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº.1736/2020
SÚMULA:Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Tapira e define outras providências.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Tapira, Estado do Paraná, com a finalidade de cumprir o que define na Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 333, de 4 de novembro de 2003 e, de acordo com a reunião realizada em 20 de Março de 2017.
SEGMENTO USUÁRIO:
1 -Titular: Eva Tinte – Representante do Grupo da Melhor Idade,
Suplente: Luzinete ZamiamPaisca – Representante do Grupo da Melhor Idade;
2 – Titular: Maria Lídia da Silva Andrade – Representante da Igreja,
Suplente: DilceSandri Ávila – Representante da igreja;
3 - Titular: Wilson Antonio da Silva - Representante da APAE
Suplente:Patrícia dos Santos RibeiroAntonio- Representante da APAE
4 - Titular: Matilde Gomes da Silva – Representante da Pastoral da Criança,
Suplente:Leila Cristina Trindade Lopes - Representante da Pastoral da Criança
5 - Titular: Donizete Barbosa de Lima– Representante da Associação Rural
Suplente: José Aparecido Muniz – Representante da Associação Rural
6 - Titular :IsioTravaglia– Rep. do Sindicato dos Trabalhadores Rurais,
Suplente: Ramiro Gregório de Almeida - Rep. do Sind. dos Trabalhadores Rurais
7 – Titular:Maria Clélia TullerStochero Asilo
Suplente: Neide Graia Asilo
8 – Titular: Francieli SampaioAssociação Comercial
Suplente: Cleber Laurito Vieira Associação Comercial
SEGUIMENTO DO GESTOR:
Titular:Alessandra Monteiro da Silva
Suplente: Alessandra Gois de Almeida
Titular: Lucia Munhos da Silva Lima
Suplente:Vanessa Vieira Mendes
SEGUIMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:
Titular:LaurileiHortencio de Lima.
Suplente: Elaine Aparecida Pereira.
Titular: Ana Paula Vicente dos Anjos
Suplente: Silvana da Silva Almeida.
Titular:Ligia dos Santos Herreira.
Suplente: Telma Tavela
Titular: Flavia Colombo de Oliveira
Suplente: Elaine Aguiar Correia
SEGUIMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:
Titular: Josiane de Melo Freitas
Suplente: Helena Justen
Titular: Neuza Siqueira
Suplente: Rosiane Ribeiro dos Santos
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 803/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, resolve,
CONTRATAR a contar do dia 10 de março de 2020, a Senhora LETICIA DOMINGUES, CPF sob nº 038.176.099-57, em caráter de excepcional interesse público, conforme art. 37, IX da CF/88, Lei Municipal nº 075/2019 e 060/2010, para exercer o cargo de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais na Rede Pública Municipal de Ensino de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, convocada através do Edital nº 008/2020, publicado no dia 19/02/2020, no Jornal Umuarama Ilustrado, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 16 de março de 2020.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 079/2020

EXONERAR O SERVIDOR
DEORQUE FREDERICO ROCHA NOGUEIRA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 11 de março de 2020, o Sr. **DEORQUE FREDERICO ROCHA NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.732.685-5 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 040.365.529-37, admitido em 10 de fevereiro de 2020, ocupante do emprego público por prazo determinado de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada situada em Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 039/2020 de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2020

EXONERAR O SERVIDOR
EZEQUIEL ALVES LEITE

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 13 de março de 2020, o Sr. **EZEQUIEL ALVES LEITE**, portador da Cédula de Identidade nº 30.534.246-0 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 286.752.338-92, admitido em 13 de novembro de 2020, ocupante do emprego público efetivo de CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – 30 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado o item XIII da portaria nº 048/2013 de 28 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 16 de março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5/2020
VALIDADE: 16 de março de 2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE OBRAS E SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: UMUCAMPO COM DE PECAS P/TRATOR LTDA. -EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2020
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5/2020
VALIDADE: 16 de março de 2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE OBRAS E SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA-EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2020
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5/2020
VALIDADE: 16 de março de 2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE OBRAS E SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
.CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIADIESEL BOMBAS INJETORAS
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 44.600,00 (quarenta e quatro mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2020
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5/2020
VALIDADE: 16 de março de 2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE OBRAS E SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA E MECANICA VIDA NOVA LTDA.-ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2020
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 5/2020
VALIDADE: 16 de março de 2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CONFORME O SOLICITADO PELA SECRETÁRIA DE OBRAS E SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A.PEREIRA BARBOSA COMERCIO DE PEÇAS -ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: 85.600,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de março de 2020
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO n° 229/2020, de 13 de março de 2020.
SÚMULA: Dispõe sobre Recomposição do índice inflacionário aos vencimentos dos servidores públicos municipais de Tuneiras do Oeste/Pr.
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e facultadas pelo cargo,
CONSIDERANDO, que o Parágrafo Único do Artigo 59 da Lei Municipal nº 069/2011, que dispõe sobre o plano de carreira, cargos e vencimento dos servidores ativos da administração direta do poder executivo do município de Tuneiras do Oeste, preconiza que a recomposição do índice inflacionário independe de autorização legislativa.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a fazer a recomposição do índice inflacionário (IPCA) na ordem de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, exceto aos profissionais do magistério, conforme preconiza o artigo 59 da Lei Municipal nº 069 de 10 de janeiro de 2011, e os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate ás Endemias que tem seus subsídios fixados pela Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006, com nova redação data pela Lei nº 13.708/2018.
Parágrafo único § 1º Excetua também da referida recomposição os subsídios do Prefeito, Vice-prefeito, Chefe de Gabinete e Secretários Municipais, conforme preconiza o artigo 7º da Lei Municipal n° 137 de 29 de junho de 2016
Art. 2º As Recomposições previstas no artigo anterior, incidirão sobre o salário base constantes das tabelas de cargos e vencimentos dos servidores Públicos Municipais de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, e vigorarão a partir de 01/03/2020.
§ 1º. Conforme preconiza o § 4º do artigo 1º da Lei Complementar nº 013 de 28 de junho de 2016, à recomposição prevista no caput do Art. 1º do presente decreto, incidirá também sobre os adicionais de tempo de serviço congelados.
§ 2º. Os salários dos membros do Conselho Tutelar e dos Cargos Comissionados e as funções gratificadas também incidirão a recomposição do índice inflacionário.
§ 3º. Em conseqüência da recomposição concedido no art. 1º deste Decreto, os anexos III, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Municipal n.º 069/2011, passam a vigorar com o referido acréscimo.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente.
Art. 4º A Recomposição dos vencimentos, a que se refere este decreto, atende o disposto no artigo 37, incisos X e XI da Constituição Federal.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal João Francisco de Souza, Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 13 de março de 2020.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2019, referente à Pagamento do Termo de Colaboração a Entidade Associação Assistencial Nossa Senhora Pastora de Tapejara – Paraná para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, programas e projetos para atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme a Lei n°. 2.102 de 18 de dezembro de 2019
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROMOCIONAL NOSSA SENHORA PASTORA, inscrito no CNPJ nº 05.346.949/0001-61, com o valor de R$-285.210,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e dez reais), tudo nas condições previstas no processo de Inexigibilidade.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 02 de março de 2020
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 069/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. CARLA FERNANDA OLIVEIRA SILVA portador (a) do RG sob nº. 12.371.458.0 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 083.264.839-66, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – 20 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 13 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 070/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. CARLA FERNANDA OLIVEIRA SILVA portador (a) do RG sob nº. 12.371.458.0 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 083.264.839-66, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Educação Infantil – 20 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 13 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 071/2020
Nomeia Funcionário que especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
NOMEAR: A Srª. JAQUELINE ALVES RODRIGUES FABRINI portador (a) do RG sob nº. 9.218.817.5 SSP/PR, e inscrito (a) no CPF nº. 057.191.019-00, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Fundamental – 20 HRS, face sua aprovação em concurso público, homologado em 06/12/2019, conforme Decreto nº 086/2019.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Xambrê, 13 de março de 2020
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 038/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2015 – Instruções Especiais, de 25.11.2015,

R E S O L V E

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-Pr, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a **limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais** – para a atividade já desempenhada **MAIS** o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

14ª REGIONAL - PARANAVAÍ

MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 HORAS SEMANAIS
BASE DE TRABALHO DE PARANAVAÍ - PR
(Provimento de 01 Vaga)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. nº
013	SORAIA MARTOS	00190	72256719 SSP/PR

Umuarama - PR, 16 de março de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2020
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no art. 25, I, da Lei Federal 8.666/93, considerando que o Controle Interno atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2020, referente a firmar termo de Colaboração com o Município de Tapejara/Pr, afim de atendimento realizado de forma continuada no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de acolhimento institucional para idosos acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, portadoras de necessidades educacionais especiais. Conforme Lei Municipal nº 2.102 de 18 de dezembro de 2019.
Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da declaração de inexigibilidade expedida pela Comissão Permanente de Licitação, em favor da entidade: ASILO SÃO VICENTE DE PAULA, inscrito no CNPJ nº 75.793.646/0001-72, com o valor de R$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
tudo nas condições previstas no processo de Inexigibilidade.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Tapejara, 02 de março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2020.
DATA – 16 de março de 2020.
SÚMULA – Concede Título de Cidadão Honorário de Pérola ao Dr. CARLOS EDUARDO ZAGO UDENAL, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, XXVI c/c art. 140, do Regimento Interno desta Casa, Aprovou e Eu, Presidente promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO
Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Pérola, ao Sr. CARLOS EDUARDO ZAGO UDENAL, que exerceu o cargo de Juiz de Direito dessa comarca de 29.04.2013 a 12.02.2020, período em que esteve à frente do Fórum local, sendo responsável por vários projetos de grande relevo social, a exemplo dos projetos "Cantinho do Acolhimento" e "Família Acolhedora", sendo responsável por relevantes serviços prestados ao Município de Pérola.
Art. 2º. A entrega do referido Título, será efetuado em Sessão Solene da Câmara Municipal a ser marcada em data oportuna.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
010310015.2.001000 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do Mês de março de 2020.
Lindolfo Bazoti Filho
Presidente

SERV AUTONOMO MUN DE AGUA E ESGOTO SAMAE

Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2019 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 16/03/2020
PÁGINA 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	317.666,17	311.339,26
Caixa e Equivalentes de Caixa	245.424,10	309.741,59
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.597,77	1.597,77
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	70.644,26	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.102.953,39	3.912.928,11
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributária-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	4.102.953,39	3.912.928,11
Bens Móveis	1.037.746,06	1.025.594,06
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.065.207,33	2.887.334,05
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	4.420.619,52	4.224.267,47

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	608,59	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	608,59	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	608,59	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	4.420.010,93	4.224.267,47
Resultado do Exercício	195.743,46	291.164,99
Resultados de Exercícios Anteriores	4.224.267,47	3.933.102,48
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.420.010,93	4.224.267,47
TOTAL	4.420.619,52	4.224.267,47

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	245.424,10	309.741,59
ATIVO PERMANENTE	4.175.195,42	3.914.525,88
PASSIVO FINANCEIRO	3.662,71	122.943,34
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	[illegible]	[illegible]

DATA EMISSÃO: 16/03/2020
PÁGINA 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	281.646,70	196.643,84
16 - Alienação de Bens	114,67	112,41
TOTAL	281.761,37	196.756,25

Notas Explicativas

1 - As demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei complementar nº 101/2000, MCASP 7ª edição, Princípios da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes. Sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e do Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.
No ativo circulante estão registrados os recursos financeiros disponíveis em Instituições Financeiras, sendo o valor de R$ 317.666,17 de fontes livres.
No campo passivo Financeiro onde apresenta um montante de R$ 3.662,71 correspondente a Restos a pagar não processados de 2019.

RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ANDREA MAGALI DA MOTTA
CONTADORA

DAIANE MARA DOS SANTOS DE SOUZA
Tesoureira

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 026, DE 16 DE MARÇO DE 2020
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fontes de recursos.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.064/2019 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.089/2019.
DECRETA
Art. 1 o Fica incluída as seguintes fontes de recursos nas seguintes dotações no Orçamento vigente:
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Progr. de Acomp. a Criança e ao Adolescente
Fonte: 348 - FMAS - Programa Criança Feliz
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)
Fonte: 352 - Conv. Instituto das Águas - Implantação Parque Urbano
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) R$: 1.973.848,68
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Progr. de Ac. a Crian. e ao Adoles. R$: 71.183,00
Art. 3o Passam a vigora com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) R$: 1.973.848,68
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Progr. de Ac. a Crian. e ao Adoles. R$: 71.183,00
Art. 4o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 1.001.371,71 (um milhão e um mil e trezentos setenta um reais e setenta um centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas no projeto, na atividade e nos elementos a seguir discriminados:
07.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Obras Viação e Serviços Urbanos
07.001.00.000.0000.0.000 - Divisão de Obras
07.001.15.000.0000.0.000 - Urbanismo
07.001.15.452.0000.0.000 - Serviços Urbanos
07.001.15.452.0043.0.000 - Cidade Organizada
07.001.15.452.0043.1.103 - Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
R$: 978.871,71
Fonte: 352 - Conv. Instituto das Águas - Implantação Parque Urbano
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.000.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança a ao Adolescente
12.001.08.243.0025.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Progr. de Acomp. a Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
R$: 1.500,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$: 21.000,00
Fonte: 348 - FMAS - Programa Criança Feliz
TOTAL R$: 1.001.371,71
Art. 5o Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação de fontes vinculadas.
Fonte: 348 - FMAS - Programa Criança Feliz R$: 22.500,00
Fonte: 352 - Conv. Instituto das Águas - Implantação Parque Urbano R$: 978.871,71
TOTAL R$: 1.001.371,71
Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de Março de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 008, DE 16 DE MARÇO DE 2020.
Dispõe sobre anulação de licitação.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007, c/c art. 49, § 1º, da Lei 8.666/93;
CONSIDERANDO a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal a qual disciplina que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;
CONSIDERANDO a Súmula nº 346 do Supremo Tribunal Federal a qual também disciplina que administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;
CONSIDERANDO o art. 49, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que traz o dever da administração em anular de ofício o procedimento licitatório por motivo de ilegalidade;
RESOLVE:
Art. 1o Anular o Processo de Licitação nº 017/2020, modalidade de Pregão nº 006/2020, por motivo de ilegalidade.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 16 de março de 2020.
RAMIRO CÂNDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 005/2020
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, produtos e serviços de limpeza veicular, de forma fracionada conforme a necessidade do Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: LOTE ÚNICO – AUTO POSTO ESQUINÃO LTDA 04.199.726/0001-56
VALOR TOTAL: LOTE 01 – R$ 36.650,00
LOTE 02 – R$ 3.600,00
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade da autarquia e após assinatura do contrato.
Tapejara, 16/03/2020
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2019
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e LINDOMAR JOÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob n° 1.642.664-4, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 281.629.279-72, residente à Rua Tuneiras, n° 235, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste, Paraná, com telefone de contato (44 3565-1112, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 em 25% (vinte e cinco por cento), oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ADITIVADO
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratado, passa o contrato, de R$-40.000,00 (quarenta mil reais), para o valor de R$-50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando o acréscimo de R$-10.000,00 (dez mil reais), referente a 25% do valor dos itens aditivados, conforme tabela abaixo:
LOTE 1
Valor Total Aditivado ao Lote: 10.000,00 (dez mil reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	CASCALHO A SER RETIRADO NO BAIRRO	M3	2.500	4,00	10.000,00

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Quarta, § 4º, do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 06 de março de 2020.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
LINDOMAR JOÃO DOS SANTOS
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1. ______________________ 2. ______________________
Nome: José Vinícius Cuareli Alécio — Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.826.159-1 SSP/PR — R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 012/2020.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Prefeito municipal de Ivaté, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e atendendo o contido no Edital nº 001/2020 do Processo Seletivo Simplificado.
RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR os candidatos classificados para a função abaixo relacionada, a comparecerem em até dois (02) dois dias úteis a partir da publicação deste edital, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivaté munidos dos exames médicos e documentação constantes no Edital 01/2020, (cargos de Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental Séries Iniciais) e caso estejam aptos, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Educação para distribuição de suas funções.

Classificação	Cargo	CPF	Nasc:	Total de Pontos
	Cargo: Profº de Educação Infantil			
12º	Luciana Ferreira Manoel	058.015.989-28	24/06/1980	3,5
	Cargo: Profº do Ensino Fundamental			
13º	Cristiane Maria Gonçalves da Silva	042.333.899-40	25/03/1980	3,0

Ivaté, 17 de março de 2020
Univaldo Campaner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 3189/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o funcionário TIAGO CABRERA DE OLIVEIRA, RG. nº 6.340.460-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Agrônomo, para responder como Gestor do Convênio de 01 Caminhão Pipa e como Fiscal fica Designado o funcionário PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS, RG. nº 9.279.540-3, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal de Finanças, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
Tapira - PR, 13 de Março de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal de Tapira

PORTARIA Nº. 3190/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e carteira de identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR, com matricula 1554, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 16 (dezesseis) de março a 04 (quatro) de abril de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Março do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3192/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WELLINGTON RICARDO DA SILVA SANTOS Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 350.544.958-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 42.377.171-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) Diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais) + 40% totalizando R$490,00 (quatrocentos e noventa reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de São Paulo – SP, nos dias 17, 18 e 19 de março de 2020, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Central da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de Março de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3191/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
CONCEDER Auxilio Doença ao funcionário Publico Senhor IVO FRAGOSO, portador da carteira de identidade RG sob nº. 1.585.848-6 SSP/PR, e cadastro de pessoa física CPF sob nº. 389.727.609-78 nomeado pelo Decreto 81/2008 para o Cargo Efetivo de Operador de Máquinas, com base no atestado médico apresentado, a partir de 06 (seis) de março de 2020, com encargos a serem suportados pelo município.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de Março do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2020
Processo nº. 33/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: NEIDE TERUCO TOLENTINO RIBEIRO
CPF 860.875.847-49
VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
OBJETO: CONTRAÇÃO DE INSTRUTOR PARA MINISTRAR AULAS COM EXERCÍCIOS DE YOGA PARA O GRUPO DA MELHOR IDADE DE TAPIRA.
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II, da Lei 8.666/93.
Tapira, em 16 de Março de 2020
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 040/2020.
NOMEIA MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DA PARCERIA A SER CELEBRADA COM A AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA
Considerando, a necessidade de instaurar procedimento administrativo para realizar a avaliação e monitoramento de Projeto para a celebração de parceria com a AEMH – ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DE MARIA HELENA resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção e Julgamento para possível parceria a ser celebrada, para o exercício de 2020, com A AEMH – Associação Estudantil de Maria Helena, da cidade de Maria Helena Estado do Paraná, incumbidos de analisar a proposta com a finalidade de um possível acordo de cooperação entre a AEMH – Associação Estudantil de Maria Helena e a entidade Concedente:
1. MARIANGELA BROCH DA COSTA, ocupante do cargo de Secretaria do Bem Estar Social.
2. CLAUDENIR DE LIMA, ocupante do cargo de Secretário de Saúde.
3. SELMA STEVANIN DE FREITAS, ocupante do cargo de Secretária de Educação.
4. JOSÉ CARLOS MARCATO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade I.
5. AMANDA TEIXEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico em higiene dental.
6. ANTÔNIO PETENO, ocupante do cargo de Técnico em Recursos Humanos.
Parágrafo único. O Presidente e o Secretário da Comissão de Seleção assumirão a responsabilidade pela condução dos trabalhos.
Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções pelo prazo que durar a parceria.
Art. 3º As funções de Membro da Comissão serão exercidas no horário de expediente, e sem ônus adicionais para o município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Maria Helena - PR, 16 de março.
Elias Bezerra de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
Processo/Edital nº 017/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020.
RATIFICO o ato de inexigibilidade, com fundamento no art. 31 da lei 13.019/2014, a favor da Entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA/PR, inscrita no CNPJ 04.145.569/0001-04, estabelecida na Rua Piedade, 201, centro, na cidade de Maria Helena-PR. Para elaboração do Termo de Fomento, que terá por objeto a colaboração institucional da entidade APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA - PR, que tem como finalidade promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda da cidade de Maria Helena de 28 (vinte e oito) vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito, no valor de R$ 35.407,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e dois centavos).
Maria Helena - PR, 16 de março de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal
Republicado por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N.º 001/2020
TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARIA HELENA E A ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.
CONCEDENTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, inexigindo a realização de Chamamento Público, Processo Licitatório nº 017/2020, Inexigibilidade nº 001/2020, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 1.678 de 28 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Termo de Fomento tem por objeto a colaboração institucional da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA - PR - APAE, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Maria Helena e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda da cidade de Maria Helena de 28 (vinte e oito) vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, conforme Plano de Trabalho em anexo, devidamente aprovado pela Comissão de Seleção e Julgamento, constituindo parte integrante do presente Termo, como se nele estivesse transcrito.
CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - Para a execução das atividades prevista neste Termo de Fomento, a CONCEDENTE transferirá a PROPONENTE, de acordo com o Cronograma de Execução, o valor total de R$ 35.407,62 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e trinta e dois centavos), até o dia 10 de cada mês. Excepcionalmente para o mês de início da parceria a primeira parcela será repassada assim que decorrido o prazo de publicação do Termo de Fomento e da Justificativa de Inexigibilidade.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será até 31 de dezembro de 2020.
Maria Helena / PR, 16 de março de 2020
Republicado por incorreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 083/2020
RELOTA WALDELAINE RIBEIRO DE ABREU DE SOUZA.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR a servidora WALDELAINE RIBEIRO DE ABREU DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de RG nº 10.718.910-6 SSP-PR, admitida em 09/08/2012, Matricula Funcional nº 51931, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zelador, lotada na Secretaria de Assistência, passando para a Secretaria de Saúde, a partir de 16 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 084/2020
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 003/2018,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade a servidora WALDELAINE RIBEIRO DE ABREU DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.718.910-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o salário base da servidora, a partir de 16 de Março de 2020.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de Março de 2020.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 015/2020
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista os requerimentos formulados pelos vereadores.
RESOLVE:
Ficam os vereadores JURANDIR AQUINO DA SILVA, AUGUSTO LEOPOLDO HONORIO e SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ, autorizados a viajar a cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, representando este Poder Legislativo nos dias 18, 19 e 20 de Março de 2020, para participarem do curso: "Os gestores, vereadores, servidores e assessores na construção da política de assistência social e suas redes de proteção". Curso este realizado pela empresa IFAG Instituto de formação em gestão pública LTDA-Me, na Cidade de Campo Grande – MS, durante os dias 18, 19 e 20 de Março/ 2020, cabendo-lhes o recebimento de 3 diárias (três diárias).
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Março de 2020.
LAÉRCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 077/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 021/2020, cujo objeto é a contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235. A(s) empresa(s):
A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30, vencedora dos itens 06, 11, 13, 15, 19, 20, 31 e 36 da licitação, com valor total máximo de R$ 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais);
I.L MENDES JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.184.211/0001-24, vencedora do item 09 da licitação, com valor máximo de R$ 2.949,99 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos);
LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.258.144/0001-94, vencedora dos itens 05, 12, 17, 32 e 34 da licitação, com o valor máximo de R$ 26.376,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais);
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens 05, 12, 17, 32 e 34 da licitação com o valor máximo de R$ 6.367,80 (seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos);
4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 26.202.210/0001-56, vencedora do item 01 da licitação com o valor máximo de R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais);
E TODÃO GONÇALVES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.747.960/0001-80, vencedora nos itens 07, 08, 10, 18 e 35 da licitação com o valor máximo de R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais);
FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o nº CNPJ nº 15.435.299/0001-84, vencedora dos itens 02, 03 e 04 da licitação com o valor máximo de R$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais);
XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 18.190.216/0001-22, vencedora dos itens 14 e 30 da licitação com valor máximo de R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Art. 2º - Declarar DESERTOS os itens 24, 25, 26, 27, 28 e 29 da licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

PORTARIA Nº 101/2020
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 031/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 031/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR. A(s) empresa(s):
CLAUDIA BOFF SOARES - ME, inscrita no CNPJ nº 19.068.043/0001-37, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 51.492,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.370/2020
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § III da Lei Orçamentária nº 1.659 de 30 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2020, inclusão/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0022.2.149 MANUT. BLOCO FINANC. DA PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
3.3.90.39.00.00.00 563 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00
FONTE 934 - BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 40.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2019, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
Fonte Descrição Valor
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS 40.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 16 dias do mês de março de 2020
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 82/2018
Tomada de Preços nº 06/2018-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, em 300 (trezentos) dias, para 13 de janeiro de 2021, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/03/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 93/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 08/2019-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 26 de junho de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 16/03/2020.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 62/2019.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 02/2019-(PMP)
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta), dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 30 de maio de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 16/03/2020.

Município de Icaraíma

\- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 080/2018
PREGÃO 022/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIMENSÃO COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 03.924.435/0001-10, com sede à Rua Malu, nº 4458, Centro, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-140, telefone para contato (44)3621-8181, e-mail: eduar.dimensao@hotmail.com , neste ato representado pelo Sr. EDUARDO JOSÉ PRANDO, portador da RG nº4.676.294-0 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº795.143.409-49, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade do item referente à Ata de Registro de Preços 022/2019, tendo em vista o acréscimo de 25%, que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	QTDE + 25%	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL + 25%	MARCA
3	FRALDA descartável Adulto (geriátrica), tamanho G (com no mínimo 08 und), de fácil manuseio, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis para ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido com gel super absorventes que reduz a umidade. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa, com instruções de uso impressos na embalagem.	PCTE	2000	2500	R$ 12,40	R$ 24.800,00	R$ 31.000,00	SAFETY CONFORT

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Março de 2020.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
\- Prefeito Municipal –

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Contratada

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado — Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG: 12.262.417-8 — RG: 12.512.556-3

Município de Icaraíma

\- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 081/2018
PREGÃO 022/2019

Que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraíma - PR, RG nº 35.868.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraíma – Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob n. 27.330.244/0001-99, com sede à Avenida Rondônia, nº 3640, Centro, Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.503-470, Telefone para contato (44) 3624-6817, e-mail: contato@mcmedicall.com.br, neste ato representado pelo Sr. VENICIO ROBERTO MUNIZ, portador do RG nº10.214.655-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF nº066.003.329-13, como segue:

CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a quantidade do item referente à Ata de Registro de Preços 022/2019, tendo em vista o acréscimo de 25%, que passa a ter a seguinte composição:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	QTDE + 25%	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TOTAL + 25%	MARCA
1	**FRALDA descartável Adulto (geriátrica), tamanho EG (com no mínimo 07 und**), de fácil manuseio, com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras laterais antivazamento, elástico ao redor das pernas, no mínimo 4 fitas adesivas reposicionáveis para ajuste e proteção, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do liquido com gel super absorventes que reduz a umidade. Indicado para casos de incontinência forte ou intensa, com instruções de uso impressos na embalagem.	PCTE	1000	1250	R$ 12,43	R$ 12.430,00	R$ 15.537,50	MAXI CONFORT PLUS

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Março de 2020.

\- **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA** -
\- Prefeito Municipal –

MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI ME
CNPJ: 24.330.244/0001-99
Contratada

Testemunhas:

Nome: João Gilson Prado — Nome: Mariana Akemy Shigueta
RG: 12.262.417-8 — RG: 12.512.556-3

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 052/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2019, do Edital de Concorrência Pública nº 011/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JOABE IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.480.081/0001-04
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Anna Maria Roggia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações, no Bairro Jardim Guaíra - parte I, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município. Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 180/2019, decorrente de alteração de meta física.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 1.790,57 (mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao percentual de 0,6970% do valor total inicial contratado, que é de R$ 256.881,14 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). O valor total final do objeto, considerando o Termo de Supressão nº 009/2020 e o presente Termo Aditivo será de R$ 250.679,30 (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020
Pregão Eletrônico nº 021/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: E TODÃO GONÇALVES EIRELI, CNPJ nº 30.747.960/0001-80
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra – PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais);
Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021. Data de Assinatura: 05 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020
Pregão Presencial nº 031/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: CLAUDIA BOFF SOARES - ME, CNPJ nº 19.068.043/0001-37
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços elétricos os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra/PR.
Valor Total: R$ 51.492,00 (cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais).
Prazo de Vigência: início em 16 de março de 2020 e término em 15 de março de 2021.
Data de Assinatura: 16 de março de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de março de 2020.

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 009/2020, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2019, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JOABE IMOBILIÁRIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 16.480.081/0001-04
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de galerias de águas pluviais, conforme projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária, na Rua Anna Maria Roggia (parte), Rua Professor Miguel Camargo (parte), Rua Osni Cella (parte), Rua Giacomo Lovera e imediações, no Bairro Jardim Guaíra - parte I, exceto tubo de concreto que será fornecido pelo município.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 1.006/2019 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 7.992,41 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), que corresponde à 3,1113% do valor inicial contratado, que é de R$ 256.881,14 (duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos). O valor total final do objeto, considerando a presente Supressão será de R$ 248.888,73 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial. Guaíra, Paraná, 05 de março de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO nº 001/2020
Adequa os ANEXOS V e I da Resolução com forma, conteúdo, efeito e eficácia de LEI n° 003/2019 e prevê outras providências.
A Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná aprovou e eu, Presidente do Legislativo Municipal, promulgo a seguinte Resolução com efeito de Lei:
Art. 1º. As atribuições pertinentes ao cargo efetivo denominado Auxiliar Administrativo, previsto no ANEXO V, da Resolução com forma, conteúdo, efeito e eficácia de LEI n° 003/2019 que regulamenta matéria e serviços internos do Poder Legislativo Municipal de Tapejara PR nos termos do previsto no inciso VII, do artigo 59, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988 são adequados as necessidades dos serviços, como previsto no ANEXO V integrante desta norma jurídica com efeito e eficácia de LEI, com base e por força da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.
Art. 2º. O Organograma da estrutura funcional do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, previsto no Anexo I da Resolução com forma, conteúdo, efeito e eficácia de Lei nº 003/2019 fica adequado e atualizado e passa a ter o acréscimo do setor de Ouvidoria, cujas funções estão previstas no Anexo V, desta Resolução com forma, conteúdo, efeito e eficácia de Lei.
Art. 3°. Esta Resolução é regra jurídica com forma, força, existência válida e efeito de LEI, atendendo os termos do previsto no inciso VII, do artigo 59, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988 e entrará em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Tapejara PR, em 12 de março de 2020.
ROGÉRIO FRANCISCHINI
Presidente

ANEXO V
ATIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos para Provimento: Ensino Médio completo, sem a necessidade de habilitação específica.
Provimento: Concurso Público
Atribuições do cargo:
I - Execução das atividades relativas aos serviços de protocolo, correspondência e arquivo, além da supervisão dos serviços auxiliares da Câmara Municipal;
II - Execução do expediente e registro das atividades legislativas;
III – Prestar apoio e auxiliar na realização das atividades relativas aos serviços administrativos, de contabilidade, tesouraria, finanças, recursos humanos e pessoal, material, patrimônio;
IV – Auxiliar e fazer, quando solicitado ou designado, implantação e alimentação de dados de programas na área de administração, contabilidade, tesouraria, recursos humanos e pessoal, finanças, ouvidoria e outros que surgirem, podendo ter que elaborar folha de pagamento, proceder movimentações de pessoal junto aos sistemas do Tribunal de Contas, elaborar SEFIP/GFIP ou outras atividades que a substituir, alimentar bancos de dados do e-Social, entre outras atividades e necessidades de serviços administrativos e de pessoal que surgirem ou forem exigidos por órgãos de controle, interno ou externos.
V – Lançamento de informações em sistemas de informação, site oficial do órgão público e outras atividades pertinentes e necessárias ao funcionamento do órgão público Legislativo Municipal de Tapejara-PR, gerindo e alimentando Portal de Transparência do Legislativo Municipal e outras atividades ou tarefas pertinentes e ou correlatas.
VI – Apoio e realização dos atos e atividades das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes que sejam feitas pelo Legislativo Municipal de Tapejara-PR ou outras, que tiverem que ser realizadas utilizando-se da estrutura física e funcional do órgão público.
VII – Executar atividades na área de suporte a pesquisa, desenvolvimento e melhorias dos serviços internos e externos, do Legislativo Municipal, contemplando: gestão de pessoas, administração, orçamento e sua execução, licitações, finanças, transparência, ouvidoria, disponibilizando vídeos, áudios ou documentos de sessões ou audiências, em sistemas eletrônicos que facilite acesso geral por parte da população ou interessados, em site do Legislativo Municipal, rede mundial de computadores ou outro sistema de ampla divulgação de dados e informações.
VIII – coordenar, acompanhar e executar atos, atividades constitutivas de processo licitatório, elaborando editais, processando convites, pregão (presencial ou eletrônico), tomada de preços, leilão, concorrência pública ou outra modalidade de licitação, verificando procedimento e examinando orçamentos, consultas de preço, visando assegurar obtenção de resultados planejados pelo Poder Público.
IX – auxiliar preparação e disponibilização de informações e orientações ao público e cidadãos, quando autorizado ou requerido na forma legal, atendendo ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), na forma presencial ou eletrônica.
X – Cumprir diligências que lhe sejam determinadas;
XI - Supervisão e execução dos atos e atendimento à Mesa e aos Vereadores, bem como, aos convidados, durante as Sessões Plenárias, reuniões e outros eventos do Legislativo Municipal ou que sejam realizados nas dependências da Câmara Municipal;
XII - Elaboração de atas e controle dos atos administrativos e legislativos;
XIII - Preparação dos atos necessários a realização de reuniões do Legislativo Municipal;
XIV – Elaboração e controle das assinaturas de Projetos de Lei aprovados pelo Legislativo e encaminhamento ao Poder Executivo ou outros órgãos e/ou interessados;
XV – Organização das publicações de todas as matérias, em especial, as relativas aos atos do Poder Legislativo;
XVI - Organização e apoio referente às indicações e requerimentos de autoria dos Vereadores para apresentação em Plenário;
XVII - Organização do calendário das reuniões ordinárias, por sessão legislativa;
XVIII – Controle das compras de materiais de consumo e permanente, de competência do Poder Legislativo, subordinado às determinações superiores, em atuação conjunta com o responsável pela divisão de patrimônio e estoque;
XIX – Buscar, aperfeiçoar, melhorar e executar conhecimentos básicos de informática, internet e outros, que sejam necessários a realização dos atos, atividades e serviços de natureza pública e interna do Legislativo Municipal;
XX – Efetuar outras tarefas correlatas de nível inferior ou mesmo superior de complexidade e responsabilidade, com auxílio dos órgãos especializados.
XXI - Redigir atas, ofícios, indicações, despachos e outros expedientes, de acordo com as normas pré-estabelecidas;
XXII - Estudar e informar processos pertinentes as atividades, prerrogativas, funções e cargo, de pequena e média complexidade, dentro de orientação superior;
XXIII - Conferir, anotar e informar expediente que exija algum discernimento, capacidade crítica e analítica;
XXIV - Supervisionar e fazer com que ocorra tramitação de papeis e fiscalizar o cumprimento das normas em geral, relacionadas com o bom e regular funcionamento do Legislativo Municipal;
XXV - Orientar o recebimento, a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e demais documentos, na forma da lei;
XXVI - Verificar a necessidade de material de uso do órgão e cuidar para que o mesmo esteja sempre disponível, cobrando atuação do responsável pelo patrimônio e estoque do Legislativo Municipal;
XXVII - Ler, selecionar e coordenar o registro, arquivamento de documentos e publicações de interesse do Legislativo Municipal;
XXVIII - Manter o controle das matérias aprovadas pelo Legislativo e dar-lhes o encaminhamento devido;
XXIX - Coordenar as convocações dos Vereadores, em função das sessões programadas pela Câmara;
XXX - Organizar e manter atualizado o cadastro de funcionários e Secretarias do Legislativo Municipal;
XXXI - Controlar, sob supervisão, a frequencia dos servidores da Câmara aos serviços e fazer o acompanhamento da escala de férias e licenças;
XXXII - Outras tarefas generalizadas e imprescindíveis ao regular funcionamento do órgão e execução dos serviços administrativos.
XXXIII - Executar serviços de recebimento, classificação, tramitação, registro, guarda, arquivamento e conservação de documentos em geral e em específico, correspondências oficiais ou não protocoladas no órgão, licitações e contratos, contrato de servidores, contabilidade e finanças, arquivos de livros e documentos, de forma organizada e atualizada para facilitar a localização quando necessário e exigido.
XXXIV - Recepcionar pessoas que lhes foram direcionadas pelo setor de secretaria ou quem esteja exercendo as funções de secretária do Legislativo, bem como, prestar informações que couber, ao público em geral.
XXXV - Receber, efetuar e controlar ligações telefônicas.
XXXVI - Executar serviços datilográficos e de digitação, segundo padrões estabelecidos.
XXXVII - Executar serviços de reprodução de documentos.
XXXVIII - Executar serviços de entrega e remessa de correspondências e outros documentos do Legislativo Municipal.
XXXIX - Redigir ofícios, ordens de serviços e outros, segundo orientação de superiores.
XL - Preencher fichas, formulários, talões, mapas, requisições, tabelas e outros.
XLI - Auxiliar na execução de coleta de preços, no acompanhamento e execução dos processos de licitação, para compras de produtos e serviços.
XLII - Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades desenvolvidas pelo órgão.
XLIII - Auxiliar na recepção ao público para encaminhamento aos vereadores.
XLIV - Auxiliar o responsável pela divisão de patrimônio, na realização dos atos de controle dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, inventário, tombamento, registro e sua conservação.
XLV - Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência e funções administrativas.
JUSTIFICATIVA
JUSTIFICA-SE: A propositura deste projeto de RESOLUÇÃO N. 01/2020 em questão, necessidades dos serviços do órgão público aos quais as atribuições devem ser adequadas e atualizadas, com base e por força da supremacia do interesse público sobre o interesse privado, para o bem e eficiente desempenho das atividades pertinentes a concretização dos serviços públicos, de caráter interno ou externo, Poder Legislativo.
Destaque-se que a RESOLUÇÃO N. 01/2020 em questão é a norma jurídica adequada ao fim regulatório legal, face o previsto no inciso VII, do artigo 59, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL promulgada em 1988, tendo a norma jurídica propostas a forma e conteúdo material de LEI, bem como, a existência válida, eficaz, efeito e força de LEI, tendo que ser submetido ao devido processo legal Legislativo, por meio do qual, será criada a regra legal a ser aplicada, observada e respeitada como LEI que é.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 562/2020
Conceder Gratificação por Função ao servidor RONALDO AUGUSTO SILVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Concede ao servidor RONALDO AUGUSTO SILVEIRA, matrícula 906892, portador da Cédula da Identidade RG n° 4.310.575-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 648.030.749-68, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação por Função – GF-04, no percentual de 80,30% (oitenta vírgula trinta por cento), a partir de 16 de março de 2020, ficando revogada a Portaria n° 3.683 de 20 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Avenida Presidente Castelo Branco, 3370 – salas 05 e 06 – Umuarama – PR (44)3906-1092
E-mail: cmdca@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05, de 13 de março de 2020

Súmula: *Aprova o Plano de Aplicação referente a Reprogramação dos Saldos de recursos financeiros/2019 provenientes da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF/PR e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CEDCA/PR a serem aplicados nos serviços socioassistenciais do Município de Umuarama no exercício de 2020.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 4.069, de 15 de abril de 2015 e alterações conforme Lei nº. 4.209 de 14 de agosto de 2017, Regimento Interno, considerando a deliberação da Plenária, em Reunião Ordinária deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 13 de março de 2020, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Aplicação referente a Reprogramação dos Saldos de recursos financeiros/2019 alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, provenientes da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/PR e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente – CEDCA/PR, a serem aplicados nos serviços socioassistenciais do Município de Umuarama para exercício de 2020, conforme demonstra a tabela abaixo:

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
SCFV/Centro da Juventude	70023	Material de consumo	27.719,40
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 27.719,40**
ATIVIDADE	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
SCFV/Centro da Juventude (FMDCA)	70024	Equipamentos e Materiais Permanentes	5.023,13
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 5.023,13**

ATIVIDADE	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR R$
FMDCA/Família Acolhedora	70021	Equipamentos e Materiais Permanentes	55.347,34
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 55.347,34**
ATIVIDADE	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
FMDCA/CREAS (liberdade cidadã)	70022	Material de consumo	23.433,11
FMDCA/CREAS	70022	Outros serviços de 3º P. Jurídica	40.000,00
FMDCA/CREAS	70022	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 113.433,11**
ATIVIDADE	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
FMDCA/CREAS (AFAI)	70055	Material de consumo	109.905,77
FMDCA/CREAS	70055	Outros serviços de 3º P. Jurídica	100.000,00
FMDCA/CREAS	70055	Equipamentos e Materiais Permanentes	140.000,00
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 349.905,77**
ATIVIDADE	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
FMDI/SCFV	70053	Equipamentos e Materiais Permanentes	73.797,22
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 73.797,22**
ATIVIDADE	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
CRAS/(Aprimora Cras)	70062	Equipamentos e Materiais Permanentes	200.052,68
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 200.052,68**
ATIVIDADE	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
CREAS/ Aprimora Creas)	70063	Equipamentos e Materiais Permanentes	150.039,51
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 150.039,51**
ATIVIDADE	**FONTE**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR R$**
FMDCA/Conselho Tutelar	70054	Equipamentos e Materiais Permanentes	19.983,60
TOTAL GERAL DA FONTE			**R$ 19.983,60**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 13 de março de 2020.

Dennis Aluizio Zafaneli Molina
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 134
DE 16 DE MARÇO DE 2020
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/03/2020 05:00/17:00h Cascavel- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de Março de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
ATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2020
A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, resolve:
Ar. 1º – Designar a funcionária SUSY KELLY MARTINS BUZZO, regida pelo regime Estatutário, R.G. nº 8.264.389-3/PR lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo a função de Secretária Escolar, ficando responsável pela assinatura e organização da Documentação Escolar dos alunos da Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI São Paulo Apóstolo.
Art. 2º – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Umuarama, 17 de Março de 2020.
Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 3.288/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020
Pregão N.º 11/2020
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2020.
HORÁRIO: 08:30 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante, filtros, fluídos e graxa para atender a frota de veículos do município, conforme ANEXO I.
TIPO: Menor Preço – Global (LOTE).
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 16 de março de 2020
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2020

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE**, para o seguinte:

Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é **EXCLUSIVA** às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

No caso de não comparecimento de nenhum interessado que se enquadre nos ditames da mencionada lei, poderão participar da presente licitação todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente e que atendam a todas as exigências contidas neste Edital, apresentando a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização em geral.

PRODUTOS
ÁGUA SANITÁRIA; Produto para limpeza à base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% p/p e 2,5% p/p. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rótulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo líquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNT/NBR 13390: 05/1995), de material flexível e resistente, embalagem com 05 litros. Marca referência: QBOA
ÁLCOOL ETÍLICO; Produto hidratado para uso doméstico com prazo de validade, a 96 º e embalagem de 1 litro.
BALDE PLÁSTICO; Balde 10 lt de plástico resistente, com alça de metal ou plástico super-resistente. Marca referência: PLASVALE
BORRACHA PARA RODO; Refil de borracha para rodo, na cor preta e com 60 cm. Material de qualidade e durabilidade, com 60 cm
BORRIFADOR DE ÁGUA; Recipiente com capacidade para 500ml, para borrifar soluções líquidas, com tampa com regulagem do jato, válvula especial, alcança o fundo do frasco, sugando todo o líquido dentro do recipiente, feito em plástico de boa qualidade e que garanta durabilidade. Embalagem de 500 ml. Marca referência: PLASVALE
CESTO DE LIXO; Lixeira plástica retangular, com tampa pedal e capacidade para 15 litros, feito em plásticos de qualidade, na cor preta. Embalagem de 15 litros. Marca referência: PLASVALE
COPO DESCARTÁVEL 80ML – CAFÉ; Copo descartável 80ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Marca referência: COPAZA
COPO DESCARTÁVEL 180ML – ÁGUA; Copo descartável 180ml material de poliestireno, transparente cristal, corpo frisado, bordas arredondadas, não tóxico. Cada copo deverá constar: gravação da marca ou identificação do símbolo do fabricante, símbolo de reciclagem, conforme à norma ABNT NBR 13230/1994, e atender rigorosamente à norma da ABNT NBR 14865/2002 – copos plásticos descartáveis. Pacote com 100 unidades. Marca referência: COPAZA
DESINFETANTE; desinfeta, desodoriza, limpa e perfuma, inibe proliferação de microrganismos causadores de maus odores, deixa um agradável perfume que permanece após a aplicação do produto. AÇÃO FUNGICIDA E BACTERICIDA. Ideal para desinfecção de louças sanitárias, pias, latas de lixo e ladrilhos de sanitários. Embalagem de 5 litros. Marcas referências: PINHO SOL E IPÊ
DESODORIZADOR DE AR PARA AMBIENTE; em forma de aerosol, fragrância agradável, não contendo CFC - clorofluorcarbonato, dupla ação, essências lavanda/talco/flores do campo, formato cilíndrico, embalagem com no mínimo 400ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Marca de referência: BOM AR, GLADE OU AIR WICK
DETERGENTE; Produto superconcentrado com solubilidade rápida e completa em água com tensoativo e biodegradável. Dermatologicamente testado com indicação no rótulo e PH aproximado de 7,5. embalagem com 5 litros. Marca de referência: IPÊ OU PINHOBRIL
DETERGENTE ALCALINO – LIMPEZA DE CHÃO; com poder desincrustante e formação de espuma que adere nas superfícies aumentando a eficiência na limpeza, indicado para limpeza externa em áreas diversas, formulado com sequestrantes de ferro e cálcio, dispersantes, álcalis e combinação de tensoativos aniônicos e não iônicos, que possibilitam uma rápida umectação, emulsificando e saponificando. Embalagem 05 Litros. Marca referência: DETELIM
ESPONJA PARA LOUÇA; Esponja para lavagem de louças e limpeza em geral dupla face, sintética para limpeza - espuma de poliuretano, com abrasivo em uma face, antibactérias; formato retangular. Medidas aproximadas (variável 10%): 12 cm X 8 cm X 2 cm de espessura. Marca referência: IPÊ ou SCOTCH BRITE
FLANELA AMARELA; Pano para limpeza em flanela, medida aprox. de 28x38cm, cor laranja.
FLANELA BRANCA – 30X40; Pano, tecido 100% algodão alvejado, dimensões aproximadas de 30x40cm.
FLANELA BRANCA – 38X48; Pano, tecido 100% algodão alvejado, dimensões aproximadas de 38x48cm.
ÁLCOOL EM GEL; Gel à base de álcool a 70% com ação anti-séptica. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Embalagem de 500 ml.
PANO DE PRATO (COPA); Pano de prato, liso, embainhado nas laterais, medindo aproximadamente 50x70cm, cor branca, absorvente/lavável e durável.
GUARDANAPO DE PAPEL; Folha dupla, em fibra celulósica, na cor branca, medindo 20 cm x 20 cm. Embalagem com 50 folhas. Marca referência: NOBLE, VIPP ou STILL
ESPONJA DE AÇO – LÃ DE AÇO; Produto confeccionado com fios finíssimos de aço, emaranhados, pesando, no mínimo, 60g. Pacote com 08 unidades. Marca referência: BOMBRIL ou ASSOLAN
LIMPADOR MULTIUSO; Líquido, composto de lauril, éter sulfonado de spodio e dodecil, ativos, água, formol, carbonato de sódio, álcool, lauril etoxilado, opacificante, perfume, hidróxido de sódio, tensoativos biodegradáveis, com validade de 03 (três) anos, embalado em frasco plástico resistente. Embalagem com 500 ml. Marca referência: IPÊ ou VEJA
LUVAS DE BORRACHA; Material látex natural, com Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, tamanho grande, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano longo.
LUVAS DE BORRACHA; Material látex natural, com Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, tamanho médio, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano longo.
LUVAS DE BORRACHA; Material látex natural, com Certificado de Avaliação do Ministério do Trabalho, tamanho pequeno, cor amarela, características adicionais aveludada internamente e antiderrapante, uso doméstico. Cano longo.
PÁ PARA COLETA DE LIXO; Produto com base galvanizada e côncava, medindo 21cm x 20cm com cabo de madeira, medindo 50cm.
PANO PARA LIMPEZA – CHÃO; Produto confeccionado em 100% algodão, branco alvejado e flanelado no tamanho 58cm x 80cm
PAPEL HIGIÊNICO; Tipo rolão com 200 metros, largura de 10cm, com peso mínimo de 600 gr, branco, com 100% de celulose virgem, gorfrado e neutro. Fardo c/ 8 unidades. Marca referência: ECOLOGICA
PAPEL TOALHA; com 100% de celulose virgem e com 100% de fibras celusósicas, interfolhado, dobrado, nas medidas 21,0cm x 20,0cm. Embalagem com 1000 folhas. Marca referência: ECCOLOGI
REFIL ALCOOL EM GEL; Álcool etílico hidratado 70%, gel, antisséptico, incolor, bactericida, densidade aproximada 0,90 g/ml, frasco ou bolsa plástica, tipo refil. Embalagem com 800 ml.
REFIL ODORIZADOR DE AMBIENTE; Refil spray para desodorizar ambientes, em fragrâncias suaves (flores do campo – bambu – pera e amora – erva doce) acondicionado em embalagem que permite o ajuste de liberação de fragrância em tempo determinado. Embalagem de 250 ml. Marca referência: BOM AR
SACO PLÁSTICO 20 LITROS – ROLO; Saco de lixo para resíduos leves e folhagem, com capacidade para 20 litros. Fácil amarração na boca, espessura P20 - 0,020 micras. Embalagem com 100 unidades.
SACO PLÁSTICO 60 LITROS – ROLO; Saco de lixo para resíduos leves e folhagem, com capacidade para 60 litros. Fácil amarração na boca, espessura P60 - 0,06 micras. Embalagem com 100 unidades. Marca referência: PLASTPÉROLA
SACO PLÁSTICO 30 LITROS – ROLO; Saco de lixo para lixo em geral, na cor azul com capacidade para 30 litros. Fácil amarração na boca, espessura P30 - 0,030 micra. Embalagem com 100 unidades. Marca referência: PLASTPÉROLA
SACO PLÁSTICO 100 LITROS – ROLO – AZUL; Saco de lixo para lixo em geral. na cor azul, para lixos em geral, Fácil amarração na boca, espessura P100 - 0,10 micra. Embalagem com 100 unidades. Marca referência: PLASTPÉROLA
SABÃO EM BARRA NEUTRO; Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada. Marca Referência: IPÊ
SABÃO EM PÓ; Com multiação para limpeza em geral. Pacote com 1 KG. Marca referência OMO ou TIXAN
SABONETE LÍQUIDO; Produto viscoso, com aroma de erva doce e à base de lauril éter, sulfato de sódio, metilisotializolinona, edta, ácido cítrico,cloreto de sódio, cocamida , corante, fragrância, água deionizada com registro na ANVISA. Embalagem de 5 litros. Marca referência: DEOLINE.
SACO PLÁSTICO 40 LITROS – PRETO; Para lixo na cor preta com capacidade para 40 litros, medindo 60cm x 62cm, 8 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 100 unidades. Marca referência: PLASTPÉROLA
SACO PLÁSTICO 100 LITROS – PRETO; Para lixo na cor preta com capacidade para 100 litros, medindo 80cmX120cm x 10 micras de espessura, em conformidade com as normas ABNT NBR 9190/9191/13055/13056. Pacote com 100 unidades. Marca referência: PLASTPÉROLA.
VASSOURA DE PALHA; Material das cerdas palha, material do cabo madeira, comprimento das cerdas 60 cm, com cabo comprido para limpeza em geral.

TIPO MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE: Para efeito de seleção da proposta será considerado o valor menor do preço global do lote, ao qual incidirão os lances em ordem decrescente.

A sessão de processamento do Pregão Presencial 02/2020, será realizada no Plenário "Antônio Milton Siqueira" da Câmara Municipal de Umuarama/PR, no dia **27/03/2020**, com início do **Credenciamento às 9h30min e início da Fase de Lances Públicos Presenciais às 10h00min do mesmo dia,** sob a condução do Sr. Pregoeiro.

É Pregoeiro desta Câmara Municipal de Umuarama/PR, o Servidor Público Efetivo Sr. Rodrigo Almeida Mossurunga Moraes, tendo por equipe de apoio os Servidores Efetivos, Rogério Siqueira Pinheiro e Márcio Talles Pereira, todos nomeados pela Portaria nº 02/2020, de 07 de janeiro de 2020.

NORMAS LEGAIS ADOTADAS: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 4.201/2017, de 16 de junho de 2017, que dispõe sobre o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na microrregião geográfica de Umuarama/PR., Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Municipal nº 4.384, de 29 de agosto de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

O respectivo Edital estará à disposição no *site* da Câmara Municipal de Umuarama/PR., (http://www.cmu.pr.gov.br), podendo ser fornecidas aos interessados cópias de seu inteiro teor e anexos, via download ou através de solicitação dirigida ao Sr. Pregoeiro, na Câmara Municipal de Umuarama/PR., em dias úteis, nos horários das 8h30m às 11h30m e 13h30m às 17h00m; via contato telefônico 44-3621-3750, ramal 3765 ou, pelo endereço eletrônico **pregao@cmu.pr.gov.br.**

Umuarama, 16 de março de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo n° 036/2020
Pregão Presencial nº 018/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: "É objeto da presente licitação a Aquisição de ovos de páscoa e caixas de bombons a serem entregues aos alunos da Escola Municipal 9 de Maio, Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) e Serviço de Convivência do Idoso e da Criança de Alto Paraíso, do Município de Alto Paraíso conforme especificado no Anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Promoção Social; seguindo as condições particulares deste Edital"
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR: R$ 16.156,00 (Dezesseis Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais).
DATA DE ABERTURA: 30/03/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Pág. 1 / 2

Prestação de Contas
BALANÇO PATRIMONIAL
Art. 105 da Lei n. 4.320/1964
Período de Referência: Dezembro / 2019

ATIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.477,40	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.477,40	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	296.909,32	276.803,32
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	296.909,32	276.803,32
Bens Móveis	251.630,49	231.524,49
Bens Imóveis	45.278,83	45.278,83
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00
Direito de Uso de Imóveis	0,00	0,00

PASSIVO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO - ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	298.386,72	276.803,32
Resultado do Exercício	21.583,40	2.085,06
Resultados de Exercícios Anteriores	276.803,32	274.718,26
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	298.386,72	276.803,32

IPM Sistemas Ltda. Identificador: [illegible] - Emitido por: LAIZE AP KALATAY MACELLI 10/03/2020 08:40:37 -03:00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	298.386,72	276.803,32
ATIVO FINANCEIRO	1.477,40	0,00
ATIVO PERMANENTE	296.909,32	276.803,32
SALDO PATRIMONIAL		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	298.386,72	276.803,32
PASSIVO FINANCEIRO	1.477,40	0,00
PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
	296.909,32	276.803,32

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO - Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	298.538,64	278.704,58
Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	298.538,64	278.704,58

SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00094 - Retenções em Caráter Consignatório	1.477,40	0,00
Total das Fontes de Recursos	1.477,40	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Data Emissão 10/03/2020, Hora emissão 08:40:51

NOTA:

A Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, órgão do Poder Legislativo Municipal, [illegible]

JESSICA DA COSTA SERRA
Presidente da Câmara
CPF: [illegible]

MARLENE MARTIM DE OLIVEIRA
Primeira Secretária
CPF: [illegible]

LAIZE AP. KALATAY MACELLI
Contadora
CRC/PR: [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2020
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 003/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES E A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE FRANCISCO ALVES, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 1052/2019.
De um lado como Conveniente o Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, aqui representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador de Céd. De Ident. RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob n.º 710.227.089-53, de outro lado como conveniada a Associação dos Estudantes Universitários de Francisco Alves, inscrita no CNPJ sob nº 05.206.247/0001-82, sendo o Presidente o Senhor ROGÉRIO CAMPOS RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 7.849.599-38, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 077.184.359-38, residente e domiciliado a Rua Irmãos Villas Boas s/nº, neste município de Francisco Alves – Estado do Paraná.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Objetiva o presente instrumento, formalizar o acordo de cooperação financeira existente entre as partes, visando o custeio da contratação de empresa para o transporte de alunos universitários do município de Francisco Alves, considerando os dias letivos escolar.
CLAUSULA SEGUNDA - DA COOPERAÇÃO: O presente convênio tem por objetivo de cooperação de repasse de recursos financeiros até o limite estipulado pela Lei Municipal nº 1052/2019.
PARÁGRAFO ÚNICO – A concessão de subvenção destinar-se-á à complementação das despesas com transporte da Associação de Estudantes Universitários supra citada, e a mesma deverá prestar contas mensalmente ao Município, comprovando a aplicação dos recursos no objeto específico da Lei nº 1052/2019, através de nota fiscal da Empresa contratada, sob pena do não recebimento do recurso no mês subsequente.
CLÁUSULA TERCEIRA - DOS COMPROMISSOS COMUNS: Os partícipes assumem, na persecução dos objetivos propostos no presente termo os compromissos de:
•DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE FRANCISCO ALVES.
a)Executar o objeto deste convênio de conformidade com a cláusula primeira do presente termo.
b)Prestar contas dos recursos objeto deste convênio;
c)Manter arquivado por 05 (cinco) anos toda a documentação pertinente, disponível para fiscalização quando necessário for;
d)Apresentar todas as certidões liberatórias e exigidas pelo tribunal de contas do Estado do Paraná, para repassar as subvenções.
e)Aplicar devidamente os recursos públicos, conforme estabelecido neste instrumento;
f)Proceder prestação de contas junto a CONVENENTE, regularmente ao final de cada período mensal de atendimento, conforme art. 6º da Lei Municipal sob nº 1052/2019.
g)Contratar empresa e administrar o transporte universitário;
h)Eximir o Município de qualquer responsabilidade, com o presente convênio.
•DOS COMPROMISSOS DO MUNICIPIO: O município como partícipe do presente, se compromete a: Coordenar, supervisionar e fiscalizar a execução deste convênio; Repassar a Associação de Estudantes Universitários de Francisco Alves os valores especificados, em conformidade com a Lei Municipal nº 1052/2019.
CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Associação de Estudantes Universitários de Francisco Alves prestará contas dos recursos recebidos mediante apresentação de documentos de despesas mensalmente até o dia (05) cinco do mês subsequente, e aos seus associados conforme regulamento do seu estatuto.
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA: O presente convênio terá início em 02 de março de 2020 e vigerá até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo a critério das partes ser prorrogado, alterado ou adaptado a qualquer momento através de termo aditivo.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente Convênio correrão por conta dos recursos financeiros da Dotação Orçamentárias Específica decorrentes do presente convenio, constante no ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO do decorrente exercício e/ou período da execução do convênio.
Unidade Gestora...: PREFEITURA MUNICIPAL.
Órgão...: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária: 06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.364.0018.2080 Repasse financeira para Entidades e Associações - Educação
143 – 3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS
Parágrafo primeiro: O presente convênio encontra-se amparado pelo Art. 17, e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO: Este termo pode ser rescindido automaticamente pela parte conveniente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou evento que tome material ou formalidade inexequível, e particularmente quando constatada a seguinte situação:
Parágrafo primeiro: O Termo poderá ser rescindido;
a)Bilateralmente quando o interesse público ou a entidade exigir;
b)Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para ambas as partes.
c)Judicialmente nos termos da Legislação;
d)A qualquer tempo caso haja descumprimento das cláusulas acima pactuadas, devendo a parte que interessar comunicar por escrito a outra, com a comunicação previa de 30 (trinta) dias ou sem a mesma, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas, responsabilizando-se, neste caso a parte inadimplente, por todo e qualquer ônus decorrente dos procedimentos judiciais que se fizerem necessários.
CLÁUSULA OITAVA – DA RENOVAÇÃO E ALTERAÇÕES: O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de termos aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes; a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito a parte inadimplente, com prova de recebimento.
CLÁUSULA NONA – DA PENALIDADE: Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento e as prestações de contas não forem apresentadas no prazo exigido, bem como não for executado o objeto da avenca, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovada, Conveniada deverá restituir o valor transferido acrescido de juros e correção monetária, segundo o índice oficial, a partir da data do seu recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA: As partes signatárias elegem o Fórum da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para solucionar qualquer contencioso a respeito do presente convênio.
E por estarem assim de acordo, assinam o presente instrumento de convênio perante duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

ROGÉRIO CAMPOS RODRIGUES
Presidente

Nome: Amélio Avanci Neto
CPF: 788.143.329-91

Nome: Flaudinei Garbin
CPF: 037.942.549-10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ [illegible]
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020 - Dispensa

Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa **N.B.J. ENGENHARIA LTDA - ME,** para a prestação de serviços especializados na elaboração e aprovação, junto ao Corpo de Bombeiros, do projeto completo de prevenção contra incêndio do edifício sede do CISA, com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 014/2020, anexo. Em 16 de março de 2020

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ [illegible]
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2020 - Dispensa

Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa **Q 1 ENGENHARIA LTDA - ME,** para a prestação de serviços de acompanhamento e fiscalização de execução global (material e mão de obra) dos serviços de construção da Segunda Etapa do prédio do Consórcio Intermunicipal de Saúde –CISA Amerios 12ª RS - CISA, localizado na Av: Ângelo Moreira da Fonseca, 866, Zona Armazém, na cidade de Umuarama/PR, Lote urbano nº5,6,7 quadra A2, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projeto anexos ao processo licitatório e conforme Contrato de Repasse nº 836775/2016-Ministério da Saúde/Caixa Econômica Federal**,** com Dispensa de licitação.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 015/2020, anexo. Em 16 de março de 2020

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres - COOPERCAIUÁ, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob o nº 09.062.952/0001-04, vem através de seu presidente, Elton Zafanelli Silveira, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 28º do Estatuto Social, convocar os Cooperados, cujo número nesta data é de 93 (noventa e três), para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 31 (trinta e um) de Março de 2.020 (Dois mil e vinte), no Sindicato Rural de Umuarama, sito a Avenida Brasil, 3.547, Zona I, nesta cidade, tendo em vista a falta de acomodações apropriadas em nossa sede social, às 08:00 horas, em 1ª. (primeira) convocação com presença de 2/3 (dois/terços) dos Cooperados, às 09:00 horas em 2ª. (segunda) convocação com metade mais 1 (hum) dos Cooperados, ou ainda, em 3ª. (terceira) convocação às 10:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados para deliberarem sobre a seguinte:

ORDEM DO DIA

1) Aprovação do Balanço 2019.
2) Assuntos de Interesse Geral da Cooperativa;

Umuarama-Pr., 17 de Março de 2.020.

Cooperativa Agropecuária Caiuá Carnes Nobres COOPERCAIUÁ
Elton Zafanelli Silveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 24/2020
Súmula: Revogar Atos da Mesa.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 004/2015 de 05 de maio de 2015, publicada em 13 de maio de 2015, considerando o cancelamento dos cursos presenciais pelo TCE-PR em virtude da propagação do novo coronavírus, resolve revogar o Ato da Mesa nº 21/2020.
Cruzeiro do Oeste, 16 de Março de 2020.
Aparecido Delfino dos Santos
Presidente da Mesa
Imaculada Conceição da Silva Magalhães
Percival Pretti
Vice-Presidente
1º Secretário
Rosy Anne Almodovas Rodrigues
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
EDITAL N° 18/2020, DE 16 DE MARÇO DE 2020
HOMOLOGA DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2020.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2020, de 10 de março de 2020, que trata da abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO:
I – A HOMOLOGAÇÃO da classificação provisória do Processo Seletivo Simplificado EDITAL N° 01/2020, para contratação temporária de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, com formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades municipais de Cafezal do Sul-PR. A Prova Prática será realizada no dia 19/03/2020, a partir das 08:00 hrs, na Avenida Santa Catarina (Pátio municipal), Centro, em Cafezal do Sul/PR, conforme segue:
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

INSCR.	CANDIDATO	DOC./RG	NOTA	CLASSIF.
02	NENILSON JOÃO DA SILVA	4.050.593-8/PR	67	1º
01	EDILSON DE FREITAS E SOUZA	10.050.578-9/PR	53	2º

II – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 16 de Março de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 048/2020
Ementa: Abre crédito adicional suplementar, embasado no disposto na Lei 2359/2020. e no uso de suas atribuições legais da outras providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto na Lei 2359/2020 de 2 de março de 2020, fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a seguinte ordem classificatória:
RECEITA
FONTE: 1009
FUNCIONAL: 2.1.1.9.00.11 – OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO INTERNO - PRINCIPAL
DESPESA

	09	SEC. DE IND. COM. AGR. PEC. M. AMB. REC. REN.	
	09.03	DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB	
Ft	1545112643067	Pav. aslf., bloq., recap, gal. pluv. e passeio público	
1009	4.4.90.51	Obras e instalações	2.185.000,00
Ft	1545212672064	Manutenção de praças, parques e jardins	
1009	4.4.90.51	Obras e instalações	815.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recurso as receitas provenientes de operação de crédito, autorizada pela Lei 2359/2020 de 2 de março de 2020, não previstos em orçamento do exercício financeiro de 2020, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso II da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 12 de março de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REF. AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2019, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA E A DE ARAUJO SOLICITAR - ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, Centro, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa E A DE ARAUJO SOLICITAR - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 20.798.855/0001-17 e cadastrado pela Inscrição Municipal n.º 500693-0, Isento, devidamente instalada e em pleno funcionamento na Av. Piratinin, n.º 3062, Cel. (44) 99951-5505, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, neste momento representado por seu Representante Legal, Sr. ELSO ALVES DE ARAUJO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.707.999-3 SSP/PR e inscrito pelo CPF n.º 668.414.299-15, residente e domiciliado no Município de Cidade Gaúcha – PR, doravante denominado CONTRATADA, considerando a necessidade dos serviços de coleta e transporte de lixos ensacados, folhas, galhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos, e vias publicas do Município de Cidade Gaúcha – PR, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 Através do presente Termo Aditivo, as partes para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato original n.º 008/2019, resolvem alterar a cláusula contratual 1 (primeira), passando a viger da seguinte forma o reajuste, a saber:
1.1.1 DO REAJUSTE, considerando o IPCA acumulado de 12 meses, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor– INPC/IBGE, de 4,19%, fica estabelecido o seguinte:

ITEM	UND.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR. UNIT. POR M3, ACORDADO NO PREGÃO	VLR. UNIT. POR M3, REAJUSTADO AO PREGÃO
001	TON.	Serviço de coleta e transporte de lixos ensacados, folhas, galhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos, e vias publicas do Município de Cidade Gaúcha – PR.	158,33	164,96

1.2 O valor global estimado do contrato, para o exercício de 2020, passara a ser de R$ 237.542,40 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Qtde/ mês	Qtde 12 meses	Und.	Descrição do Serviço	Valor da ton ou m³	Valor mensal	Valor / 12 meses
1	120	1.440	Ton.	Serviço de coleta e transporte de lixos ensacados, folhas, galhos e resíduos, das limpezas de quintais, terrenos, e vias publicas do Município de Cidade Gaúcha – PR.	164,96	19.795,20	237.542,40
Valor Total R$							237.542,40

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1 As partes resolvem, além disso, alterar a clausula contratual 4 (quarta), vindo acrescer mais 12 (meses), vigorando este período, de 29 de Fevereiro de 2020 a 28 de Janeiro de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 28 de Fevereiro de 2019.
3.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 17 de Fevereiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito municipal
Contratante
ELSO ALVES DE ARAUJO
Representante legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 568/2020
Designa os servidores municipais ENIVALDO RIBEIRO e CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art.1º. Designar os servidores ENIVALDO RIBEIRO, Inspetor da Guarda Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 4.213.294-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 588.074.039-00 e o servidor CLAUDEMIR ALVES VASCONCELLOS, Guarda Municipal de 1ª Classe, portador da Cédula de Identidade nº 4.563.925-8 SSP/PR e do CPF nº 809.199.449-49, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social, para responderem, respectivamente, como Coordenador/Diretor de Operações e Secretário da Comissão Municipal de Defesa Civil — COMDEC do Município, conforme dispõe a Lei Municipal nº 2.057/1997, sem ônus para a mesma.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 563/2020
Designa o servidor MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.407.994-4-SSP-PR, inscrito no CPF nº 046.804.989-43, nomeado em 01 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Controle Interno I, na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, percebendo Gratificação por Função - GF-01, no percentual de 80,30% (oitenta vírgula trinta por cento), a partir de 16 de março de 2020, ficando revogada a Portaria nº 3.682 de 20 de dezembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ [illegible]
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE (44) 3623-2726
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
Termo Aditivo n 001/2020
Ref. Contrato de prestação de serviços n° 009/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12° R.S
Contratado:GEOVANELLI & GEOVANELLI LTDA
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2016, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 18 de fevereiro de 2021.
Umuarama, 16 fevereiro de 2020.
NILSON MANDUCA
Coordenador